TOMADA DE PREÇOS
Nº 009-2020

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

PASTA 01/_____

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	192/2020
INICIADO EM:	05/06/2020

CHECK - LIST

Objeto:

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Projeto Técnico	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐

P. M. JUINA
Fls. 02

PORTARIA N.º 9110/2020.

Designa os servidores que mencionam para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL,** Exercício 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores para comporem **Comissão Permanente de Licitação – CPL,** exercício 2020, no período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antonio da Silva	Presidente
José Carlos Divino	Vice Presidente
Clarice Olivo	Membro
Michelle Blatt	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro

Art. 2.º - Fica DESIGNADO o Vice Presidente como Substituto Legal do Presidente, nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas viagens, ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02** de **janeiro** de **2020**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

P. M. JUINA
Fls. 03
Assinatura

Juína/MT, 02 de junho de 2020.

C.I. 083/2020

Ilmo Sr.
Márcio Antônio da Silva
Presidente da Licitação
Juína / MT

Assunto: Solicita contratação de empresa especialida para execução de obra.

Ref.: Construção de Piso e Mureta de Proteção de Quadra na Escola Municipal Paulo Freire.

Prezado Senhor:

Sirvo-me deste para solicitar a Vossa Senhoria a realização de procedimento licitatório através da modalidade Tomada de Preços, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT – CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC".

Segue anexo projeto e seus complementares, sendo a obra no valor de R$ 143.059,64 (cento e quarenta e três mil cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), onde as despesas correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação orçamentária, sendo:

02 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
0032 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
110.301.1218 – Const. Piso e Mureta Quadra Paulo Freire
44905100 – Obras e Instalações
Fonte 124 – R$ 137.337,24
Fonte 1000 – R$ 5.722,40

Atenciosamente,

Marcelo Antônio Alves Garcia
Secretário de Planejamento

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site :www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls.

Solicitação 462/2020 - Deferida

Solicitada em 02/06/2020 **Deferida em 02/06/2020**

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Local 25 - ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

Utilização TOMADA DE PRECO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO E OBRA DE CONSTRUCAO DE PISO E MURETA DE PROTECAO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE DO MUNICIPIO DE JUINA MT CONVENIO Nº 0340/2017/SEDUC.

Dotação 2514 - 02.110.12.301.0032.1218.449051000000 - CONSTR.PISO E MURETA QUADRA POLIESP.ESC.MUN.P.FREI Fontes de recurso: 0122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	472388	EXECUCAO DA OBRA DE CONSTRUCAO DO PISO E MURETA DE PROTECAO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA PAULO FREIRE - CONVENIO Nº 0340/2017/SEDUC		1,0000	137.337,2400	137.337,2400	1,0000
002	472389	RECURSO PROPRIO - EXECUCAO DA OBRA DE CONSTRUCAO DO PISO E MURETA DE PROTECAO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA PAULO FREIRE - CONVENIO Nº 0340/2017/SEDUC		1,0000	5.722,4000	5.722,4000	1,0000
			Totais	**2,0000**		**143.059,6400**	**2,0000**
			Total Geral das Dotações			**143.059,6400**	

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000

Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N
Fone (66) 3566-8300 www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 5
Visto

PEDIDO 615/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

TOMADA DE PRECO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO E OBRA DE CONSTRUCAO DE PISO E MURETA DE PROTECAO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE DO MUNICIPIO DE JUINA MT CONVENIO Nº 0340/2017/SEDUC..

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	EXECUCAO DA OBRA DE CONSTRUCAO DO PISO E MURETA DE PROTECAO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA PAULO FREIRE - CONVENIO Nº 0340/2017/SEDUC	472388	1,00	
2	RECURSO PROPRIO - EXECUCAO DA OBRA DE CONSTRUCAO DO PISO E MURETA DE PROTECAO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA PAULO FREIRE - CONVENIO Nº 0340/2017/SEDUC	472389	1,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 02 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 615/2020 **APURAÇÃO.:** 2/06/2020 Global

P. M. JUINA
Fls.

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICIPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
472388	EXECUCAO DA OBRA DE CONSTRUCAO DO PISO E MURETA DE PROTECA		1,00000	51	91	10	137.337,24	137.337,24
472389	RECURSO PROPRIO - EXECUCAO DA OBRA DE CONSTRUCAO DO PISO E		1,00000	51	91	10	5.722,40	5.722,40

Total de Itens: 2

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
472388	137.337,24V							
472389	5.722,40V							
Total	143.059,64							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

Balizamento de Preços

Balizamento: 1797

Pedido: 615 - TOMADA DE PRECO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA **CNPJ: 015.359.201/0001.57**
Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT **CEP: 78320000**
Órgão/Unid: 02.110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Local: 25 - ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
Dotação: 2514 - 02.110.12.301.0032.1218.449051000000 - CONSTR.PISO E MURETA QUADRA POLIESP.ESC.MUN.P.FREI

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
472388	EXECUCAO DA OBRA DE CONSTRUCAO DO PISO E MURETA DE PROTECAO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA PAULO FREIRE - CONVENIO Nº 0340/2017/SEDUC		1,0000	R$ 137.337,24	R$ 137.337,24
472389	RECURSO PROPRIO - EXECUCAO DA OBRA DE CONSTRUCAO DO PISO E MURETA DE PROTECAO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA PAULO FREIRE - CONVENIO Nº 0340/2017/SEDUC		1,0000	R$ 5.722,40	R$ 5.722,40

Total da(s) Dotação(ões):	R$ 143.059,64
Total do Local:	R$ 143.059,64
Total do Órgão/Unid.:	R$ 143.059,64
Total do Fornecedor:	R$ 143.059,64
Total do Pedido:	R$ 143.059,64
Total Balizamento:	R$ 143.059,64
Total Geral:	R$ 143.059,64

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade:	1218 - CONSTR.PISO E MURETA QUADRA POLIESP.ESC.MUN.P.FREI

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTR.PISO E MURETA QUADRA POLIESP.ESC.MUN.PAULO FREIRE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2514	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	45.000,00		**50.000,00**
		TOTAL:	5.000,00	45.000,00		**50.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	5.000,00	45.000,00		**50.000,00**
		TOTAL GERAL:	5.000,00	45.000,00		**50.000,00**

5.722,40. 137.337,24

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

P. M. JUINA
Fls.
Proc.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: QUADRA ESCOLA PAULO FREIRE
LOCAL: RUA MEDIANEIRA, MODULO 05
BOLETIM DE PREÇOS: SINAPI CUIABÁ AGOSTO 2017 COM DESONERAÇÃO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA BDI: 33,24%
AREA DE INTERVENÇÃO DA OBRA: 622,09 M²

ÍTEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m2	622,09	3,45	4,59	2.855,39
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m2	12,00	369,22	491,93	5.903,16
1.3	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00	1.237,62	1.648,95	1.648,95
1.4	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (CONFORME DETALHE ÓRGÃO CONCEDENTE)	m2	3,13	366,91	488,85	1.527,65
1.5	73992/001	LOCAÇÃO DA OBRA C/TÁBUAS CORRIDAS P/MEDIÇÃO CONSIDERAR AS FACES EXTERNAS DAS PAREDES	m2	622,09	7,21	9,60	5.972,06
1.6	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m2	114,00	45,12	60,11	6.852,54
		SUBTOTAL				**R$**	**24.759,75**
2		**MOVIMENTO DE TERRA**					
2.1	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m3	157,20	48,40	64,48	10.136,25
		SUBTOTAL					**10.136,25**
3		**ESTRUTURA**					
3.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- REPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. FATOR ÁGUA/CIMENTO = 0,6 AF_07/2016	m3	0,78	299,84	399,49	310,64
3.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m3	0,78	140,49	187,18	145,55
3.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,97	8,68	11,56	693,28
3.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,75	12,54	16,70	229,61

P.M. JUINA
Fls.
Visto

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: QUADRA ESCOLA PAULO FREIRE
LOCAL: RUA MEDIANEIRA, MODULO 05
BOLETIM DE PREÇOS: SINAPI CUIABÁ AGOSTO 2017 COM DESONERAÇÃO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA BDI: 33,24%
AREA DE INTERVENÇÃO DA OBRA: 622,09 M²

ÍTEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
3.5	83736	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	m2	0,50	172,52	229,85	115,84
		SUBTOTAL					**1.494,92**
4		**IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS**					
4.1	74106/001	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E PISO WC, DUAS DEMAOS	m2	39,90	8,21	10,93	436,10
		SUBTOTAL					**436,10**
5		**ALVENARIA**					
5.1	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO	m2	114,00	53,05	70,68	8.057,52
		SUBTOTAL					**8.057,52**
6		**ESQUADRIAS/EQUIPAMENTOS**					
6.1	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m2	1,08	222,08	295,89	319,56
6.2	*****	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONJUNTO DE TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO	und	2,00	550,00	732,79	1.465,58
6.3	*****	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPORTE PARA TABELA DE BASQUETE	und	2,00	1.800,00	2.398,25	4.796,50
6.4	*****	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TABELA DE MADEIRA PARA BASQUETE	und	2,00	410,00	546,26	1.092,52
6.5	*****	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPORTE PARA REDE DE VOLEY, EM CANO GALVANIZADO	und	2,00	362,00	482,31	964,62
		SUBTOTAL					**8.638,78**
7		**REVESTIMENTO**					
7.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	228,00	4,60	6,12	1.395,36

P. M. JUÍNA
Fls.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: QUADRA ESCOLA PAULO FREIRE
LOCAL: RUA MEDIANEIRA, MODULO 05
BOLETIM DE PREÇOS: SINAPI CUIABÁ AGOSTO 2017 COM DESONERAÇÃO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA BDI: 33,24%
AREA DE INTERVENÇÃO DA OBRA: 622,09 M²

ÍTEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
7.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m2	228,00	26,55	35,37	8.064,36
		SUBTOTAL					**9.459,72**
8		**PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					
8.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	m2	492,45	18,80	25,04	12.330,94
8.2	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m2	492,45	71,00	94,59	46.580,84
8.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. Esp = 7 cm AF_07/2016	m3	7,81	494,74	659,17	5.150,35
		SUBTOTAL					**64.062,13**
9		**PINTURA**					
9.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m2	228,00	1,53	2,03	462,84
9.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	228,00	9,76	13,00	2.964,00
9.3	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	290,00	9,05	12,05	3.494,50
9.4	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m2	477,95	11,32	15,08	7.207,48
9.5	73794/001	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	m2	4,32	28,23	37,61	162,47
		SUBTOTAL					**14.291,29**
10		**LIMPEZA**					
10.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	622,09	2,08	2,77	1.723,18
		SUBTOTAL					**1.723,18**
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					**143.059,64**

P. M. JUINA

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor	Programa	Modalidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		
	Nome do empreendimento OBRA: QUADRA ESCOLA PAULO FREIRE	Valor de financiamento/repasse R$ 143.059,64
LOCAL: RUA MEDIANEIRA, MODULO 05	Tipo de obra/serviço	

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17,31%	24.759,75	24.759,75		100,0%	-			-		
2	MOVIMENTO DE TERRA	7,09%	10.136,25	10.136,25		100,0%	-			-		
3	ESTRUTURA	1,04%	1.494,92	597,97		40,0%	896,95		60,0%	-		
4	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS	0,30%	436,10	-			436,10		100,0%	-		
5	ALVENARIA	5,63%	8.057,52	1.611,50		20,0%	6.446,02		80,0%	-		
6	ESQUADRIAS	6,04%	8.638,78	-			1.727,76		20,0%	6.911,02		80,0%
7	REVESTIMENTO	6,61%	9.459,72	-			3.783,89		40,0%	5.675,83		60,0%
8	PISOS RODAPÉS SOLEIRAS E PEITORIS	44,78%	64.062,13	-			25.624,85		40,0%	38.437,28		60,0%
9	PINTURA	9,99%	14.291,29	-			1.429,13		10,0%	12.862,16		90,0%
10	LIMPEZA	1,20%	1.723,18	-			-			1.723,18		100,0%
Total simples		100,00%	143.059,64	37.105,47	-	25,94%	40.344,69	-	28,20%	65.609,48	-	45,86%
Total acumulado		100					77.450,17	-	54,14%	143.059,64	-	100,00%

P. M. JUÍNA
Fls.

P. M. JUINA
Fls. 300
Rubr.

Composição da Parcela de BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) - COM DESONERAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Referência **ago/17**

Itens relativos à Administração da Obra		%
AC - Administração Central		4,00%
AL - Administração Local		4,04%
DF - Despesas Financeiras		1,23%
R - Riscos		1,27%
S - Seguros e Garantias		0,80%
	Sub-total	**11,34%**
Lucro		%
L - Lucro/Remuneração		7,40%
	Sub-total	**7,40%**
T - Taxas e Impostos		%
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
ISSQN		2,00%
Contribuição Previdenciária - Lei N°13161/2015		4,50%
	Sub-total	**10,15%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + AL + R + S) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

BDI=	**33,24%**

Obs: Hipótese 4. Construção de edifícios, fórmula do Acórdão nº 2622/2013/TCU ajustada: inclusão da Administração Local na parcela do BDI, ISSQN de 2% (5% sobre 40%), valor médio dos componentes do BDI, com desoneração de mão de obra.

P. M. JUINA
Fls

SINAPI - Composição dos Encargos Sociais Mato Grosso a partir de Agosto/2017

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,77%	Não incide	17,77%	Não incide
B2	Feriados	3,67%	Não incide	3,67%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,70%	0,92%	0,70%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,10%	Não incide	1,10%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,20%	9,97%	13,20%	9,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	48,64%	19,71%	48,64%	19,71%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,94%	6,00%	7,94%	6,00%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	0,14%	0,19%	0,14%
C3	Férias Indenizadas	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83%	3,65%	4,83%	3,65%
C5	Indenização Adicional	0,67%	0,50%	0,67%	0,50%
C	Total	14,52%	10,96%	14,52%	10,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,17%	3,31%	17,90%	7,25%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,67%	0,50%	0,71%	0,53%
D	Total	8,84%	3,81%	18,61%	7,78%
TOTAL(A+B+C+D)		88,80%	51,28%	118,57%	75,25%

P. M. JUÍNA
Fls. 05
Visto

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**

O presente memorial descritivo fixa normas para **CONSTRUÇÃO** do piso de uma **QUADRA POLIESPORTIVA** , com área útil de **622,09 m²,** localizada na **Escola Municipal Paulo Freire**, no município de **Juína-MT**, com instalação de Mureta de proteção e de Equipamentos Desportivos, sendo o seu formato retangular, em terreno plano não pantanoso, de acordo com as especificações contidas em projetos executivos, memoriais e detalhes em anexo.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra será executada de acordo com os projetos construtivos aprovados pela Prefeitura e deverá ser de conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Será instalada uma placa da obra, nas dimensões 2,50x 1,25 m, contendo todas as informações necessárias sobre o valor da obra, valores de repasse, prazo de execução, órgãos fiscalizadores, etc.

Deverá ser executada a delimitação e proteção de área com instalação de tapume e portão de acesso à obra, por se tratar de um ambiente escolar, preservando o local contra possíveis acidentes de trabalho.

2.0 – REVESTIMENTO DE PISOS DA QUADRA POLIESPORTIVA

Após o perfeito nivelamento e aterro compactado da área a receber o piso, será procedida à execução do latro de concreto magro com traço 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) com espessura de 5 cm. Posteriormente será executado o piso em concreto armado Fck 20Mpa, espessura de 7 cm com armação em TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM posicionada na linha média da espessura do piso, formando quadros de 2,00 x 2,00m e junta serrada.

O piso será desempenado e polido com ligeira inclinação para as laterais. Este serviço será realizado apenas no interior da quadra. A circulação externa será feita com calçada em concreto não armado, Fck 20Mpa, traço 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1), espessura 7 cm com juntas de dilatação em madeira.

3.0 – MURETA DE PROTEÇÃO

Nas laterais direita, fundo e frente da quadra serão executadas uma mureta de proteção em alvenaria com altura de 1,20 conforme projeto.

A mureta será elevada em alvenaria de tijolo cerâmico furado de ½ vez, assente com argamassa mista no traço 1:2:8. A alvenaria será elevada sobre uma fundação composta por vigas baldrame existentes com dimensões de 20x20 cm. Antes do assente da alvenaria será executada pintura impermeabilizante da baldrame com tinta betuminosa em 2 mãos.

P. M. JUINA

Na elevação da alvenaria será utilizado pilares conforme NBR 6118:2014, com dimensões 18x20 cm com arranques oriundos da ancoragem das armaduras longitudinais dos pilares na viga baldrame existente com auxílio de adesivo estrutural a base de epóxi conforme detalhe em projeto.

A parte interna e externa da mureta será totalmente chapiscada no traço 1:3 com 5,0mm de espessura. A mureta, em sua parte interna e externa serão rebocadas, usando argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:8 com 25mm de espessura.

4.0 – PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e só se iniciara o serviço de preparo para a pintura quando estas estiverem definitivamente secas. As demãos de tintas sucessivas só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24horas entre cada aplicação.

Não se admitirá mistura de tintas de tonalidades diferentes no canteiro de obras, devendo as embalagens serem entregues intactas. Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tintas em vidros e outros elementos que não receberão pintura.

Nas paredes da mureta de proteção serão empregadas tinta látex acrílica 1ª. Linha, na cor a ser definida posteriormente, em duas demãos, sobre superfície preparada, sem massa corrida.

A pintura de demarcação da quadra terá linhas de faixas, com largura de 5,0cm, sendo empregada com tinta látex acrílica 1ª linha, na cor a ser definida posteriormente, em duas demãos, sobre superfície preparada, perfeitamente limpa e seca. Assim como será aplicado tinta látex acrílica 1ª linha em todo piso da quadra na cor a ser definida posteriormente, respeitando a delimitação da linhas de demarcação.

No portão de acesso a quadra será empregada tinta esmalte sintético 1ª. Linha, nas cores a serem definidas posteriormente utilizando revolver/compressor, duas demãos, incluso uma demão de fundo de óxido de ferro/zarcão (caso necessário).

5.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverão ser fornecidos e instalados os equipamentos para quadra, que compreenderão:

- 01 (um) par de traves de futebol de salão do tipo oficial, em ferro galvanizado, diâmetro 8,0cm (3.1/2"). As traves têm 2 postes verticais separados em 3,0m, interligados por um travessão, com altura em relação à superfície de 2,0m, com seção preferencialmente redonda, pintada na cor branca e rede de nylon fio 4,0mm;
- 01 (um) par de postes para fixação de rede de nylon para vôlei, removíveis, metálicos e de seção circular com diâmetro de 8,0cm (3.1/2");
- 01 (um) par de bases para basquete, inclusive tabela, conforme projeto. A altura da parte superior do aro até a superfície do piso da quadra é de 3,05m;
- A quadra será totalmente marcada com tinta especial. As linhas demarcatórias devem ter 5,0cm de largura, obedecendo aos tamanhos especificados em projeto.

6.0 – LIMPEZA

Deverá ser removido depósito de água, tapumes, cercas, bem como entulhos e detritos que ainda existirem. Todas as instalações serão revisadas e testadas devendo apresentar-se em perfeito funcionamento na entrega. A execução de limpeza geral da obra deverá ser utilizado ácido muriático e sabão neutro.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2716438

ART Individual/Principal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

1. Responsável Técnico

PETERSON FELBER

Título Profissional: *** Engenheiro Civil * Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **1202638872**

Registro: **MT014468**

Empresa: **MUNICÍPIO DE JUÍNA**

Registro: **4262**

2. Dados do Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**

CPF/CNPJ:

Endereço: RUA DEPUTADO HITLER SANSÃO

Nº 240

Cidade: JUINA

Bairro: modulo 1

UF: MT

CEP: 78320000

Valor: 6.000,00

3. Resumo do Contrato

PROJETO ARQUITETONICO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVO COM MURETA DE PROTEÇÃO DE ALVENARIA AO ENTORNO, SITUADA NA ESCOLA PAULO FREIRE, NA RUA MEDIANEIRA, MODULO 05.

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	Profissional	Contratante

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2716438
Motivo: NORMAL

P. M. JUINA
Fls. 18

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

PETERSON FELBER
Título Profissional: *** Engenheiro Civil * Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP:**1202638872** Registro: **MT014468**
Empresa: **MUNICÍPIO DE JUÍNA** Registro: **4262**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA** CPF/CNPJ:
Endereço: RUA DEPUTADO HITLER SANSÃO N° 240
Cidade: JUINA Bairro: modulo 1
UF: MT CEP: 78320000 Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Valor: 6.000,00 Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA CPF/CNPJ: **15.359.201/0001-57**
Endereço: RUA MEDIANEIRA, ESCOLA PAULO FREIRE N°
Cidade: JUINA Bairro: MODULO 05
UF: MT CEP: 78320000
Data de Início: 20/03/2017 Previsão de término: 20/09/2017
Custo da Obra: 0,00 Dimensão: 0,00

4. Atividade Técnica

1 Projeto	Edificações - Arquitetônico	622,89	M2
2 Orçamento	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	1,00	NUM

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE MATO GROSSO - ABENC-MT

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ , ____ de _____ de _____
Local Data

PETERSON FELBER

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000

CREA-MT

Valor ART R$81,53 Paga em 20/03/2017 Valor pago: R$81,53 Nosso Número: 24/181000002716438-1

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferência e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

(X) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

Dotações

Dotação 2514	
Órgão: 02 -	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária 02-110 -	Dep de Ensino Fundamental
Função: 12 -	Educação
Sub Função: 301-	Atenção Básica
Programa: 0032 -	Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1218 -	Const. Piso e Mureta Quadra Paulo Freire
Elemento Despesa: 44.90.51.00 -	Obras e Instalações

Juína - MT, 05 de Junho de 2020.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4

P. M. JUINA
Fls. 20

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

Conforme as solicitações, pedidos, orçamentos, projetos, justificativas e demais, anexos aos autos, na forma legal e em razão do interesse público, **DETERMINO E AUTORIZO** a abertura de processo licitatório modalidade **Tomada de Preços**, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 192.2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 08 de Junho de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

PMJ-MT
FLS. 31
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020
TIPO "EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2020

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020

TIPO "EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – REGIME DE EMPREITADA - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018, demais leis e as seguintes disposições editalícias.

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

O Edital da presente Tomada de Preços e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*; e, pelo site: *www.juina.mt.gov.br*, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Os Projetos Executivos, Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, poderão ser obtidos, diretamente, na Sala do Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, cuja cópia dos documentos será inserida em dispositivos de armazenamento por meio eletrônico "*Pen Drive*", a ser trazido pelo interessado ou seu Representante Legal ou solicitado através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020;
OBJETO: Obras e Serviços de Engenharia (REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERARIO)
DATA DA ABERTURA: 25/06/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços do licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, até as **08:00 horas (Horário Local) do dia 25/06/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar a Documentação e Propostas de empresas que pretendam participar da Tomada de Preços, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Documentos Pessoais, Procurações e Termos de Representação, conforme o caso

e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.

Os Envelopes, Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 25 de Junho de 2020**), não sendo permitida a entrega de documentos de habilitação e de proposta de preços ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços tem por objeto a PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas, Planilhas Quantitativas, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos, constantes dos ANEXOS e outros, que integram o presente Edital.

1.2. Os serviços deverão obedecer plenamente às exigências do presente Edital e seus anexos, que deste passam a ser partes integrantes, sendo que o regime de execução deve ser o de empreitada por preço global.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ORÇADO PARA A OBRA E SERVIÇOS (PREÇO):

2.1. Os Recursos Orçamentários destinados às despesas com a obra e serviços de engenharia, objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Público Municipal:

Dotação 2514	
Órgão: 02 -	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária 02-110 -	Dep de Ensino Fundamental
Função: 12 -	Educação
Sub Função: 301-	Atenção Básica
Programa: 0032 -	Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1218 -	Const. Piso e Mureta Quadra Paulo Freire
Elemento Despesa: 44.90.51.00 -	Obras e Instalações

PMJ-MT
FLS: 25
RUBRICA

2.2. O valor global máximo orçado para a obra e serviços de engenharia, objeto deste Edital, está fixado em **R$ 143.059,64 (cento e quarenta e três mil, cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

2.3. O prazo de execução será de **90 (noventa)** dias conforme cronograma, sendo executado conforme recursos discriminados abaixo:

2.4. Fonte de recursos

Recursos Próprios – Fonte 124: **R$ 137.337,24 (cento e trinta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)**
Recursos Próprios – Fonte 1000: **R$ 5.722,40 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas especializadas, legalmente constituídas, e que satisfaçam às exigências concernentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, e que se encontram prévia e devidamente cadastradas para o presente procedimento licitatório, em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.1.1. As microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar de acordo como exigido neste Edital declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter benefício de tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, conforme modelo de Declaração de ME/EPP estabelecido no ANEXO XV, que integra o presente Edital.

3.2. O/s representante/s legal/ais do/s licitante/s deverá/ão antes da entrega dos envelopes, identificar-se perante o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, munidos dos seguintes documentos:

3.2.1. Carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

3.2.2. Prova de Titularidade da Empresa ou Procuração por instrumento público, ou particular, com firma reconhecida em cartório, com poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação sempre explicitando os poderes para firmar compromisso, transigir, desistir e confessar.

PMJ-MT
FLS. 36
RUBRICA

3.3. Não poderá participar da licitação empresa declarada inidônea, para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no crime tipificado no art. 97, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. É vedada a participação nesta licitação:

3.4.1. De empresa que mantenha em seu quadro servidor público, funcionário ou ocupante de cargo comissionado, da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, como diretor, gerente, administrador, responsável técnico, acionista, sócio solidário ou cotista, ou ainda, que receba, a qualquer título, parcela de seu patrimônio ou de suas rendas;

3.4.2. De consórcios ou grupos de firmas;

3.4.3. De empresas que tenham contra si ajuizadas ações de falência ou equivalente;

3.4.4. De pessoa física ou jurídica, representando mais de uma empresa.

3.4.5. De empresa declarada inidônea por ato do Poder Público; e,

3.4.6. De empresa impedida ou proibida de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

3.5. Também não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente Tomada de Preços:

3.5.1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.5.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.6. É permitida a participação do autor do projeto ou de empresa a que se refere o subitem 3.5.2., deste Edital, na presente Tomada de Preços de obra e serviço de engenharia, ou na sua execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

3.7. Considera-se participação indireta, para fins do disposto no subitem 3.5., do presente Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS: 27
RUBRICA

e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.8. O disposto no subitem 3.7., do presente Edital, aplica-se aos membros da Comissão Permanente de Licitação.

3.9. As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes deste Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação e apresentação da proposta e do integral cumprimento do ajuste.

4. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO:

4.1. As empresas interessadas em participar da licitação, que não possuem o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Poder Executivo Municipal de Juína-MT, deverão providenciar o cadastro até o 3.º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme art. 22, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, junto ao Departamento de Compras, Materiais e Licitações, da Administração Pública Municipal de Juina-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, munida dos seguintes documentos:

4.1.1. Contrato Social em vigor e suas alterações;

4.1.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

4.1.3. Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

4.1.4. Certificado de Registro no cadastro do ICMS, mantido pela Receita Estadual, referente à Inscrição Estadual – IE.

4.2. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC será emitido pelo Departamento de Compras, Materiais e Licitações, da Administração Pública Municipal de Juina-MT, exclusivamente, para fins de participação na presente Tomada de Preços, conforme modelo estabelecido no ANEXO IX, do presente Edital, podendo ser exigida a sua apresentação durante todas as fases da Tomada de Preços, e não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, exigidos na forma prescrita neste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

5.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, **NUMERADOS E DISPOSTOS ORDENADAMENTE E**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 28
RUBRICA

ENCADERNADOS DE FORMA A NÃO CONTER FOLHAS SOLTAS. Os prazos de validade previstos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

5.1.1 Os Documentos Pessoais, Procurações e Termos de Representação, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços.

5.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.2.1.1. No caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado e alterações subsequentes, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

5.2.1.2. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado e alterações subsequentes, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

5.2.1.3. No caso de empresa individual, registro comercial.

5.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

5.4. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

5.5. No caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo deverá vir acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

5.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

5.3.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débito - CND ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa – CPEND, relativo aos Tributos Federais, INSS e da Dívida Ativa da União;

5.3.1.3. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais – (para fins gerais ou participação em Licitações);

5.3.1.4. Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, do município da Licitante;

5.3.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

5.3.1.6. Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS/Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e,

5.3.1.7. Alvará de Funcionamento, do município da Licitante.

5.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL:

5.4.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.4.1.1. Registro ou inscrição da EMPRESA e do RESPONSÁVEL TÉCNICO no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, bem como regularidade de situação junto ao mencionado Conselho Regional (se a licitante vencedora for de outro Estado, que não o de Mato Grosso, será necessário o visto do respectivo Conselho com jurisdição no Mato Grosso, no momento da contratação);

5.4.1.2. Comprovante que possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional(is) de nível(is) superior(ores), com experiência comprovada, ou outro devidamente reconhecido(s) pela entidade profissional competente, que seja(m) detentor(es) de anotação(s) de responsabilidades técnicas - ART junto ao CREA por execução de obras/serviços de características semelhantes a solicitada neste Edital;

5.4.1.3. Para comprovação da capacidade técnico-profissional apresentar **Certidão de Acervo Técnico – CAT** (DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes, e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao solicitado neste Edital;

5.4.1.3.1. Para comprovação da execução de obras exigidos no item 5.4.1.3. é permitido a somatória de Atestados ou **Certidão de Acervo Técnico – CAT** (DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO), de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores.

PMJ-MT
FLS. 30
RUBRICA

5.4.1.3.2. A(s) empresa(s) também deverá(ão) apresentar, obrigatoriamente, comprovante(s) de vínculo(s) permanente(s) entre o(s) profissional(is) indicado(s) no item **5.4.1.2.** e a empresa licitante; essa comprovação deverá(ão) ser feita (s) através de:

5.4.1.3.3. Relação(ões) empregatícia(s), por Carteira(s) de Trabalho(s) ou livro(s) de Registro(s) de Empregado(s) e/ou Contrato(s) de prestação(es) de serviço(s) de Profissional(is) autônomo(s), com atribuição(es) compatível(is) ao objeto da licitação com aquele em que a(s) sua(s) responsabilidade(s) será(ão) exigida(s), ou;

5.4.1.3.4. Sócios ou diretores estatutários da empresa licitante, por estatuto ou contrato social, que tenham registro no CREA de forma idêntica ao mencionado anteriormente. Integrante(s) do quadro societário da empresa de engenharia licitante, por estatuto ou contrato social, que sejam profissionais detentores de ART devidamente registrados no CREA, nas condições pertinentes ao subitem 5.4.1.2. deste Edital;

5.4.2. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar no interior do Envelope n.º 01, **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL**, conforme Modelo sugerido pelo ANEXO XVII, deste Edital;

5.4.3. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar no interior do Envelope n.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VIII, deste Edital, referente a visita técnica e inspeção que realizou no local da obra e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária à elaboração da proposta, dos serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação;

5.4.3.1. O Licitante que não efetuar a visita técnica, em cumprimento ao item 5.4.3, do instrumento convocatório, deverá entregar declaração em papel timbrado, sob pena de inabilitação e de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assume, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

5.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA–FINANCEIRA:

5.5.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.5.1.1. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.5.1.2. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

5.5.1.3. **Comprovação do Capital Social mínimo equivalente a 10% (dez por cento)** do valor constante no item 2.2. do presente Edital. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida à atualização para esta data através de índices oficiais;

5.5.2. A comprovação da boa situação financeira da empresa se dará através de **entrega de planilha**, devidamente assinada pelo Contador ou pelo responsável legal, dos seguintes índices contábeis:

5.5.2.1. ILC igual ou superior a 1,00 a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

5.5.2.2. ILG igual ou superior a 1,00 a ser obtido pela fórmula:

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável em longo prazo (AC + RLP)}}{\text{Passivo Circulante + Exigível em longo prazo (PC+ELP)}}$$

5.5.2.3. IET menor ou igual a 0,80 (zero oitenta) a ser calculado pela seguinte fórmula:

$$IET = \frac{\text{Passivo circulante + Exigível em Longo Prazo (PC + ELP)}}{\text{Ativo Total}}$$

5.5.2.4. Onde:

ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
ILG	=	Índice de Liquidez Geral
IET	=	Índice de Endividamento Total

5.5.3. A empresa proponente será inabilitada se não atingir os índices acima, conforme demonstrações das fórmulas.

5.5.3.1. A empresa que apresentar os índices em desconformidade com os valores expressos em Balanço será inabilitada.

5.5.4. A apresentação dos índices contábeis é imprescindível para a verificação da solidez financeira da proponente, em conformidade com o objeto do presente certame, uma vez que trata-se de obra de grande vulto e aporte.

5.6. OUTROS DOCUMENTOS:

5.6.1. As empresas interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo titular da empresa ou por procurador com poderes bastante, sob pena de inabilitação:

5.6.1.1. **"DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99"**, informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VII, deste Edital;

5.6.1.2. **"DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE"**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no ANEXO IV, deste Edital;

5.6.1.3. **"DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL"**, na forma do Modelo estabelecido no ANEXO V, também deste Edital;

5.6.1.5. "**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE",** consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO X, deste Edital.

5.6.1.6. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017,** consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO XVIII, deste Edital.

5.6.1.7. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, deverão apresentar também dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

5.6.1.7.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); ou,

5.6.1.7.2. "DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP", consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO XV, deste Edital.

5.7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.7.1. A visita técnica do local e cercanias têm por finalidade obter para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução da mesma; formas e condições de suprimentos; meios de acesso ao local (todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante).

5.7.1.1. O Licitante que não efetuar a visita técnica, em cumprimento ao item 5.4.3, do instrumento convocatório, deverá entregar declaração em papel timbrado, sob pena de inabilitação e de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assume, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

5.7.2. A visita técnica citada no subitem anterior, poderá ser realizada por representante da empresa interessada, no local objeto da obra, a partir do dia da publicação deste edital até 02 dias uteis anterior à data designada para abertura das propostas, com acompanhamento de técnico indicado pela Administração Pública Municipal, onde serão expedidos em favor das empresas que desejarem participar do certame o "ATESTADO DE VISITA TÉCNICA", cuja visita deverá ser agendada, previamente, até 2 (dois) dias antes da data prevista para a apresentação das propostas, com o Presidente da CPL, MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA, no telefone (66) 3566-8302.

5.7.3. Não serão admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, principalmente quanto à sondagem da terra e da fundação, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições do local.

5.7.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executadas as obras e/ou serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

5.7.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

5.7.6. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

5.7.7. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

5.7.8. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

5.7.9. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

5.7.10. Também motivará a inabilitação para os atos subsequentes da licitação, a falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos nos ANEXOS, constantes deste Edital.

5.7.11. Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

5.7.12. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior presente Edital para referido documento.

5.7.13. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

5.7.14. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

5.7.15. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

5.7.16. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pela Comissão Permanente de Licitações.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.7.17. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação por membros da Comissão, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo recomendável a presença do licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

5.7.18. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

5.7.19. Os Envelopes que não for abertos ficarão em poder do Presidente da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após esse período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os interessados em participar da presente Tomada de Preço deverão apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em 01 (um) envelope fechado e indevassável, identificado como de n.º 01, endereçado da seguinte forma:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A Proposta de Preços deverá obedecer às especificações deste Edital, e apresentada em invólucro fechado (colado ou lacrado), redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada (ou digitada), em papel timbrado, sendo suas folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e a última assinada.

7.2. Da proposta deverão constar:

7.2.1. Obrigatoriamente:

7.2.1.1. Planilha Orçamentária, com a descrição dos materiais, serviços e preços da Licitante, correspondente a Planilha Orçamentária, constante conforme informações do ANEXO II, deste Edital, com os preços propostos;

7.2.1.2. Cronograma Físico-Financeiro da obra da Licitante;

7.2.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para recebimento da documentação e propostas (se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração, essa poderá solicitar prorrogação da validade da proposta);

7.2.1.4. A empresa deverá apresentar a composição do BDI conforme proposta da planilha orçamentária apresentada.

7.3. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

7.4. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, consoante art. 5.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.6. Todos os tributos, taxas e demais despesas e encargos trabalhistas e previdenciários deverão estar incluídos no preço da proposta.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. Os interessados em participar da presente Tomada de Preços deverão apresentar a PROPOSTA PREÇOS em 01 (um) envelope fechados e indevassáveis, distinto do envelope de apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO, identificado como de n.º 02, endereçados da seguinte forma:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PREÇOS

9. DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES À ABERTURA DA SESSÃO:

9.1. Antes de declarar aberta a sessão da Tomada de Preços, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá analisar e decidir sobre todas as prejudiciais do certame, em especial, sobre eventuais impugnações ao Edital protocoladas por cidadãos ou licitantes e até este momento não analisadas e decididas.

PMJ-MT
FLS. 37
RUBRICA

9.2. Nesta fase, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação identificará os interessados que compareceram pessoalmente, seus titulares ou os seus representantes legais, se for o caso, de acordo com as disposições deste Edital.

9.3. A identificação pessoal do licitante ou de seu representante legal, presente a sessão, será feita sempre por meio de documento de identidade oficial, em que conste a foto do identificando.

9.4. O licitante que comparecer pessoalmente na sessão da licitação está dispensado de apresentar-se com Termo de Representação ou Procuração, mas deverá apresentar o documento de identidade oficial, quando necessários.

9.5. Identificado os interessados que compareceram pessoalmente - seus titulares ou os seus representantes legais - e verificado dentre eles quem tem ou não poderes para se manifestar-se na sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinará a consignação em ata de tais informações.

9.6. A critério do Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá ser exigido a utilização da Credencial pelos identificados, na forma do subitem anterior, durante a sessão da Tomada de Preços, caso que, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá proceder a emissão das respectivas Credenciais, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO XIII, deste Edital.

10. DA SESSÃO DE ABERTURA:

10.1. A Comissão de Licitação receberá dos licitantes, no local, data e horário constante neste Edital, os envelopes n.^{os} 01 e 02 contendo, respectivamente, a documentação de Habilitação e a Proposta de Preços.

10.2. Após o Presidente da Comissão ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

10.3. Inicialmente, a Comissão procederá à abertura dos envelopes de documentação, que serão rubricados por todos os presentes, facultando aos representantes das empresas licitantes o exame das mesmas.

10.4. Julgada a habilitação, somente serão abertas as propostas dos licitantes que tenham satisfeito as exigências do presente Edital.

10.5. Na fase de habilitação preliminar, após o exame acurado da documentação, não havendo intenção recursal e com desistência expressa do prazo recursal por todos os licitantes, o Presidente da Comissão de Licitação, procederá à abertura do Envelope da Proposta de Preços das empresas habilitadas, dando conhecimento aos presentes do teor das mesmas.

PMJ-MT
38
FLS.
RUBRICA

10.6. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá proceder a abertura da Proposta de Preços, somente depois de expirada a fase recursal quanto a habilitação dos licitantes ou quando todos os licitantes expressamente firmarem o Termo de desistência do direito e do prazo de recorrer, conforme modelo estabelecido no ANEXO XIV, do presente Edital.

10.7 Caso haja intenção das empresas recorrerem nesta fase, não será procedida a abertura do Envelope da Proposta de Preços acima mencionado, devendo a sessão ser suspensa, concedendo o prazo recursal de lei, e então será designada nova data para reunião de abertura dos aludidos envelopes de propostas, devendo constar em ata circunstanciada.

10.8. Os recursos referentes à fase de habilitação e de julgamento das propostas, bem como, nos casos de revogação ou anulação da licitação deverão ser interpostos sob pena de preclusão, no prazo previsto neste Edital, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço global, limitado à aceitabilidade ao valor de mercado, podendo a Administração Municipal, a qualquer momento, solicitar a composição de preços unitários de itens que julgar conveniente, atendidas as demais condições e especificações do Edital.

11.2. As propostas serão classificadas em sequência crescente de preços, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço.

11.3. A Comissão, para efeito de julgamento, poderá a qualquer tempo solicitar esclarecimentos dos concorrentes, sobre as propostas apresentadas.

11.4. No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao sorteio, com a presença dos interessados.

11.5. Não será levada em consideração, para efeito de classificação, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas propostas dos demais licitantes.

11.6. O valor global da Planilha Orçamentária, constante do ANEXO II, do presente Edital, constitui o valor máximo orçado pela Administração Municipal para a obra e dos serviços de engenharia objeto desta licitação, correspondendo ao valor de **R$ 143.059,64 (cento e quarenta e três mil, cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos),** sendo que este valor será utilizado como parâmetro para o critério de aceitabilidade das propostas, observado o disposto nas alíneas "a" e "b", do § 1.º, do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.7. Na proposta de preços apresentada pelo licitante deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e as Bonificações e Despesas Indiretas, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).

11.8. O valor estabelecido no subitem 11.6., deste Edital, é o máximo admissível, considerado como critério de aceitabilidade pelo presente Edital.

11.9. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso e havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário, cabendo à Comissão proceder às devidas correções.

11.10. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura das propostas.

11.11. Nos preços unitários da Planilha de Quantidades e Preços Unitários apresentados pelos proponentes deverão estar compreendidos todos os custos de materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas diretas.

11.12. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as disposições da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278 de 07/01/02, e dos itens e subitens do presente Edital e seus ANEXOS.

11.13. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.14. Será desclassificada a proposta de preços que:

11.14.1. Não atender às exigências contidas no objeto desta licitação;

11.14.2. For omissa em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

11.14.3. Afrontar qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dispostos no Edital;

11.14.4. Apresentar preços superiores ao valor máximo orçado pela Administração, estabelecido no subitem 11.6., do presente Edital;

11.14.5. Não for apresentada em conformidade com o presente Edital, ou que mencione condições restritivas ou opções de preços alternativos contrastantes com a natureza da licitação;

11.14.6. Apresentar prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura das propostas.

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

11.14.7. For manifestadamente inexequíveis, exceto se demonstrar e comprovar a viabilidade da sua proposta, conforme disposto no subitem 11.16., deste Edital.

11.15. Para os efeitos do disposto neste Edital, consideram-se preços manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

11.15.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração; ou,

11.15.2. Valor orçado pela Administração Pública Municipal.

11.16. O licitante que apresentar proposta com preços manifestamente inexequíveis, para efeitos deste Edital, deverá juntar com a Proposta de Preços, no respectivo envelope, a Planilha Orçamentária integrante deste Edital, impressa em papel ofício, com os valores unitários e totais propostos, bem como, demonstrar a viabilidade dos valores que forem diferentes dos orçados pela Administração Municipal, por meio de documentação que comprove que os encargos sociais estão de acordo com a legislação em vigor, que os custos são coerentes com os de mercado e, que os coeficientes de produtividade, assim como, os encargos considerados na composição das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, não podendo ser embutidos encargos financeiros agregados a seu valor econômico sendo, portanto, preço à vista.

11.17. Dos licitantes classificados na forma do subitem 11.16., deste Edital, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens 11.15.1. e 11.15.2., deste Edital, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1.º, do art. 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do subitem 11.15., deste Edital, e o valor da correspondente proposta.

11.18. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que faça *jus* ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007:

11.18.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

11.18.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

11.18.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

11.18.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

11.18.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

11.18.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame e, não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

11.19. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no § 2.º, do art. 3.º, da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.19.1. Produzidos no País;

11.19.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.19.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e,

11.19.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.20. Persistindo o empate, o critério de desempate se dará por sorteio, no qual será retirado uma cédula por vez, sendo o primeiro sorteado declarado como vencedor, e assim, retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

11.21. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, que faça jus ao tratamento diferenciado, tenha alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.22. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior é concedida a critério da Administração, quando requerida justificadamente pelo licitante.

11.23. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

11.24. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, de modo motivado.

11.25. Poderá, a critério da Comissão Permanente de Licitação - em consideração do princípio do formalismo moderado dos procedimentos administrativos - ser desconsiderados erros ou omissões irrelevantes que não resultem em prejuízos para o entendimento da proposta de preços e para o seu julgamento, ou para o serviço público.

11.26. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 48, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, livres ou com correção das causas determinantes da inabilitação ou da desclassificação.

12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Os encargos da execução do contrato, recebimento do seu objeto e fiscalização, ficarão sob responsabilidade das Secretaria Municipal de Infraestrutura.

12.2. Os serviços que não estão mencionados na planilha serão autorizados somente se forem imprescindíveis do ponto de vista técnico de engenharia;

12.3. O licitante vencedor só poderá executar os serviços se tiver uma autorização prévia por escrito da Administração Pública Municipal.

12.4. Trocas ou compensações de serviços só poderão ser executadas mediante prévia e formal autorização da Administração Pública Municipal e o licitante vencedor assumirá para si as penalidades impostas pela fiscalização caso efetue alguma troca sem a devida autorização.

12.5. No ato de pagamento da primeira parcela o licitante vencedor deverá apresentar ART de execução autenticada à Administração Pública Municipal.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 43
RUBRICA

12.6. No início da obra deverá o licitante vencedor apresentar o DIÁRIO DE OBRA com Termo de Abertura.

12.7. O licitante vencedor deverá ter profissional habilitado junto ao CREA/MT com registro, conforme previsto e identificado na licitação para proceder em qualquer obra ou serviço visita técnica com comprovação em anotação registrada no "DIÁRIO DE OBRA" com anuência do técnico ou fiscal indicado pela Administração Pública Municipal, obedecendo ao cronograma de execução, e com a obrigatoriedade de uma visita técnica a cada 15 (quinze) dias, no decorrer do andamento da obra e dos serviços, sendo que tal exigência é de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.

12.8. A cópia do "DIÁRIO DE OBRA" que comprove este acompanhamento pelo técnico vinculado ao licitante vencedor em epígrafe, fará parte integrante da Prestação de Contas sob a pena de não proceder ao pagamento de parcelas, caso este não esteja em harmonia com o curso da obra.

12.9. Após o início da obra o DIÁRIO não poderá sair da Unidade ou Dependências onde está estabelecido o licitante vencedor no Município de Juína-MT.

12.10. Após a verificação da qualidade dos serviços objeto deste Contrato, em conformidade com a especificação, o setor responsável aprovará e receberá os serviços.

12.11. Poderá a Administração Municipal, a seu critério exigir o refazimento de qualquer parte da Construção realizada pelo licitante vencedor, sem qualquer ônus para o mesmo, caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações pré-estabelecidas no termo de referência e demais anexos ao edital, além do recomendado pela fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/93 e as normas da Lei Federal n.º 8.078/90.

12.12. Deverá, também o licitante vencedor, manter Equipe de Higiene e Segurança do trabalho no canteiro de obra, de acordo com a legislação pertinente e aprovação pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde.

12.13. Fica o licitante vencedor obrigado também a apresentar a, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, referentes aos trabalhos que executaram na obra, bem como as fiscais e parafiscais.

12.14. O licitante vencedor é responsável pelo seguro de seu pessoal, sendo igualmente responsável pelo seguro de responsabilidade civil e danos contra terceiros.

12.15. Os serviços deverão ser executados conforme descrito no Memorial Descritivo/ Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro e demais disposições

constantes deste Edital, a contar da data emissão da Autorização de Início de Obra e dos Serviços.

13. DAS MEDIÇÕES, DOS PAGAMENTOS E DO RECEBIMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS:

13.1. DAS MEDIÇÕES:

13.1.1. Os serviços realizados serão objeto de medição ou avaliação mensal procedida pelo Fiscal do Contrato designado pelo Senhor Prefeito Municipal, cujo valor será obtido pelo somatório dos produtos dos preços unitários iniciais propostos pelas respectivas quantidades de serviços executados.

13.1.2. As medições serão processadas com a seguinte periodicidade:

13.1.3. Medição inicial correspondente até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato; e,

13.1.4. As medições, exceto a inicial e a final serão realizadas mensalmente.

13.1.5. O processamento das medições obedecerá a seguinte sistemática:

13.1.5.1. Tudo que for realizado, sob as condições contratuais, será apontado de acordo com o critério de medição, em impresso próprio, que deverá ser assinado pelo Fiscal do Contrato da Administração Municipal;

13.1.5.2. O valor de cada Medição será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos acumulados de serviços executados, pelos respectivos preços unitários contratados, deduzindo o valor acumulado de Medição ou Avaliação anterior; e,

13.1.5.3. Cada Medição deverá ser paga em até 30 (trinta) dias após o período a que a mesma se referir, e o processamento da medição será realizado da seguinte forma:

13.1.5.3.1. As medições deverão estar concluídas e corrigidas até 10 (dez) dias após o final do período da Medição ou Avaliação; e,

13.1.5.3.2. Depois de concluídas e corrigidas, deverá a Contratada apresentar as faturas correspondentes, que serão encaminhadas juntamente com as Medições ou Avaliações para liquidação;

13.1.5.4. A efetuação da Medição Final ou Medição Única, somente se dará após o termino total da(s) obra(s) e serviço(s), inclusive limpeza geral, bem como reparos, caso a Fiscalização julgar necessários.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

13.2. DOS PAGAMENTOS:

13.2.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos em conta corrente da contratada, sendo que, qualquer fatura, somente será paga após o total do pagamento de todas as faturas pendentes até o mês imediatamente anterior, e cada pagamento corresponderá à medição Provisória/Final ou Avaliação dos serviços executados, procedidos pelo Fiscal do Contrato designado pelo Senhor Prefeito Municipal.

13.2.2. O pagamento será feito em moeda corrente, após a medição, contra a apresentação do documento de cobrança/Nota Fiscal e até 30 (trinta) dias da aceitação do mesmo pela Administração Municipal.

13.2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, a não apresentação da documentação exigida neste Edital ou em caso de irregularidade fiscal.

13.2.4. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste Edital, bem assim providenciar a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

13.2.5. A critério da Administração Municipal poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade da Contratada.

13.2.6. O pagamento deverá ser solicitado à Administração Municipal, mediante apresentação de fatura, e somente ocorrerá depois de atestada a conformidade da prestação dos serviços com as exigências contratuais e o disposto nos itens precedentes.

13.2.7. Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados conforme a planilha de levantamento de eventos – PLE, anexa ao projeto e aprovada pelo órgão concedente.

13.3. DO RECEBIMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS:

13.3.1. A obra e os serviços objeto deste edital serão recebidos pela Administração Municipal, ao término, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

13.3.1.1. Provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório de Obra, devidamente circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação e cronograma.

13.3.1.2. Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra, devidamente circunstanciado, após verificar que os serviços entregues possuem todas

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

as caracteristicas consignadas na proposta e no edital, no que tange a quantidade, qualidade e prazos ali especificados.

13.3.2. O Recebimento Provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante Termo assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

13.3.3. Recebimento Definitivo será realizado por uma Comissão Especial ou pela Equipe Técnica, designada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante Termo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos serviços executados, a teor do art. 618, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil brasileiro.

14. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES:

14.1. Após a adjudicação, a efetivação dos serviços será efetuada mediante contrato administrativo de empreitada por preço global celebrado com a Administração Municipal, observando as condições estabelecidas neste Edital, conforme Minuta do Contrato Administrativo que segue no ANEXO XV, do presente Edital.

14.2. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, de conformidade com que dispõe o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais alterações em vigor, pelos preços e mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem prejuízo do que dispõe o inciso II, do § 2.º, do art. 65, do mesmo Diploma Legal.

14.3. As alterações do valor do contrato decorrente de modificações de quantitativos previstos, revisão de preços, bem como as prorrogações de prazo, serão formalizadas por lavratura de Termo de Aditamento.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Servidor Público designado pela Administração Pública Municipal.

15.2. Caberá ao licitante vencedor o fornecimento e manutenção de um DIÁRIO DE OBRA permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de sua inteira responsabilidade, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do "DIÁRIO DE OBRA" ao Fiscal de Contrato, responsável pela Fiscalização, se assim solicitado.

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

15.3. As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos do licitante vencedor, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no "DIÁRIO DE OBRA", e, o mesmo se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.

15.4. Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, o licitante vencedor deverá recorrer ao DIÁRIO DE OBRA, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

15.5. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

15.6. Serão obrigatoriamente registrados no "DIÁRIO DE OBRA":

15.6.1. PELO LICITANTE VENCEDOR:

15.6.1.1. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

15.6.1.2. As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;

15.6.1.3. As consultas à fiscalização;

15.6.1.4. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

15.6.1.5. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

15.6.1.6. As respostas às interpelações da fiscalização;

15.6.1.7. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;

15.6.1.8. Outros fatos que, ao juízo da contratada, devem ser objeto de registro.

15.6.2. PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.6.2.1. A veracidade dos registros previstos nos subitens 15.6.1.1. e 15.6.1.2., deste Edital;

15.6.2.2. O andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

15.6.2.3. As observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;

15.6.2.4. As soluções às consultas lançadas ou formuladas pela contratada, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

15.6.2.5. As restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada;

15.6.2.6. As determinações de providências para o cumprimento das especificações;

15.6.2.7. Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

16. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL:

16.1. A presente licitação ficará a cargo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual compete as seguintes funções e atribuições:

16.1.1. Receber os envelopes documentação e propostas e examinar os documentos apresentados pelas empresas concorrentes e oferecê-los à rubrica dos licitantes presentes ao ato, de conformidade com as exigências do Edital;

16.1.2. Inabilitar qualquer licitante que deixar de atender quaisquer exigências prescritas neste Edital;

16.1.3. Rubricar as propostas, lê-las e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

16.1.4. Lavrar ata circunstanciada das reuniões, lê-las, assiná-las e colher as assinaturas dos representantes dos licitantes presentes ao ato;

16.1.5. Desclassificar as propostas que não satisfazerem as exigências deste Edital, nos termos do art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como aquelas que apresentarem ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório ou vantagem baseada em proposta das demais proponentes, e/ou:

16.1.5.1. Apresentarem propostas manifestamente inexequíveis, assim consideradas consoante disposto no § 1.º, inciso II, do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93, aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

16.1.5.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública Municipal; ou,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

16.1.5.1.2. Valor orçado pela Administração Pública Municipal.

16.1.6. Exigir dos licitantes classificados - cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se os itens 16.1.5.1.1. e 16.1.5.1.2., do presente Edital - para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1.º do art. 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante item 16.1.5.1. e o valor da correspondente proposta.

16.1.7. Verificar a existência de erros numéricos na Proposta de Preços e proceder às devidas correções observando-se os seguintes critérios:

16.1.7.1. Discrepância entre os valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

16.1.7.2. Erros de transcrição das quantidades do Projeto para a Proposta, sendo que o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

16.1.7.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, sendo que será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto; e,

16.1.7.4. Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.

16.1.8. Verificar em qualquer momento, até o término do contrato incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor;

16.1.9. Organizar o Mapa Geral da Tomada de Preço e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa, para fins de homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juína-MT;

16.1.10. Submeter à apreciação superior as decisões proferidas pela Comissão; e,

16.1.11. Promover a divulgação e publicação dos seus atos pertinentes ao procedimento licitatório, através do quadro próprio de avisos do Órgão realizador do certame, ou por meio do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

17. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, DOS RECURSOS, DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DOS PRAZOS:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

17.1. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

17.1.1. Qualquer cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação em vigor e quanto às falhas ou irregularidades que viciam o presente Edital.

17.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital da Tomada de Preços perante a administração:

17.1.2.1. O cidadão que não protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Envelope de Habilitação da Tomada de Preços;

17.1.2.2. O licitante que não protocolar o pedido até o 2.º (segundo) dia útil que anteceder a abertura do Envelope da Proposta de Preços da Tomada de Preços.

17.1.3. As impugnações protocoladas por qualquer cidadão, deverão ser julgadas e respondidas em até 3 (três) dias úteis da sua protocolização.

17.1.4. As informações e comunicações constantes da impugnação não terão efeito de recurso.

17.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar da Tomada de Preços até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.1.6. As impugnações não precisam ser autuadas em separado, mas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolizadas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

17.1.7. As peças das eventuais impugnações ao edital enviadas por *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto nos subitens, do subitem 17.1.2., deste Edital.

17.2. DOS RECURSOS

17.2.1. Caberá Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

17.2.1.1. Classificação e desclassificação do proponente;

17.2.1.2. Julgamento das Propostas;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

17.2.1.3. Habilitação ou inabilitação do licitante;

17.2.1.4. Anulação ou revogação da licitação;

17.2.1.5. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

17.2.1.6. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93;

17.2.1.7. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

17.2.2. As peças das razões e contra razões recursais deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, e protocoladas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

17.2.3. Protocolado o recurso com as razões recursais, os autos serão encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que determinará a notificação dos demais licitantes para apresentar contrarrazões recursais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, decorrido o prazo, com e sem apresentação das contrarrazões, o Presidente, no mesmo prazo, poderá reconsiderar sua decisão ou fazer remessa dos mesmos ao Prefeito Municipal, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da remessa do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

17.2.4. A intimação dos atos referidos nos subitens 17.2.1.1., 17.2.1.2., 17.2.1.3., 17.2.1.4. e 17.2.1.6., deste Edital, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 17.3.1.2., será feita mediante publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, salvo para os casos previstos nos subitens 17.2.1.1., 17.2.1.2., 17.2.1.3., se presentes o/s titular/es ou o/s preposto/s dos licitante/s no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

17.2.5. Os recursos referentes à habilitação, julgamento das propostas e classificação terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão.

17.2.6. As peças dos eventuais recursos enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se as originais for protocoladas no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto em lei.

17.3. DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

17.3.1. Também cabem no presente procedimento licitatório:

17.3.1.1. Representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico; e,

17.3.1.2. Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, da decisão do Secretário Municipal de Administração, na hipótese do art. 87, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93,

17.3.2. As peças das eventuais Representações e Pedidos de Reconsiderações enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, dentro do prazo previsto em lei.

17.4. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

17.4.1. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo da Tomada de Preços estejam com vista franqueada aos interessados e licitantes.

17.4.2. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

17.4.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

18. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

18.1. Decorrido o prazo dos recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhará os autos da Tomada de Preços ao Prefeito Municipal para efeitos de adjudicação do objeto em favor do licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

19.1. Homologado o processo licitatório, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, consoante Minuta do Contrato Administrativo que segue no ANEXO XV, deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias, a

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

contar do ato de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

19.3. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Administração Pública Municipal e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, na legislação vigente e na proposta vencedora.

19.4. Do contrato a ser assinado com o(s) vencedor(es) da presente licitação constarão as cláusulas necessárias e previstas no art. 55, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos arts. 88 a 89, do mesmo Diploma Legal.

19.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

19.7. O disposto no subitem anterior, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

19.8. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS, DA REVISÃO CONTRATUAL E DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

20.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

20.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato, não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações nos Contratos Administrativos contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

20.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

20.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

20.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior e de responsabilidade exclusiva do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito do/a contratado/a, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

20.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

20.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços, Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou Repactuação do Contrato, quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

20.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual a empresa licitante tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições da Tomada de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

20.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

20.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

20.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

20.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

20.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

20.3.3. Após o prazo previsto no subitem 20.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

20.3.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

20.3.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época de abertura da licitação.

20.3.6. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

20.3.6.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

20.3.6.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

20.3.6.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

20.3.6.4. Paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

20.3.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

20.3.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

20.3.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

20.3.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

20.3.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

20.3.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

20.3.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

20.3.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

20.3.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela licitante vencedora e CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

20.4. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

20.4.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.4.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 20.4.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

20.5. DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

20.5.1. A repactuação do contrato tem a finalidade de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, em função da variação dos custos contratuais, advindos de acordos, convenções ou dissídios coletivos trabalhistas.

20.5.2. Para a concessão da primeira repactuação deverá ser obedecido o interregno mínimo de 1 (um) ano que será contado a partir da data:

20.5.2.1. Limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

20.5.2.2. Do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

20.5.3. A administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabelecem valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para insumos relacionados ao exercício da atividade.

20.5.4. A repactuação do contrato deverá ser requerida pela licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 20.5.1., deste Edital, e, será efetivada mediante Termo de Aditamento.

21. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1. Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a contratada obriga-se:

21.1.1. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei Federal n.º 8.212, de 24.07.91; (CND e FGTS), quando o mesmo for assinado no prazo superior a 30 (trinta) dias da realização do certame.

21.1.2. A contratada deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela Administração Pública Municipal, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

21.1.3. Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-MT e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução n.º 307, de 28 de fevereiro de 1986, do CONFEA.

21.1.4. Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Administração Pública Municipal.

21.1.5. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata dos profissionais, nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir que empregado que cometer falta disciplinar ou cuja substituição tenha sido solicitada pelo Contratante, seja mantido ou retorne a atividade nos imóveis deste.

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

22.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

22.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

22.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

22.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

22.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

22.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

22.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

22.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

22.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

22.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

22.1.1.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

22.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

22.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

22.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

22.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

22.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

22.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

22.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.2. Se não verificada a culpa da contratada, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

22.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

22.2.2. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

22.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

22.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

22.2.5. Na não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

22.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

22.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

22.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

22.4.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

22.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

22.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

22.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

22.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

22.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

22.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração.

22.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

22.9. Constitui também motivo de rescisão do contrato o fato da contratada manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

22.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 62
RUBRICA

estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos, além de outras penalidades previstas neste Edital.

23.2. No caso do subitem anterior, poderá ser convidadas para assinar o contrato as demais licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço.

23.3. As sanções administrativas prevista no subitem 23.1., não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

23.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.5. Em caso de atraso e inexecução dos serviços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

23.5.1. Advertência;

23.5.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do serviço durante os 30 (trinta) primeiros dias e 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

23.5.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência;

23.5.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos;

23.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

23.6. A multa será aplicada sobre o valor do contrato, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou quando for o caso, cobrada judicialmente pela Contratante.

23.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 3
RUBRICA

23.8. A empresa Contratada fica ciente que o recurso utilizado na execução da obra, é proveniente do erário público, razão pela qual ficará sujeita as consequenciais jurídicas, penalidades e sanções previstas na legislação em vigor, aplicáveis a espécie.

23.9. A multa pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste Edital é equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar.

23.10. Na hipótese de inexecução, total ou parcial, do contrato, as multas serão, respectivamente, de 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), mantido o seu caráter não compensatório e incidindo sobre o valor contratual, ou sobre o valor da parcela não executada, conforme o caso.

23.11. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe a legislação federal em vigor, e serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo, entretanto, serem inscritas para constituírem dívida ativa do Município, conforme o caso, na forma da lei, para fins de embasar Execução Fiscal.

23.12. As multas serão aplicadas à empresa contratada, segundo os critérios estabelecidos pela Administração Municipal, observada a legislação em vigor, nas seguintes condições:

23.12.1. De 0,05 (cinco centésimos por cento) do valor atualizado do contrato por dia que exceder os prazos de execução dos serviços;

23.12.2. De 0,1% (um décimo por cento) a 2% (dois por cento) do valor atualizado do contrato quando:

23.12.2.1. Os serviços não tiverem o andamento previsto no Cronograma;

23.12.2.2. Não executar os serviços exatamente de acordo com as Normas, Manuais, Instruções e Especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

23.12.2.3. Informar inexatamente à Administração Pública Municipal, sobre o andamento dos serviços contratados;

23.12.2.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela Administração Pública Municipal.

23.13. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

24.1. Após assinatura do contrato para emissão da ordem de serviço será exigida da empresa vencedora a prestação de garantia, com base no art. 56, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, para o efetivo cumprimento do contrato, em favor da Administração, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das seguintes modalidades:

24.1.1. Caução em dinheiro;

24.1.2. Títulos da dívida pública da União;

24.1.3. Fiança bancária;

24.1.4. Seguro garantia.

24.2. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante.

24.3. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e recebimento definitivo do seu objeto, a Administração devolverá à Contratada a garantia mencionada no item deste Edital.

25. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

25.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

25.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, o Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

25.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

25.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

25.1.4. A cada resposta do Presidente da Comissão Permanente de Licitação será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto aos critérios de habilitação ou formulação das propostas, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

25.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes da Tomada de Preços, e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 65
RUBRICA

se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

25.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

25.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:
Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

PARA GARANTIA/RECOLHIMENTO DE MULTAS/DAMs:
Departamento de Tributação;
Telefone: (66) 3566-8327;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

ÓRGÃO REQUISITANTE:
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Telefone: (66) 3566-8300;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

26. DA REPRESENTAÇÃO E DAS PROCURAÇÕES:

26.1. O licitante quando não se fizer presente à sessão da Tomada de Preços e tiver intenção de manifestar-se no certame, deverá apresentar junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação um representante legal, conforme instruções abaixo.

26.2. A Representação do Representante Legal da licitante deverá obedecer a seguinte forma:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 66
RUBRICA

26.2.1. Caso o Representante Legal seja sócio-gerente, titular ou diretor deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social;

26.2.1. Caso o Representante Legal não seja sócio-gerente, titular ou diretor, a sua Representação no Certame se fará mediante:

26.2.1.1. Termo de Indicação de Representante, que conceda ao Representante poderes legais, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital, em papel timbrado da empresa interessada em participar do certame licitatório, contendo expressamente o número da Tomada de Preços, assinada pelo Representante Legal da licitante, com firma reconhecida em Cartório, cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Estatuto, Contrato Social ou Registro na Junta Comercial (no caso de Firma Individual);.

26.2.1.2. Instrumento Público de Procuração, que conceda ao Outorgado Representante poderes legais, firmado pelo Representante Legal da licitante, cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Estatuto, Contrato Social ou Registro na Junta Comercial (no caso de Firma Individual), contendo expressamente o número da Tomada de Preços, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO XI, deste Edital; ou,

26.2.1.3. Instrumento Particular de Procuração, que conceda ao Representante Outorgado poderes legais, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO XII, deste Edital, em papel timbrado da empresa interessada em participar do certame licitatório, contendo expressamente o número da Tomada de Preços, com assinatura do Representante Legal da licitante, com firma reconhecida em Cartório, cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Estatuto, Contrato Social ou Registro na Junta Comercial (no caso de Firma Individual), sendo que:

26.2.1.3.1. Se for concedido por sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada.

26.2.1.3.2. Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação se fará por meio dos documentos que comprovem tal condição.

26.3. O Termo de Representação e as Procurações, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora dos envelopes, quando exigidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

26.4. Não será aceito nesta Tomada de Preços Representante com poderes legais ou outorgado que represente mais de uma licitante.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS
RUBRICA

26.5. O Representante, munido de documento de identificação oficial (com foto), deverá apresentar um Termo de Representação ou Procuração, quando solicitado, para cada licitante que irá participar do certame.

26.6. Tanto no Termo de Representação como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para manifestar-se no processo licitatório, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do certame.

27. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

27.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sendo que dentro deste prazo o licitante vencedor deverá ter concluído a obra e serviços de engenharia, objeto da presente Tomada de Preços, em conformidade com o Cronograma Físico/Financeiro.

28. DO FORO:

28.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente certame de Tomada de Preços e na execução do contrato, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

29. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

29.1. Na proposta apresentada, no caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros; no caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Comissão de Licitação proceder às correções necessárias.

29.2. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

29.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas à esta licitação.

29.4. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

29.5. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (habilitação e classificação das propostas), a promoção de diligência destinada a

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 68
RÚBRICA

esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

29.6. Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

29.7. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura dos documentos e propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

29.8. A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

29.9. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

29.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

29.11. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Contratada e por sua conta exclusiva.

29.12. Competirá, igualmente à Contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

29.13. É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 69
RUBRICA

29.14. A empresa contratada com sede em outro Estado deverá apresentar documento de registro ou inscrição com visto na entidade correspondente no Estado de Mato Grosso.

29.15. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

29.16. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o item 29.15. acima, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

29.17. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

29.18. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

29.19. Os licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados, pela Administração licitante, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

30.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.

30.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º

PMJ-MT
FLS. 70
RUBRICA

8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo aos licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.
30.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pela Comissão Permanente de Licitação da Administração Pública Municipal.

30.5. Havendo dúvida quanto à legalidade do presente procedimento e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor.

30.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.7. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

30.8. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME DE TOMADA DE PREÇOS QUE ESTÁ RIGOROSAMENTE EXIGINDO DE TODOS OS QUE CELEBRARAM CONTRATOS COM A MUNICIPALIDADE O ESCORREITO CUMPRIMENTO CONTRATUAL (EXECUÇÃO), E, IMPONDO AOS INFRATORES, TODAS AS MULTAS, PENALIDADES E SANÇÕES, ISOLADAS OU CUMULATIVAMENTE, PREVISTAS NESTE EDITAL, ASSIM COMO PROVIDENCIANDO NO AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS DE RESSARCIMENTO E/OU COBRANÇA, CASO CONSTATADOS DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DOS CONTRATOS, ADVINDAS DE CONDENAÇÕES POR DANO MORAL, DANO MATERIAL, LUCROS CESSANTES ENTRE OUTROS PREJUÍZOS, IMPOSTA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE OU PELO PODER JUDICIÁRIO EM FAVOR DOS MUNÍCIPES EM GERAL E DE TERCEIROS PREJUDICADOS.

30.9. Integram o presente Edital de Tomada de Preços os seguintes ANEXOS:
30.9.1. ANEXO I – PROJETOS EXECUTIVOS;

30.9.2. ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTARIA;

30.9.3. ANEXO III – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E OUTROS;

30.9.4. ANEXOS IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

30.9.5. ANEXOS V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL;

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

30.9.6. ANEXOS VI - MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE;

30.9.7. ANEXOS VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

30.9.8. ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;

30.9.9. ANEXO IX – MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC;

30.9.10. ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

30.9.11. ANEXO XI – MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

30.9.12. ANEXO XII – MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

30.9.13. ANEXO XIII – MODELO DE CREDENCIAL;

30.9.14. ANEXO XIV – TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL; e,

30.9.15. ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL.

ANEXO XVIII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017.

30.10. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Tomada de Preços e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia afixado no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 08 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

PMJ-MT
FLS. 52
RUBRICA

O presente Edital da Tomada de Preços n.º 009/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 08 de Junho de 2020.

Cristiano Zandona
OAB/MT Nº 16829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

PMJ-MT
FLS. 53
RUBRICA

ANEXO I

Tomada de Preços n.º 009/2020

PROJETOS EXECUTIVOS

Devido ao tamanho dos arquivos o projeto executivo poderá ser acessado através do portal www.juina.mt.gov.br na aba publicações/licitações ou obtido diretamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), maiores informações pelo email licitacao@juina.mt.gov.br, ou pelo telefone (66) 3566 8302.

PMJ-MT
FLS. 54
RUBRICA

ANEXO II

Tomada de Preços n.º 009/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O arquivo da Planilha Orçamentaria poderá ser obtida diretamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), maiores informações pelo email licitacao@juina.mt.gov.br, ou pelo telefone (66) 3566 8302.

PMJ-MT
FLS. 75
RUBRICA

ANEXO III

Tomada de Preços n.º 009/2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIROS E OUTROS

O arquivo do Cronograma Físico/Financeiro e BDI poderá ser obtido diretamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO das 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), maiores informações pelo e-mail licitacao@juina.mt.gov.br, ou pelo telefone (66) 3566 8302.

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

ANEXO IV

Tomada de Preços n.º 009/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Titular/Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS
RUBRICA

ANEXO V

Tomada de Preços n.º 009/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do TOMADA DE PREÇOS N.º009/2020 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação
Declara ainda que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

PMJ-MT
FLS. 78
RUBRICA

ANEXO VI

Tomada de Preços n.º 009/2020

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, por seu representante legal abaixo assinado, vem indicar o Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, como seu Representante, para acompanhar todas as fases da TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020 até a homologação do processo licitatório à Licitante vencedora, podendo, este Representante, assinar atas e demais documentos relativos à Licitação em epígrafe, sendo a ele conferidos plenos, irrestritos e irrevogáveis poderes para tomar, em nome da Signatária, todas e quaisquer decisões e/ou deliberações pertinentes a esta Licitação em todas as suas fases.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA RECONHEDIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE, E, APRESENTADO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEMPRE QUE EXIGIDO, ANTES E DURTANTE A SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COMO PROVA DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

ANEXO VII

Tomada de Preços n.º 009/2020

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 80
RUBRICA

ANEXO VIII

Tomada de Preços n.º 009/2020

VISTORIA AO LOCAL DA OBRA E DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da Tomada de Preço n.º 009/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr(a) _____, portador da RG nº _____ do CPF Nº _____ e do CREA nº _____, engenheiro civil, se apresentou como Responsável Técnico da empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, na data de ____/____/ 2020 e vistoriou e tomou conhecimento da área geográfica onde será executado o objeto do Certame mencionado acima, recebendo todas as informações necessárias e suficientes, bem como os documentos, para o cumprimento das obrigações e exigências inerentes a elaboração da proposta, referente ao Edital da Tomada de Preços 009/2020.

Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juína-MT, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura
Técnico ou Servidor Designado
Poder Executivo
Município de Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO POR TÉCNICO OU SERVIDOR DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DEVE SER ENTREGUE PELO LICITANTE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 009/2020

MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

	MUNICÍPIO DE JUÍNA **PODER EXECUTIVO** **ESTADO DE MATO GROSSO**	**CERTIFICADO** **N.º** _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC

NOME/RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**
BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF:**
CNPJ/MF:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
ATIVIDADE:		**CNAE:**

CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 009/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal.

OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.

LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
			2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL
Poder Executivo – Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO X

Tomada de Preços n.º 009/2020

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.
Email do licitante:_____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 83
RUBRICA

ANEXO XI

Tomada de Preços n.º 009/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de .... , do ano de .... (....), nesta (cidade) de ...., em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal) , Cédula de identidade nº ...., CPF nº ...., brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ...., OAB nº ....., CPF no ...., residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases da **Tomada de Preços n.º 009/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO**

_____

_____

__, podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fazes do procedimento licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO, ... , Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. .... de .... de ..... E, eu TABELIÃ, ..., ...Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R$ .... (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reportei e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [**dia**] de [**mês**] de [**ano**].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEMPRE QUE EXIGIDO, ANTES E DURANTE A SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COMO PROVA DA OUTORGA DE PODERES PARA A REPRESENTAÇÃO.

ANEXO XII

Tomada de Preços n.º 009/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s) OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases da **Tomada de Preços n.º 009/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO**

_____

_____

____; podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fazes do procedimento licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____-____, ____ de _____ de 2020.

_____

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA RECONHEDIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE, E, APRESENTADO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEMPRE QUE EXIGIDO, ANTES E DURTANTE A SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COMO PROVA DA OUTORGA DE PODERES PARA A REPRESENTAÇÃO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO XIII

Tomada de Preços n.º 009/2020

MODELO DE CREDENCIAL

	MUNICÍPIO DE JUÍNA **PODER EXECUTIVO** **ESTADO DE MATO GROSSO**

CREDENCIAL

Tomada de Preços n.º 009/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:			
NOME DO TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE:			
CNPJ/MF DO LICITANTE:		CPF/MF DO TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE:	
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA:	MÊS:	ANO: 2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL
Poder Executivo – Juína-MT

OBS.: A CRITÉRIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ESTA CREDENCIAL É INDISPENSÁVEL PARA O TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE USAR DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 86
RUBRICA

ANEXO XIV

Tomada de Preços n.º 009/2020

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, RENUNCIA ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da Tomada de Preços n.º 009/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PELO TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CASO PRETENDA DESISTIR OU RENUNCIAR DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO CERTAME.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 87
RUBRICA

ANEXO XV

Tomada de Preços n.º 009/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida na Tomada de Preços n.º 009/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 38
RUBRICA

ANEXO XVI

Tomada de Preços n.º 009/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º ____/2020

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e , _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Obra e Serviços de Engenharia, com base na Tomada de Preços n.º 009/2020, e segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 35
RUBRICA

Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018 e demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, observadas as especificações constantes deste Contrato Administrativo, bem assim dos projetos executivos, do memorial descritivo, da planilha quantitativa orçamentária e do cronograma físico-financeiro, constantes dos ANEXOS, do Edital da Tomada de Preços n.º 009/2020, que desse Contrato passam a fazer parte integrantes.

1.2. Incluem-se no objeto contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução da obra contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

2.1. O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

2.2. O CONTRATANTE entregará à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.1. A CONTRATADA protocolizará, junto ao órgão competente, solicitação para obtenção de Alvará de Construção, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da documentação mencionada no item 2.2., deste Contrato;

2.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica - ART ou Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, dos serviços objeto deste Contrato, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.3. A CONTRATADA somente poderá iniciar a obra após a obtenção do Alvará de Construção e Ordem de Início de Obras, emitidos pelo CONTRATANTE;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2.2.3.1 A CONTRATADA providenciará a abertura do Diário de Obras quando da emissão da Ordem de Início de Obras pelo CONTRATANTE;

2.3. O prazo máximo para a execução completa dos serviços contratados é de **xxx (xxxxxxxxxxxx)** dias, contados a partir da data de entrega à CONTRATADA da Ordem de Início de Obras emitida pelo CONTRATANTE;

2.4. Os materiais utilizados pela CONTRATADA na obra, especialmente areia, brita e arenoso, deverão ser procedentes de locais devidamente autorizados;

2.4.1 A CONTRATADA deverá apresentar previamente, cópias das autorizações de fornecimento dos materiais mencionados no item 2.4, deste Contrato, bem assim, os documentos de comprovação da origem da areia, brita e arenoso, eventualmente, a ser utilizada na obra;

2.5. Os serviços serão realizados no MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, localizado na área urbana do Município, em conformidade com o projeto.

2.6. Os serviços objeto deste Contrato Administrativo serão executados nos termos do disposto no cronograma físico- financeiro, vedada a alteração no cronograma de execução sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

2.7. Todos os serviços mencionados neste Contrato Administrativo e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA;

2.8. A CONTRATADA deverá designar pelo menos um preposto, quando da assinatura deste instrumento, que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;

2.8.1. O preposto designado será, preferencialmente, o profissional indicado no item 2.9. deste Contrato;

2.8.2. O preposto/supervisor designado será responsável pelo gerenciamento dos serviços, devendo se reportar à FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra e resolução de possíveis ocorrências, respondendo perante o CONTRATANTE, pelo bom andamento dos serviços, devendo tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

2.8.3. O profissional de que trata o item 2.8., deste Contrato, não poderá ser afastado ou substituído sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

2.9. A CONTRATADA deverá designar expressamente engenheiro e/ou arquiteto regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Mato Grosso

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS
RUBRICA

– CREA/MT, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, como responsável técnico pela execução das obras objeto deste instrumento;

2.9.1. O profissional designado deverá ser aquele indicado no momento da qualificação técnica do certame da Tomada de Preços n.º 009/2020, não podendo ser substituído sem anuência prévia do CONTRATANTE.

2.9.2. Na hipótese de substituição de profissional com anuência do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA apresentar Atestado de Capacidade Técnica, atendidas as mesmas exigências para o documento apresentado por ocasião da qualificação técnica. Nesta hipótese, a solicitação de substituição do responsável técnico deve ser encaminhada por escrito, com indicação do novo profissional e apresentação do respectivo Acervo Técnico acompanhado da baixa da Anotações de Responsabilidade Técnica - ART do profissional que está sendo substituído;

2.10. O recebimento provisório do objeto contratual ficará sob a responsabilidade do Fiscal do contrato, observado o seguinte:

2.10.1. Após a comunicação formal de conclusão da obra pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico da mesma, para verificação dos serviços realizados;

2.10.1.1. Verificada a conclusão dos serviços, a obra será recebida provisoriamente pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pela fiscalização e pelo responsável técnico da CONTRATADA, lavrado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação da conclusão, nos termos do item 2.10.1;

2.10.1.2. Constatadas eventuais pendências, defeitos ou incorreções nos serviços executados, a fiscalização as formalizará no Termo de Recebimento Provisório, definindo prazo para a respectiva regularização. Nesta hipótese, a CONTRATADA não estará habilitada para recebimento do último pagamento até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, devidamente atestadas pela fiscalização e nova vistoria;

2.10.1.3. Constatada a inexecução parcial dos serviços, esta será registrada e comunicada formalmente à CONTRATADA, com manifestação do CONTRATANTE acerca dos ajustes a serem realizados, não sendo lavrado o Termo de Recebimento Provisório, retomando-se, para todos os efeitos, a contagem do prazo de execução, desde a data da comunicação formal de conclusão dos serviços;

2.10.1.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE;

2.11. Findo o prazo de que cuida o item 2.3., deste Contrato, sem que a CONTRATADA proceda à comunicação da conclusão da obra, ou na hipótese de necessidade de ajustes nos serviços para fins de recebimento nos termos do item

2.10., restará caracterizada a mora, a contar da data em que deveria ter sido concluída a obra, independentemente de notificação pelo CONTRATANTE;

2.12. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato Administrativo só será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos técnicos e legais, constantes da legislação vigente;

2.12.1. O recebimento definitivo será feito pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE, a ser designada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante parecer circunstanciado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, nele incluído o prazo para o recebimento provisório, necessário para a observação e vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, podendo ser prorrogado na hipótese de ocorrência de caso fortuito, força maior ou evento da natureza que impeça ou dificulte a elaboração do parecer circunstanciado de recebimento;

2.12.2. Constatadas irregularidades que caracterizem inexecução do objeto contratual, dentro do prazo de recebimento definitivo, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA da ocorrência, restando caracterizada a mora da mesa no cumprimento das suas obrigações contratuais;

2.12.3. Para assinatura do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativa à matrícula CEI da obra, e os comprovantes de vistoria do Corpo de Bombeiros e das demais concessionárias de serviços públicos, quando cabível;

2.13. A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato a seus superiores, para as providências cabíveis;

2.14. Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato Administrativo;

2.15. O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa da CONTRATADA por vícios, defeitos ocultos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva da obra e dos serviços, conforme disposto nos arts. 441 e 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação 2514	
Órgão: 02 -	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária 02-110 -	Dep de Ensino Fundamental
Função: 12 -	Educação
Sub Função: 301-	Atenção Básica
Programa: 0032 -	Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1218 -	Const. Piso e Mureta Quadra Paulo Freire
Elemento Despesa: 44.90.51.00 -	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Dá-se ao presente Contrato Administrativo o valor global de R$ _____ (_____).

4.2. No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, todos os materiais, equipamentos e maquinários empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, equipamentos de proteção individual, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

4.3 Os prazos previstos no cronograma são os constantes na tabela em conformidade com os projetos e demais anexos, sendo de 90 (noventa) dias após o início da obra.

CLÁUSULA QUINTA
DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pelo CONTRATANTE, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.

5.2. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS
RUBRICA

6.1. Os faturamentos referentes ao objeto deste Contrato Administrativo serão efetuados periodicamente, quando da apresentação do(s) Boletim(ns) de Medição pela CONTRATADA, acompanhado(s) de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada, observadas as condições a seguir:

6.1.1. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, coincidindo, para emissão do primeiro Boletim de Medição, a data de início do prazo de execução contratual, constante deste Contrato, e serão aprovados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de entrega à Fiscalização;

6.1.2. O Boletim de Medição será composto de:

6.1.2.1. Planilha de medição;

6.1.2.2. Relatório fotográfico dos serviços realizados;

6.1.3. A fatura correspondente a cada Boletim de Medição só será emitida após aprovação do mesmo pela Fiscalização;

6.1.4. O item contratual relativo à Administração Local será medido em parcelas proporcionais à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado dos serviços, e a garantir que a reforma chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da Administração Local;

6.1.4.1. Eventuais aditivos de prorrogação de prazo em decorrência de atrasos injustificáveis imputáveis à CONTRATADA não implicarão em acréscimo no valor originariamente previsto para a Administração Local;

6.1.5. A CONTRATADA deverá anexar à primeira Fatura, obrigatoriamente, cópia da matrícula da obra junto ao INSS;

6.1.6. O pagamento da fatura correspondente à última medição da obra ficará condicionado à regularização de eventuais pendências, defeitos ou incorreções apontadas pela fiscalização no Termo de Recebimento Provisório;

6.1.6.1. Para habilitação para pagamento dos valores relativos à última medição, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização, atestando a regularização das pendências eventualmente apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

6.1.6.2. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição, não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do Contrato Administrativo;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.2. A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA;

6.3. Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.4. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.

6.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SÉTIMA
DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste, da revisão (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços) e repactuação do Contrato, obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

7.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

7.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-

financeiro) ou de Repactuação do Contrato, não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

7.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

7.2. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

7.2.1. O reajuste do valor do presente Contrato ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura do Processo Licitatório.

7.2.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

7.2.3. Após o prazo previsto no subitem 7.2.1., deste Contrato, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

PMJ-MT
FLS. 97
RUBRICA

7.2.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

7.2.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época de abertura da licitação.

7.2.6. É vedado o deferimento de reajuste no presente Contrato, referente ao período que a CONTRATADA:

7.2.6.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

7.2.6.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

7.2.6.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do Contrato Administrativo, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

7.2.6.4. Paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do presente Contrato, caso transcorrida a periodicidade prevista no subitem 7.2.1., em decorrência de:

7.2.7.1. Suspensão da execução do Contrato Administrativo, por ordem escrita do CONTRATANTE;

7.2.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do Contrato Administrativo;

7.2.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, de serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados;

7.2.7.4. Não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

7.2.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo; e,

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

7.2.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis a CONTRATADA, exceto as previstas neste Contrato.

7.2.8. Não serão computado, para efeitos de reajuste, o período que a CONTRATADA atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do Contrato Administrativo, bem como do índice a ser aplicado, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovido por simples apostilamento, dispensando-se a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato.

7.2.10. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do Contrato Administrativo para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7.3. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

7.3.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 7.3.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

7.4. DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

7.4.1. A repactuação do presente Contrato será concedida em função da variação dos custos contratuais, advindos de acordos, convenções ou dissídios coletivos trabalhistas.

7.4.2. Para a concessão da primeira repactuação deverá ser obedecido o interregno mínimo de 1 (um) ano que será contado a partir da data:

7.4.2.1. Limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e,

7.4.2.2. Do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.4.3. O CONTRATANTE não está vinculado às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabelecem valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.4.4. A repactuação do Contrato Administrativo deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova das hipóteses citadas no subitem 7.4.1., deste Contrato, e, será efetivada por Termo de Aditamento, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, admitindo-se a sua prorrogação, formalizada por Termo de Aditamento ao Contrato, nas hipóteses permissivas constantes da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA
DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos da obra e serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, em conformidade com o art. 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Além das determinações contidas na CLÁUSULA SEGUNDA, deste Contrato Administrativo, e no Edital do Processo de Licitação, que o originou - que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a CONTRATADA, obriga-se a:

10.1. Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no Processo de Licitação e no presente Contrato Administrativo,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou peças;

10.2. Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo/Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;

10.3. Responsabilizar-se por todos os custos e providências, inclusive cópias de plantas e documentos, necessários à aprovação da obra, tais como licenças, obtenção do Alvará de Construção, Habite-se e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, fornecido junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

10.4. Registrar a obra junto ao INSS, bem como junto ao CREA e/ou CAU, e ao seu término proceder às respectivas baixas;

10.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de serviços, bem como por todas as providências e pagamento de taxas e emolumentos junto às concessionárias de serviços públicos, para efetivação das ligações provisórias e/ou definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto, gás e outros pertinentes;

10.6. Ter pleno conhecimento das condições ambientais, geológicas e outras pertinentes, dos locais e da região onde será executada a obra;

10.7. Planejar e controlar a obra contratada através de cronograma físico-financeiro, cumprindo os prazos nele previstos;

10.8. Elaborar e atualizar planejamento detalhado com base no cronograma físico-financeiro cumprindo os prazos nele previstos;

10.9. Providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar ao CONTRATANTE um conjunto completo de plantas "AS BUILT" - em meio magnético formato PDF e DWC, e uma cópia de cada projeto plotado. Deverá constar em todas as plantas o carimbo "CONFORME CONSTRUÍDO", na cor vermelha, com nome, profissão e número CREA/CAU, e nas plantas físicas também a assinatura do responsável técnico pela obra. Deverá constar, ainda, no controle de revisões do carimbo, as modificações realizadas.

10.10. Colocar no local da obra placa de divulgação e identificação da mesma de acordo com modelo apropriado a ser fornecido pelo CONTRATANTE;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS: 30
RUBRICA

10.11. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;

10.12. Manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos projetos de todas as partes da obra e das instalações do canteiro, assim como o alvará de construção, ART/RRT, Memorial Descritivo e Diário de Obra;

10.13. Manter durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14. Manter atualizada toda a documentação apresentada para a licitação, devendo informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, a eventual impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;

10.15. Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

10.16. Fornecer todos os materiais, maquinários, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais empregados receberem prévia aprovação do CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados;

10.17. Disponibilizar as amostras de materiais aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE, que ficarão em posse deste até o término dos serviços de modo a permitir, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o que fora utilizado;

10.18. Efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, sempre que solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;

10.19. Substituir as marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados nos documentos e projetos anexos ao Edital como referência de qualidade do respectivo item, somente após aprovação do CONTRATANTE;

10.20. Efetuar o controle tecnológico dos serviços de aterro, assim como de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto;

10.21. Disponibilizar os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, os quais correrão por conta da CONTRATADA;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.22. Realizar amostragem parcial, conforme critérios definidos pela Norma Técnica da ABNT pertinente, para os testes e/ou ensaios do concreto;

10.23. Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço. A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

10.24. Contratar seguro com cobertura para morte e invalidez permanente, por motivo de acidente de trabalho (assim considerados também aqueles que eventualmente ocorram durante o trajeto para o local de trabalho), para todos os empregados alocados diretamente para a execução da obra;

10.25. Apresentar a comprovação de contratação do seguro de que cuida o item 10.24., mensalmente e/ou sempre que houver inclusão, exclusão ou substituição de trabalhador, configurando-se, a inexistência de tal comprovação, como hipótese impeditiva de pagamento, nos termos do item 6.3, deste Contrato;

10.26. Não alocar empregados para outras atividades que constituam desvio de função das atividades para as quais está sendo contratada;

10.27. Fornecer, mensalmente, e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes do regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, no que se refere à execução deste instrumento;

10.28. Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do Contrato Administrativo;

10.29. Prestar diretamente o fornecimento e os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, salvo com expressa anuência do CONTRATANTE;

10.30. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

10.31. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18, da Portaria n.º 3.214, do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

10.32. Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados e identificados, de modo a:

10.32.1. Constar no uniforme o nome da empresa;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.32.2. Portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc.;

10.32.3. Portar crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa, ficando ciente que a inobservância deste disposto acarretará o impedimento do acesso do operário ao local da obra, bem como, na hipótese de ser encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, na sua imediata retirada do local da obra;

10.33. Manter quadro de pessoal adequado ao cronograma de obras para atendimento dos serviços previstos neste instrumento, sem interrupção, não sendo aceitável atraso seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;

10.34. Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

10.35. Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

10.36. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços;

10.37. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente Contrato Administrativo;

10.38. Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra, de modo a:

10.38.1. Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos;

10.38.2. Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

10.39. Contratar seguro para a construção de modo a garantir, até o recebimento definitivo do objeto:

10.39.1. Indenização por danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros decorrentes da execução da obra (responsabilidade civil cruzada), cuja cobertura deverá ter valor maior ou igual a 50% do valor global do Contrato Administrativo, ou o limite máximo admitido pela seguradora;

10.39.2. Indenizações relativas às perdas e aos danos materiais ocasionados na execução da obra decorrentes de riscos inerentes à construção, inclusive incêndio, erro de execução e sabotagens (risco de engenharia), cujo beneficiário será o Poder Executivo do Município de Juína-MT, e o valor da cobertura deverá ser valor maior ou igual ao valor global do Contrato Administrativo;

10.40. Apresentar a apólice e o certificado de seguro à Fiscalização para aprovação antes da data de início das obras;

10.41. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros;

10.42. Reparar o dado prontamente, uma vez constatado, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados, a sua forma e condições originais;

10.43. Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

10.44. Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho;

10.45. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer dúvida, anormalidade, irregularidade ou inexistência de projetos e especificações que porventura sejam detectados e possam interferir no bom andamento dos serviços, para análise e correção, se for o caso;

10.46. Responder perante o CONTRATANTE pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.47. Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas;

10.48. Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente Contrato Administrativo, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE;

10.49. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados.

10.50. Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato Administrativo, sendo que, eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

10.51. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades/qualidades, preços unitários e valor total;

10.52. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados.

10.53. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do Contrato Administrativo;

10.54. Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;

10.55. Submeter o pretendido ao CONTRATANTE, quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, para que o mesmo, após análise em laudos, pareceres e levantamento de custos, defina pela aprovação ou não do pleito.

10.56. Providenciar a reconstituição, reconstrução e/ou reposição das partes afetadas no patrimônio do CONTRATANTE em razão da execução do Contrato Administrativo, independentemente de solicitação formal e mantendo os padrões de engenharia e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

arquitetura adotados pelo CONTRATANTE, salvo determinação expressa deste em contrário;

10.57. Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE que venham a ser utilizadas para a prestação dos serviços contratados;

10.58. Providenciar, Ao final da execução dos serviços, a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis e entulho de modo geral;

10.59. Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de substituição de bens ou desfazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;

10.60. Manter o endereço eletrônico de *e-mail* atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada pelo CONTRATANTE, não se responsabilizando esse, por eventual perda de prazo ou preclusão de direito por parte daquela;

10.61. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.62. Permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE.

11.2. Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do Contrato Administrativo social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no canteiro, cópia

PMJ-MT
FLS
RUBRICA

da CTPS dos empregados, além da cópia do Contrato Administrativo de prestação de serviços assinado entre as partes.

11.3. Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, nos termos do item 11.1, deste Contrato, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas.

11.4. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato Administrativo.

11.5. Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO DIÁRIO DE OBRAS

12.1. Caberá à CONTRATADA a elaboração e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA;

12.2. O "Diário de Obras" permanecerá disponível para escrituração no local da obra ou escritório da CONTRATADA e atenderá às seguintes características:

12.2.1. Será um documento único, enviado diariamente pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, para efeitos de ser assinado pela FISCALIZAÇÃO. Após a assinatura, o mesmo será devolvido à CONTRATADA, que deverá arquivar o documento impresso na obra;

12.2.2. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da fiscalização do CONTRATANTE e pelo responsável técnico da CONTRATADA;

12.2.3. Deverá ser claro e objetivo, de modo a permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de qualquer modo no seu andamento ou execução;

12.3. O "Diário de obras" conterá, no mínimo, os seguintes campos, que deverão ser preenchidos diariamente:

12.3.1. Nome da CONTRATADA;

12.3.2. Nome do CONTRATANTE;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.3.3. Data do dia;

12.3.4. Prazo contratual, prazo decorrido e prazo remanescente;

12.3.5. Condições climáticas;

12.3.6. Condições das máquinas e dos equipamentos;

12.3.7. Número e categoria de empregados;

12.3.8. Ocorrências;

12.3.9. Assinaturas da CONTRATADA e do CONTRATANTE;

12.4. A CONTRATADA, obrigatoriamente, registrará no "Diário de Obras":

12.4.1. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;

12.4.2. Consultas à FISCALIZAÇÃO;

12.4.3. Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

12.4.4. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

12.4.5. Respostas às interpelações da fiscalização realizada pelo CONTRATANTE;

12.4.6. Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;

12.4.7. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

12.5. Serão objetos de registro obrigatório no "Diário de Obras" pelo FISCAL:

12.5.1. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";

12.5.2. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;

12.5.3. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;

12.5.4. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.5.5. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;

12.6. O "Diário de Obras" será rubricado em todas as páginas pelo responsável pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, ficando em poder do CONTRATANTE após a conclusão das obras/serviços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANTEIRO DE OBRAS

13.1. O canteiro de obras, a ser instalado pela CONTRATADA em local indicado e fornecido pelo CONTRATANTE, deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18;

13.2. A CONTRATADA não permitirá, em hipótese alguma, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências para impedir tais instalações;

13.3. A CONTRATADA será responsável, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro de obras;

13.4. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras:

13.4.1. 01 (uma) cópia completa dos projetos com Memorial Descritivo;

13.4.2. 01 (uma) cópia do Contrato Administrativo;

13.4.3. Diário de Obras;

13.5.4 O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas do serviço;

13.6. A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE;

13.7. A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade;

13.8. O CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer em seu canteiro de obras;

13.9. Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

DAS DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES

14.1. A CONTRATADA deverá executar, às suas expensas, as demolições e as remoções de qualquer natureza, pré-identificadas ou não, que lhe forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO, para permitir a execução da obra;

14.2. Os serviços de demolições deverão ser executados de forma manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se de ferramentas adequadas;

14.3. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de prévia autorização do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas necessárias para evitar queda de materiais no momento das demolições;

14.4. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento, provenientes das demolições, bem como o material inservível resultante dos serviços objeto deste instrumento, serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado, às suas expensas;

14.5. O material retirado sujeito a reaproveitamento será transportado e devidamente armazenado pela CONTRATADA, às suas expensas, em local determinado pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;

14.6. Os locais onde estejam sendo realizados os serviços devem ser isolados para o transito de pedestres e veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS INTERFERÊNCIAS

15.1. Consideram-se interferências todas as instalações existentes e situadas na área de implementação das obras, em posição tal que dificultem ou impossibilitem os serviços necessários à execução das mesmas;

15.2. O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, fornecerá as indicações que dispuserem sobre as interferências existentes, podendo, entretanto, ocorrerem outras, não planejadas, cuja solução deverá ser programada de forma a não prejudicar o início previsto, nem o cronograma das obras;

15.3. Caberá à CONTRATADA investigar e checar as informações relativas às interferências antes da execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA LIMPEZA DA OBRA

16.1. A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

16.2. Todo o entulho deverá ser removido diariamente pela CONTRATADA, observando os seguintes cuidados:

16.3. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato Administrativo por determinação legal, obriga-se á:

17.1. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

17.2. Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

17.3. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

17.4. Realizar os pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo, nos termos e condições previstos nas CLÁUSULAS QUARTA e SEXTA, deste Contrato;

17.5. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;

17.6. Liberar os acessos necessários à execução da obra e a movimentação dos funcionários e equipamentos da CONTRATADA;

17.7. Entregar à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção;

17.8. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato Administrativo, notificando imediatamente a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

17.9. Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, com base no art. 56, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, antes da emissão da ordem de serviço, garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, para o efetivo cumprimento do mesmo, na forma de apólice de seguro garantia em favor do CONTRATANTE.

18.2. A ausência de apresentação da garantia pela CONTRATADA, no prazo estipulado nesta cláusula, se configura como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, nos termos do subitem 6.3., deste Contrato, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria.

18.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

18.4. Após o cumprimento fiel e integral do Contrato Administrativo e recebimento definitivo do seu objeto, o CONTRATANTE liberará à CONTRATADA da garantia mencionada, neste Contrato.

18.5. A garantia prestada responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

18.6. A garantia prevista neste Contrato deverá estar vigente até, pelo menos, 03 (três) meses após o término do prazo de execução dos serviços originariamente previstos, devendo ser reforçada na hipótese de prorrogação do mesmo, seja por força de Termo de Aditamento ao Contrato ou por suspensões de prazos previstas neste Contrato.

18.7. Poderá ser exigida garantia adicional, nos casos previstos no Edital do Processo de Licitação, no presente Contrato ou na legislação vigente aplicada a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o CONTRATANTE designará servidor, por meio de Portaria do Executivo específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste Contrato.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

19.2. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição.

19.3. As exigências da fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

19.4 Os serviços objeto deste Contrato deverão se desenvolver em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a fiscalização, incumbindo a esta acompanhar e verificar a perfeita execução do Contrato Administrativo, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

19.4.1. Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução;

19.4.2. Transmitir à CONTRATADA instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

19.4.3. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato Administrativo, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

19.4.4. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato Administrativo, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, entre outros;

19.4.5. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

19.4.6. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do Contrato Administrativo;

19.4.7. Promover, com a presença de preposto da CONTRATADA, a verificação dos serviços e fornecimentos já realizados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, através de TERMO DE ACEITE e aprovação dos Boletins de Medição;

19.4.8. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

19.4.9. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do instrumento contratual;

19.4.10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA, ou da subcontratada, que não estiver devidamente identificado, que

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS
RUBRICA

embaraçar ou dificultar a atuação da fiscalização ou, ainda, que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências do CONTRATANTE;

19.4.11. Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições legais para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias resultantes da execução do Contrato Administrativo;

19.4.12. Examinar as Carteiras Profissionais ou outro instrumento legal dos empregados alocados a seu serviço, para comprovar o vínculo profissional;

19.4.13. Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessárias;

19.4.14. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

19.4.15. Elaborar relatórios de visitas à obra;

19.4.16. Relatar oportunamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;

19.4.17. Efetuar, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;

19.4.18. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do canteiro de obra;

19.4.19. Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá se refeito ou reparado, às expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados;

19.4.20. Emitir pareceres relativos à execução do Contrato Administrativo, em especial à aplicação de sanções e alterações do Contrato Administrativo;

19.4.21. Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA;

19.4.22. Promover reuniões com o responsável técnico da CONTRATADA, para tratar de assuntos relacionados à obra, tais como: atividades desenvolvidas no período, acompanhamento do cronograma físico, programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, alterações de projeto, programação financeira da obra, entre outros;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

19.5. A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

19.5.1. A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato Administrativo;

19.6. A adoção de soluções técnicas divergentes do indicado no projeto ou no memorial descritivo devem ser previamente aprovadas pela fiscalização;

19.6.1 A fiscalização não permitirá que a CONTRATADA execute tarefas em descordo com as preestabelecidas;

19.7. O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens:

19.7.1. Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela CONTRATADA, às suas expensas;

19.7.2. A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE, nos caso permitidos e previstos em lei.

19.8. O CONTRATANTE poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do Contrato Administrativo, de empregados ou prepostos da CONTRATADA, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

19.9. Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente Contrato Administrativo.

19.10. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa ação da fiscalização, durante a vigência do Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos locais dos serviços em execução, atendendo às observações e exigências apresentadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

20.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

20.2. Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela CONTRATADA, e não sendo suas justificativas aceitas pelo CONTRATANTE, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

20.2.1. Multa;

20.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, ora CONTRATANTE;

20.2.4. Descredenciamento do sistema de registro cadastral;

20.3. Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos subitens 20.2.2. a 20.2.4., deste Contrato, estas serão impostas à CONTRATADA cumulativamente com multa;

20.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

20.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

20.4.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30.º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

20.4.3. 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30.º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado.

20.5. A aplicação de multa à CONTRATADA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato Administrativo e aplique as demais sanções previstas no Edital do Processo de Licitação, neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93.

20.6. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

20.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

20.7. A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

20.8. Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da CONTRATADA deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

21.1. A Rescisão do presente Contrato poderá ser:

21.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

21.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

21.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

21.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

21.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

21.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital do Processo de Licitação e no Contrato Administrativo;

21.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 98
RUBRICA

21.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.1.1.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

21.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

21.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato Administrativo;

21.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;

21.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

21.1.3. judicial, nos termos da legislação;

21.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

21.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;

21.2.2. em supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato Administrativo além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.2.3. em suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

21.2.4. em atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

21.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

21.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato Administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

21.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

21.4.1. assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

21.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato Administrativo, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

21.4.4. retenção dos créditos decorrentes do Contrato Administrativo até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

21.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

21.6 É permitido ao CONTRATANTE, no caso de concordata do contratado, manter o Contrato Administrativo, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.: 120
RUBRICA

21.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração.

21.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio do CONTRATANTE.

21.9. Constitui também motivo de rescisão do Contrato Administrativo o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

21.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo de Licitação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

22.1. A utilização de mão de obra, pela CONTRATADA, para execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

22.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado ou subcontratado da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do processo de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS: 121
RUBRICA

posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
DO REGISTRO DO CONTRATO

O presente Contrato Administrativo deverá ser registrado no CREA/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 425, de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo foi objeto de Processo de Licitação da Tomada de Preços n.º 009/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

29.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 202
RUBRICA

29.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

29.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

29.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

29.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

29.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

_____
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

_____
Representante Legal
CPF/MF N.º _____

TESTEMUNHAS:

_____;
CPF/MF N.º _____;

_____;
CPF/MF N.º _____;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 23
RUBRICA

ANEXO XVII

Tomada de Preços n.º 009/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto, em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato.

Local/Data

Representante legal
(Com carimbo da empresa)
RG nº
CPF nº

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 124
RUBRICA

ANEXO XVIII

Tomada de Preços n.º 009/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

Eu _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ – SSP/___, residente e domiciliado no município de _____, representante legal da empresa _____, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº ___/_____, DECLARO não possui em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

Local/Data

Representante legal
(Com carimbo da empresa)
RG nº
CPF nº

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

Comunicado Interno nº 193/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 08 de JUNHO de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo n° 192-2020, sob a modalidade de Tomada de Preços – N° 009/2020, referente ao objeto:

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL
Departamento de Licitação

P.M. JUINA
Fls. 32
Visto

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÂO;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Administrador de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico@juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 327
Rub.

elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2020, quanto a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 08 de Junho de 2020.

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT Nº 16829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico@juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 28

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 009-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 25/06/2020 **HORÁRIO: 08:00 Hrs**

COMUNICAMOS, A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

TOMADA DE PREÇOS - 009/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.
Afixado no átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 08/06/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL
Departamento de Licitação

P. M. JUINA
Fls. 23
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **25/06/2020 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)**, licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, 04 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1926 – Página 73
Divulgação terça-feira, 9 de junho de 2020 Publicação quarta-feira, 10 de junho de 2020

P. M. JUINA
Fls.

salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 029/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 11 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

HSG-SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ. nº 13.401.037/0001-73
João Paulo Alarcao Morais Gomes
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim CPF.861.888.871-00
Marcelo Antonio Alves Garcia CPF. 157.877.628-78

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **25/06/2020 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)**, licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, 04 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **25/06/2020 às 10:00 horas (HORARIO LOCAL)**, licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, **Objeto:** TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE ANEXO AO GINÁSIO MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO N.º 0470/2017/FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, 04 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.

Análise das Propostas para fins de **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a construção de um Galpão em estrutura pré-moldada, com cobertura de tesouras metálicas em arco, fornecimento de material e mão de obra, destinado para uso da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Lucas do Rio Verde**.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 171/2020, de 20 de janeiro de 2020 composta da seguinte forma: Paulo Henrique Brincker – Presidente; Marcelo Henrique Barbosa – Secretário e Wellington dos Santos Coelho – Membro, Isabella Acrisio de Pinho – Engenheira Civil para analisar e julgar os documentos referentes à Tomada de Preços nº 006/2020

DAS PROPOSTAS:

Continuando, a Comissão verificou as propostas de preços contidos nos envelopes de proposta Desta análise, anelada às ponderações registradas na Ata da mencionada sessão, resultou a seguinte **DECISÃO:**

1ª classificada a empresa **ML CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP** com o valor total de R$ **529.565,08** (Quinhentos e vinte o nove mil quinhentos e sessenta cinco reais e oito centavos),

2ª classificada a empresa **HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** com o valor total de R$ **532.271,71** (Quinhentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e um reais e setenta e um centavos),

3ª classificada a empresa **JM NAVES DE OLIVEIRA EIRELI** com o valor total de R$ **556.081,38** (Quinhentos e cinquenta e seis mil e oitenta e um reis e trinta e oito centavos),

4ª classificada a empresa **FORTE METAL METALURGICA E SERRALHERIA LTDA** com o valor total de R$ **562.480,46** (Quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reis e quarenta e cinco centavos),

5ª classificada a empresa **CONSTRUART LTDA** com o valor total de R$ **664.016,48** (Quinhentos e sessenta e quatro mil e quinze rais e quarenta e oito centavos),

6ª classificada a empresa **ENGEMAKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** com o valor total de R$ **592.410,33** (Quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e dez reais e trinta e três centavos),

7ª classificada a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI** com o valor total de R$ **693.361,09** (Quinhentos e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e um reis e nove centavos)

PRAZO PARA RECURSO

As empresas ficam **notificadas,** caso queiram, interpor recurso acerca da fase de proposta de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observadas as regras previstas no item 17.16 do Instrumento Convocatório.

Nada mais havendo a constar, PUBLIQUE-SE a presente decisão.

Lucas do Rio Verde-MT 08 de Junho de 2020.

Paulo Henrique Brincker
PRESIDENTE

Marcelo Henrique Barbosa dos Santos
SECRETARIO

Wellington dos Santos Coelho
MEMBRO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
CONTRATADO: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO

66 3535-1000
PUBLICAÇÕES OFICIAIS

CLASSIFICADOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO – COMARCA DE SORRISO
REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Hamilton Casemarine Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei...

Sorriso (MT), 05 de junho de 2020

Hamilton Casemarine Serra
Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO – COMARCA DE SORRISO
REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Hamilton Casemarine Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei...

Sorriso (MT), 05 de junho de 2020

Hamilton Casemarine Serra
Registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 040/2020

O Município de Nova Mutum, torna público que foi suspenso por tempo indeterminado o Pregão Presencial nº 040/2020, desde o dia 08.06.2020, em razão da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, que notifica alertando sobre a necessidade de suspender todos os atos inerentes à licitação até decisão do mérito por parte do mesmo.
Nova Mutum/MT, 08 de junho de 2020.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

O MUNICÍPIO DE SORRISO torna público o resultado do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 068/2020 TENDO COMO OBJETO o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS AS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES". SAGRO-SE vencedora do certame as empresas: ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ nº 19.337.252/0001-05, ITENS VENCEDORA, COD. 836254 VALOR R$ 18,93; DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 07.240.458/0001-55, ITENS DA VENCEDORA COD. 836013 VALOR R$ 21,61 COD. 836341 VALOR R$ 1,39, COD. 836342 VALOR R$ 4,58, COD. 836346 VALOR R$ 8,55; HIPERCENTRAL COMERCIO E REP DE PROD. ODONTO E MED-HOSP LTDA EPP, CNPJ nº 13.894.852/0001-63, ITENS DA VENCEDORA COD. 836060 R$ 3,29, MARIA JOSE DOS REIS NETO – ME, CNPJ Nº 13.226.943/0001-67, ITENS DA VENCEDORA COD. 836278/43 VALOR R$ 0,66, COD. 836280 VALOR R$ 12,27, COD. 836348 R$ 6,39; MOTTINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 20.847.096/0001-30, ITENS VENCEDORA COD. 836417 VALOR R$ 13,76, COD. 323836-0 VALOR R$ 29,86, COD. 836333 VALOR R$ 1,31, COD. 836344 VALOR R$ 3,67; N. DARRER EIRELI CNPJ Nº 33.105.231/0001-19, ITENS VENCEDORA COD. 167662-4 VALOR R$ 95,56, COD. 836350 VALOR R$ 21,00, COD. 836339 VALOR R$ 6,92; BRONCHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 01.358.876/0002-17, ITENS VENCEDORA COD. 836233 VALOR R$ 2,91, COD. 836234 VALOR R$ 8,90; SUPER LITE COMERCIAL LTDA ME, CNPJ Nº 15.392.063/0001-03, ITENS VENCEDORA COD. 176739-3 VALOR 34,70, COD. 307099-8 VALOR 48,90, COD. 836414 VALOR R$ 672,90, COD. 836343 VALOR R$ 1,13, COD. 836342 VALOR R$ 3,16, COD. 836339 VALOR R$ 6,92 E COD. 836347 VALOR R$ 16,05.

Mirabib Dorena de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 25/06/2020 às 08 00 horas (HORARIO LOCAL), licitação tipo TOMADA DE PREÇOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT. Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, 04 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUINA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 25/06/2020 às 10:00 horas (HORARIO LOCAL), licitação tipo TOMADA DE PREÇOS. Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE ANEXO AO GINÁSIO MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO N.º 0479/2017/FUNDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT. Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, 04 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUINA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
EXTRATOS DE CONTRATOS
(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

CONTRATO Nº 009/2020 – DATA: 08/06/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) POR LOTE PARA REFORMA DO PLENÁRIO E DA FACHADA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATADO: UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 26.237.379/0001-41 – VALOR DO CONTRATO: R$ 352.430,25 - VIGÊNCIA: 31/12/2020 – ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 001/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Ubiratã-MT, torna público que na Tomada de Preço nº 001/2020, realizada no dia 29/05/2020, às 14h:30min, na sua Sede Administrativa, licitação destinada a contratação de empresa para realização de empreitada global (material e mão de obra) POR LOTE para reforma do plenário e da fachada do prédio onde encontra-se instalada a Câmara Municipal, homologada e adjudicada em 08/06/2020, segrou-se vencedora do certame lote I e II a empresa UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, Nova Ubiratã - MT. 08 de junho de 2020. Adilson Luiz da Silva, Presidente da Câmara.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO "VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.867.711/0001-06 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com
Município Sede: Nova Mutum. Paraíso do Norte-MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que o Pregão Presencial em tela, com objeto de "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P13 KG e GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP 45 KG, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT", constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, realizado em 03 de junho de 2020, a Pregoeira e sua equipe declararam o certame como DESERTO por não haver nenhuma empresa participante. Demais informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h as 11h e 13h as 17h, no e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com, ou pelo fone (66) 3575-2483.

Peixoto de Azevedo MT, 05 de junho de 2020.

CHEILA MIGLIAVACA
Pregoeira Oficial do CISVP

Travessa Bartolomeu Dias, nº 350, Bairro: Alvorada, CEP: 78.550-000, FONE: (66) 3575-1217
Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO "VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.867.711/0001-06 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com
Município Sede: Nova Mutum. Paraíso do Norte-MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que o Pregão Presencial em tela, com objeto de "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SER USADO NA MANUTENÇÃO PREDIAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO", constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, realizado em 09 de junho de 2020, a Pregoeira e sua equipe declararam o certame como DESERTO por não haver nenhuma empresa participante. Demais informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h as 11h e 13h as 17h, no e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com, ou pelo fone (66) 3575-2483.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

O Município de Nova Mutum, torna público que foi suspenso por tempo indeterminado o Pregão Presencial nº 040/2020, desde o dia 08.06.2020, em razão da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, que notifica alertando sobre a necessidade de suspender todos os atos inerentes à licitação até decisão do mérito por parte do mesmo.
Nova Mutum/MT, 08 de junho de 2020.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

Vagas de Emprego

1-Técnica de enfermagem, com COREN ativo;
2- Enfermeira, com COREN ativo;
3-Auxiliar financeiro, com experiência;
4-Auxiliar técnico, com experiência em instalação e manutenção de internet;
5-Conferente, com experiência;
6-Zeladora, com experiência;
7-Pintor, com experiência em peças agrícolas;
8-Motorista / Montador, com experiência;
9-Vendedora, com experiência em boutique;
10-Vendedora, com experiência em redes sociais;
11-Operadora de caixa, com experiência;
12-Montador de estruturas metálicas, com experiência, disponibilidade para viagens, com CNH AB;
13-Soldador, com experiência, disponibilidade para viagens;
14-Auxiliar de montagem, com experiência em montagem de coberturas;
15-Pintor, com experiência;
16-Secretária do lar, com experiência e referências;
17-Auxiliar de farmácia, 12/36 – período diurno e noturno, cursando ensino superior.

Caso tenha alguma vaga ao qual se interessem fiquem à vontade em nos procurar, teremos o maior prazer em recebê-los. Lembrando que o encaminhamento é feito de acordo com o perfil e são realizados das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS
Rua dos Coqueiros, 1000 – Jd. Botânico
Fone: (66) 3531-2259 Cel:(66) 9 9632-1922 / 9 9634-7208
www.adestec.org.br – e-mail: rh@adestec.org.br

GUSTAVO BENTO OLIVEIRA 07502678514 – MEI, CNPJ nº 34.560.460/0001-86, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO para fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras e comércio varejista de vidros, localizado na Rua das Samambaias, número 856, bairro Setor Industrial Sul, município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

VITTIA FERTILIZANTES E BIOLOGICOS S.A., CNPJ nº 46.368.168/0006-89, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT – SAMA as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de atividade nº 46.53-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Endereço: Avenida Primeiro Novo Horizonte, nº 1311, Bairro Novo Horizonte 1, Não foi diagnosticado EIA/RIMA. (Eng° Florestal Ana C. Barros 66-99976875/1).

MONARCA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 29.297.183/0004-40, localizada na Avenida Werner Riedl, S/N, Quadra 01, Bairro Industrial II, Município de Sorriso-MT, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso (SAMA), a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para as atividades de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comercio varejista de lubrificantes. Engenheira Agrícola e Ambiental Cefanie Alcantara Tiesen, Fone: (044) 99989-3784.

O ESTADO DE MATO GROSSO TEM UM NOVO JORNAL

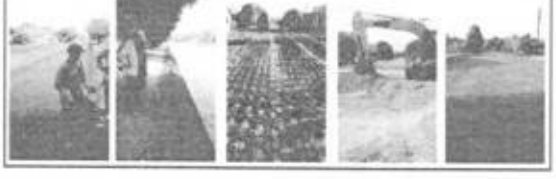
DIÁRIO DO ESTADO
(66) 3535 - 1000
www.diariodoestadomt.com.br



Fone/Fax: (66) 3535-1090
CAMPING CLUB
PRAZER DE MORAR BEM!
Fundado em: 30/05/1983



Pavimentação asfáltica em ritmo acelerado



Casamentos
Festas
Aniversários
Ronaldo
CHURRASQUEIRO
Buquê de prova
Salgados para festas
Fone: (66)
99911-1302
Sinop-MT



Qualidade

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUINA
Fls. 232
Rubrica

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT
Edital Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de piso e mureta de proteção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Paulo Freire, conforme Convênio nº 0340/2017/SEDUC, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A empresa Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2 neste ato representada por seu proprietário Sr. Luiz Carlos Ioris, engenheiro civil, nº. CREA 3702/D, portador do RG nº. 1.996.861 SSP/PR e inscrito no CIC nº. 408.449.359-72, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida na Tomada de Preços n.º 009/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal .

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 24 de Junho de 2020.

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES
CNPJ 35.086.825/0001-55
I. E.: 13.786.797-2

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 133

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110224454-7	35.086.825/0001-55	04/10/2019	04/10/2019

Endereço Completo:
AVENIDA NOVE DE MAIO 620 N SALA 01 LOTE 01 QUADRA03 - BAIRRO MODULO 01 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVOS E RECREATIVOS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/12/2019 — Número: 2207354

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: LUIZ CARLOS IORIS
Identidade: 1996861 — CPF: 408.449.359-72
Estado Civil: Casado — Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Cuiabá, 10 de Junho de 2020 08:28

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000336450 e visualize a certidão)

20/067.469-2

procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhes convier. *Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens,* **CNPJ** pesquisado **35.086.825/0001-55** de **LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES ()** na data 16/06/2020 às 12:24:19, *Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado NEGATIVO. Código HASH* **78a8.b88e.33a1.5c5b.5247.194b.c31f.3d3f.034d.5084,** *informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas.* Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juina MT., 16 de Junho de 2020 – ***Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 89,10. – Selo Utilizado sob.nº BLA 91675 R$ 89,10.***

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONTRUÇÕES - ME
Assina seu Proprietário o Srº LUIZ CARLOS IORIS

Em testº (da verdade

Bel. Marilza da Costa Campos – Tabeliã
Mario Ney Costa – Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior - Substituto
Neusa Aparecida Garcia Freddo - Escrevente Autorizada

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 fd - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventias (CR) - Ato de Notas e de Registro

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s): 19
BLA 91675 R$ 89,10
16/06/2020

e-mail: servicedejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/extra

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º Ofício Extrajudicial
Marilza da Costa Campos
Oficial
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada
Juína / MT - Fone: (66) 3566-1436

P. M. JUINA
Fls. 134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.038.011/0001-38
AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Majilza da Costa Campos
Oficial e Tabeliã
Rio Ney Costa
Tabelião Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 198 FLS Nº 171

Procuração bastante que faz e assina: ***LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONTRUÇÕES - ME,*** na forma abaixo:

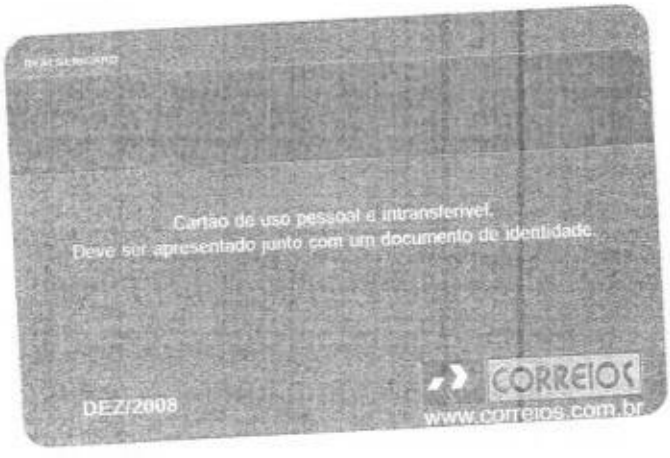
Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e vinte (2020), aos dezesseis (16) dias do mês de Junho (06), nesta Cidade e Comarca de Juina- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabeliã, compareceu (ram) como Outorgante (s): ***LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONTRUÇÕES - ME, empresa brasileira, com sede à Avenida Nove de Maio, 620 N, Sala 01, Lote 01, Quadra 03, Modulo 01, Juina - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 35.086.825/0001-55,*** *neste ato assina seu Proprietário o Srº* ***LUIZ CARLOS IORIS,*** *Brasileiro, Engenheiro Civil, casado(a), nascido aos 11/08/1960, em São João-PR, filho de Lidio Ioris e de Ahiris Helena Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1.996.861 SSP/PR, expedida aos 16/11/1977, e inscrito no CPF sob.nº 408.449.359-72, residente e domiciliado na Avenida Nove de Maio, 202, Centro, Juina-MT, endereço eletrônico: lcioris.licitacao@gmail.com,* os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim TABELIÃ, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: ***JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA,*** *Brasileira, Analista de Licitações, solteiro(a), nascida aos 07/03/1993, em Juina-MT, filha de Devanildo da Silva e de Solange Nogueira da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 2325440-8 SSP/MT, expedida aos 29/09/2008, e inscrita no CPF de nº 044.202.971-31, residente e domiciliada Rua Ives Ortolan, 255, Modulo 03, Juina - MT, endereço eletrônico: lcioris.licitacao@gmail.com.* A quem confere poderes específicos para participar de **LICITAÇÕES PÚBLICAS**, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fazes do

Procuradoria Municipal de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 18/6/2020
Servidor Autorizado


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARÔLDO MENDES DE PAIVA
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2325440-8
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2008
NOME JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA
FILIAÇÃO DEVANILDO DA SILVA
SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA
DATA NASCIMENTO 07/03/1993
NATURALIDADE JUINA-MT
DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A11 FLS.242 TERM 10282 JUINA-MT
CPF * * * * * * *
Telma de Azevedo Silva Moraes
P.M. JUINA Fls. 35
029


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
044.202.971-31
JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA
07/03/1993


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
DEZ/2008
CORREIOS
www.correios.com.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 2325440 SSP MT
CPF 044.202.971-31
DATA NASCIMENTO 07/03/1993
FILIAÇÃO DEVANILDO DA SILVA
SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 05602922061
VALIDADE 27/11/2022
1ª HABILITAÇÃO 25/09/2012
OBSERVAÇÕES
LOCAL JUINA, MT
DATA EMISSÃO 04/12/2017
ASSINATURA DO PORTADOR
ASSINATURA DO EMISSOR
MATO GROSSO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15584243
PROIBIDO PLASTIFICAR 15584243955


2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BKQ 62018 Cod: 06
Juína, 15 de maio de 2020
Valor R$: R$3,10

P. M. JUINA
Fls. 30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAICO RICOTTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20029632 SSP MT

CPF
047.287.041-65

DATA NASCIMENTO
25/03/1993

FILIAÇÃO
ANTENOR RICOTTI
LUCENIL DE ARRUDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05223119073

VALIDADE
28/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/06/2011

OBSERVAÇÕES

Maico Ricotti
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
31/03/2016

Fernando Dorta Lopes
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito

51363634618
MT625326806

DETRAN MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1221489180

PROIBIDO PLASTIFICAR
1221489180

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 12/06/2020
Servidor Autorizado

ALTERAÇÃO CONTATUAL Nº 02 DE MAICO RIGOTTI EIRELI

P. M. JUINA
Fls. 137
Rub.

MAICO RIGOTTI, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a Estrada Rural, número S/N, bairro / distrito Est. Vicinal 05, município Juína - Mato Grosso, Cep 78.320-000.

Titular Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600158499, com sede Rua Deputado Hitler Sansao, 55 N, Setor 01 Quadra 01 Lote 04-A, Modulo 01, Juína, MT, Cep 78.320-000., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.125.287/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Cláusula primeira: A EIRELI passa a possuir o objeto social: construcao de edificios, obras de terraplenagem, administracao de obras, servicos para construcao e engenharia civil, compra e venda de imoveis propios, instalacoes de sistemas hidraulicos, sanitarios, de gas e prevencao contra incendio, impermeabilizacao em obras, fundacoes, acabamento, montagem de estrutura e urbanizacao.

Consolida-se o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MAICO RIGOTTI EIRELI
CNPJ nº 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a ESTRADA RURAL, número S/N, bairro / distrito EST. VICINAL 05, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAICO RIGOTTI EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

Cláusula Segunda - O objeto será construcao de edificios, obras de terraplenagem, administracao de obras, servicos para construcao e engenharia civil, compra e venda de imoveis propios, instalacoes de sistemas hidraulicos, sanitarios, de gas e prevencao contra incendio, impermeabilizacao em obras, fundacoes, acabamento, montagem de estrutura e urbanizacao.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2227845 em 29/01/2020 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI. Nire 51600158499 e protocolo 200144731 - 28/01/2020. Autenticação: 96EC4232781940EBEA34C31853E6ED7CD94DC2C1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/014.473-1 e o código de segurança QK7Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 138

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Deputado Hitler Sansao, 55 N, Setor 01 Quadra 01 Lote 04-A, Modulo 01, Juina, MT, Cep 78.320-000

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos e sob as penas da lei o de enquadramento como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de JUINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Juina - MT, 23 de janeiro 2020.

MAICO RIGOTTI
CPF 047.287.041-65
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2227845 em 29/01/2020 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 200144731 - 28/01/2020. Autenticação: 96EC4232781940EBEA34C31853E6ED7CD94DC2C1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/014 473-1 e o código de segurança QK7Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
JUCEMAT
Fl. Nº 106

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAICO RIGOTTI EIRELI

MAICO RIGOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a ESTRADA RURAL, número S/N, bairro / distrito EST. VICINAL 05, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAICO RIGOTTI EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

Cláusula Segunda - O objeto será INCORPORACAO IMOBILIARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, ALUGUEL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DEP HITLER SANSAO, número 130 N, SALA COMERCIAL, bairro / distrito MODULO 01, município JUINA - MT, CEP 78.320-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos e sob as penas da lei o de enquadramento como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600158499 em 05/04/2018 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 180051083 - 07/03/2018. Autenticação: DAC152E6C6D61117F4CA3BD2CBACCEF2277CC741. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/005.108-3 e o código de segurança DNSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Fl. nº. 07

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAICO RIGOTTI EIRELI

P. M. JUINA
Fls. 10

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de JUINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

2º Ofício Juína - MT

JUINA - MT, 26 de Março de 2018.

MAICO RIGOTTI
Titular/Administrador

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1488
Maritza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: MAICO RIGOTTI
Termo: 108368
6,42 Selo: BBV-99714 Cód.: 12
27 de março de 2018
Mario Ney Costa Tabelião Substituto
E-mail: servicodejuina2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA
Maritza da Costa Campos
Oficial Titular
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1487
Comarca de Juína - MT

MÓDULO INTEGRADOR: 11

MT49053630

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600158499 em 05/04/2018 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 180051083 - 07/03/2018. Autenticação: DAC152E6C6D61117F4CA3BD2CBACCEF2277CC741. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/005.108-3 e o código de segurança DNSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 34
Ltda.

ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 009/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO N.º _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC

NOME/RAZÃO SOCIAL: MAICO RIGOTTI EIRELI

ENDEREÇO:	NÚMERO:
Avenida Deputado Hitler Sansão	38n

BAIRRO:	CIDADE:	UF:
Modulo 01	Juina	MT

CNPJ/MF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
30.125.287/0001-47	13720276-8

ATIVIDADE:	CNAE:
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	43.99-1-99

CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 009/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal.

OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.

LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
JUÍNA-MT	16	Junho	2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL
Poder Executivo – Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

CAMPOS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

P. M. JUINA
Fls. 12
Visto

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

COMISÃO DE LICITAÇÃO

Razão Social: **CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ: 06.033.132/0001-04
Endereço: Rua Tiradentes nº 1051, Centro
Cidade: Chapada dos Guimarães/MT E-mail: camposengenharia@hotmail.com
Telefone: 66 9 9252-1914 Cel: 65 9 9608-6702

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

ABERTURA: 25/06/2020 às 08:00 hs

OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE,)"

CREDENCIAMENTO

CAMPOS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

P. M. JUÍNA
Fls. 143
Visto.

ANEXO VI

Tomada de Preços n.º 009/2020

TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

A Signatária CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.033.132/0001-04 sediada à Rua Tiradentes nº 1051, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. Aécio de Campos Jardim Filho, portador da Carteira de Identidade nº 120.193 SSP/MS e do CPF nº 290.245.521-68, por seu representante legal abaixo assinado, vem indicar o Sr. Aécio de Campos Jardim Filho, portador da Carteira de Identidade nº 120.193 SSP/MS e do CPF nº 290.245.521-68, como seu Representante, para acompanhar todas as fases da TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020 até a homologação do processo licitatório à Licitante vencedora, podendo, este Representante, assinar atas e demais documentos relativos à Licitação em epígrafe, sendo a ele conferidos plenos, irrestritos e irrevogáveis poderes para tomar, em nome da Signatária, todas e quaisquer decisões e/ou deliberações pertinentes a esta Licitação em todas as suas fases.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2020.

CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Engº Civil Aécio de Campos Jardim Filho – Sócio
RG nº 120.193 SSP/MS
CPF nº 290.245.521-68
CREA nº 120087178-2

P. M. JUINA
Fls. 44


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MT
NOME
ANCIO DE CAMPOS JARDIM FILHO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
120193 SSP MT
CPF
290.245.521-68
DATA NASCIMENTO
17/09/1962
FILIAÇÃO
ANCIO DE CAMPOS JARDIM
JACIRA AGUEDA DE BRITO JARDIM
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
02524150473
VALIDADE
10/01/2023
1ª HABILITAÇÃO
04/11/1986
OBSERVAÇÕES
LOCAL
CUIABA, MT
DATA EMISSÃO
16/01/2018
MATO GROSSO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1562503480
PROIBIDO PLASTIFICAR
1562503480

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 25/06/2020
Sem Rasura

03

P. M. JUINA
Fls. 43
Rub.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Aécio de Campos Jardim Filho, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17/09/1962, residente e domiciliado à Rua B, Quadra 12, Casa 18, Bairro Jardim Araçá, CEP 78.000-000, no Município de Cuiabá Estado de Mato Grosso, portador do Registro profissional CREA nº 5659/D-MT e da Cédula de Identidade RG N° 120.193 expedida pela SSP/MS e do CPF/MF nº 290.245.521-68, filho de Aécio de Campos Jardim e de Jacira Agueda de Brito Jardim.

Único e exclusivo sócio da empresa limitada "**CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**", com sede na Rua Tiradentes, Nº 1051, Bairro Bom Clima, CEP 78.195-000 no município de Chapada dos Guimarães, estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51200880804, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.033.132/0001-04, consoante à faculdade prevista em decorrência do disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 128, 19 de dezembro de 2008, que acrescenta § 3º ao artigo 968 e o parágrafo único ao artigo 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e do disposto no artigo 2º da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, que altera o parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **"CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato continuo, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo por Transformação.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e na melhor forma de direito o abaixo assinado:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/04/2015 sob nº 51600055207
Protocolo: 15/032438-3 de 09/04/2015
NIRE: 51600055207
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Chancela: 78DF3-72DF4-E96D8-3A4F1-CBAB9-C9CC3-62C1C-D67D4
Cuiabá, 04/05/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P. M. JUINA
Fls. 08
Visto

Aécio de Campos Jardim Filho, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em Ladário estado de Mato Grosso do Sul, aos 17/09/1962, residente e domiciliado à Rua B, Quadra 12, Casa 18, Bairro Jardim Araçá, CEP 78.000-000, no Município de Cuiabá estado de Mato Grosso, portador registro profissional CREA nº 5659/D-MT e da cédula de identidade RG Nº 120.193 SSP/MS e do CPF/MF Nº 290.245.521-68, filho de: Aécio de Campos Jardim e de Jacira Agueda de Brito Jardim.

Tem justo á Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela legislação pertinente e conforme as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL E SEDE

A empresa girará sob o nome empresarial de **"CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI"**, com sede na Rua Tiradentes, Nº 1051, Bairro Bom Clima, CEP: 78.195-00 no Município de Chapada dos Guimarães, estado de Mato Grosso, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

§ Único: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial;

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, PROJETOS ARQUITÔNICO, ESTRUTURAL E INSTALAÇÕES, PAVIMENTAÇÕES, SANEAMENTO E URBANISMO, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, ELÉTRICAS, CONDTRUÇÕES CIVIL (INDÚSTRIA, COMERCIAS, E DE SERVIÇOS, RESIDENCIAS DE CARETER CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVOS, ASSISTÊNCIAL, INSTUTICIONAL, ETC), CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, (TERMINAIS FERROVIARIOS, AEROPORTOS, CAMPOS DE POUSO, HANGARES, PORTOS, MAMUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, RUA, ESTRADAS VICINAIS, TERRAPLANAGEM, COBERTURA ASFALTICA, TAPA BURACOS), CONSTRUÇÕES E GRANDES ESTRUTURAS, E DE OBRAS DE ARTES, (BARRAGENS, AÇUDES DE IRRAGAÇÕES, DRENAGEM, PONTES VIADUTOS, ELAVADOS, TÚNEIS, MONTAGEM INDUSTRIAS E INTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS), URBANIZAÇÕES (VIAS URBANAS, PRAÇAS, PARQUES, ESTÁDIOS, PICISNAS, PISTAS DE COMPETIÇÕES, REPRESAS), RESERVATÓRIOS, DIQUES, POÇOS ARTESIANOS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, REDE DE ESGOTO, ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES REBAIXAMENTO DE LENÇOIS D' AGUA, REFORÇO DE ESTRUTURA, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, SONGENS, PERFURAÇÕES, CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, ARMAÇÃO DE FERRO, FORMAS PARA CONCRETO, ESCORAMENTOS, ELÉTRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO, DE REFRGERAÇÃO DE HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE GÁS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, TERRAPLANAGEM, PAVIMETAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS), PREPARAÇÃO DE LEITO FÉRREAS, (CALCAMENTO, COLOCAÇÃO DE DORMETES, ASSENTAMENTOS DETRILHOS), COMÉRCIO DE IMÓVEL EM GERAL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/04/2015 sob nº 51600055207
Protocolo: 15/032438-3 de 09/04/2015
NIRE: 51600055207
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Chancela: 78DF3-720F4-E96D8-3A4F1-CBAB9-C9CC3-62C1C-D6704
Cuiabá, 04/05/2015
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P. M. JUINA
Fls. 117

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital social será representado pela importância de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo Titular **Aécio de campos Jardim Filho.**

Sócio	Valor Unit.	Valor Total	%
Aécio de Campos Jardim Filho	R$ 1,00	R$ 120.000,00	100%
Totalizando	R$ 1,00	R$ 120.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do Titular nas obrigações assumidas pela empresa está restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O inicio das atividades deu-se em **24/11/2003** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da Empresa será exercida por seu titular **Aécio de Campos Jardim Filho** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá- la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O Titular quando no desempenho de suas funções, terá direto a uma retirada mensal a título de Pró-labore, obedecendo, porém, as condições financeiras da empresa, e as normas do imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto em 31 de Dezembro de cada ano, quando se procederá, o Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício e os lucros e/ou prejuízos verificados no exercício, será distribuída ou suportado pelo sócio.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO

O Titular – Administrador **Aécio de Campos Jardim Filho** declara sob as penas da lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/04/2015 sob nº 51600055207
Protocolo: 15/032438-3 de 09/04/2015
NIRE: 51600055207
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Chancela: 78DF3-720F4-E96D8-3A4F1-CBAB9-C9CC3-62C1C-D67D4
Cuiabá, 04/05/2015
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P. M. JUINA
Fls. 48
Visto

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à prioridade.

E, por estar o titular justo e contratado assina este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, obrigando-se a cumpri-lo fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores, na presença das duas testemunhas abaixo,

Cuiabá – MT, 04 de Dezembro de 2014.

Aécio de Campos Jardim Filho
Sócio – Administrador

Testemunhas:

Reginaldo dos Santos Oliveira
CPF/MF: 545.116.071-68
RG: 966.241 SSP/MT

Bruno Vinícius G.Dutra Kunz
CPF/MF: 394.754.318-29
RG: 2.463.546-4 SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/04/2015 sob nº 51600055207
Protocolo: 15/032438-3 de 09/04/2015
NIRE: 51600055207
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Chancela: **78DF3-720F4-E96D8-3A4F1-CBAB9-C9CC3-62C1C-D67D4**
Cuiabá, 04/05/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CAMPOS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

P. M. JUINA
Fls. 49

ANEXOXV

Tomada de Preços n.º 009/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.033.132/0001-04 sediada à Rua Tiradentes nº 1051, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. Aécio de Campos Jardim Filho, portador da Carteira de Identidade nº 120.193 SSP/MS e do CPF nº 290.245.521-68, residente e domiciliado no Município de Cuiabá-MT, Estado de , em atenção à exigência contida na Tomada de Preços n.º 009/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DEPEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49,da referida LeiComplementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2020.

CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Engº Civil Aécio de Campos Jardim Filho – Sócio
RG nº 120.193 SSP/MS
CPF nº 290.245.521-68
CREA nº 120087178-2

08

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 150

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - EPP
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160005520-7	06.033.132/0001-04	10/12/2003	24/11/2003

Endereço Completo:

RUA TIRADENTES 1051 - BAIRRO BOM CLIMA CEP 78195-000 - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

Objeto Social:

CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL, PROJETOS ARQUITONICO, ESTRUTURAL E INSTALACOES, PAVIMENTACOES, SANEAMENTO E URBANISMO, INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS, ELETRICAS, CONDTRUCOES CIVIL (INDUSTRIA, COMERCIAS, E DE SERVICOS, RESIDENCIAS DE CARETER CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVOS, ASSISTENCIAL, INSTUTICIONAL, ETC), CONSTRUCOES VIARIAS, (TERMINAIS FERROVIARIOS, AEROPORTOS, CAMPOS DE POUSO, HANGARES, PORTOS, MAMUTENCAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS, RUA, ESTRADAS VICINAIS, TERRAPLANAGEM, COBERTURA ASFALTICA, TAPA BURACOS), CONSTRUCOES E GRANDES ESTRUTURAS, E DE OBRAS DE ARTES, (BARRAGENS, ACUDES DE IRRAGACOES, DRENAGEM, PONTES VIADUTOS, ELAVADOS, TUNEIS, MONTAGEM INDUSTRIAS E INTALACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS), URBANIZACOES (VIAS URBANAS, PRACAS, PARQUES, ESTADIOS, PICISNAS, PISTAS DE COMPETICOES, REPRESAS), RESERVATORIOS, DIQUES, POCOS ARTESIANOS, ESTACOES DE TRATAMENTO, REDE DE ESGOTO, ESCAVACOES, FUNDACOES REBAIXAMENTO DE LENCOIS D' AGUA, REFORCO DE ESTRUTURA, CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS, SONGENS, PERFURACOES, CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, ARMACAO DE FERRO, FORMAS PARA CONCRETO, ESCORAMENTOS, ELETRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO, DE REFRGERACAO DE HIDRAULICOS, SANITARIOS, DE GAS, SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, TERRAPLANAGEM, PAVIMETACAO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS), PREPARACAO DE LEITO FERREAS, (CALCAMENTO, COLOCACAO DE DORMETES, ASSENTAMENTOS DETRILHOS), COMERCIO DE IMOVEL EM GERAL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
290.245.521-68	AECIO DE CAMPOS JARDIM FILHO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/04/2015 — Número: 20150368798

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP	5120088080-4	51600055207	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000329781 e visualize a certidão)

20/065.950-2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 151
Rubr.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - EPP
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 07 de Junho de 2020 15:10

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000329781 e visualize a certidão)

20/065.950-2

P. M. JUINA
Fls. 32
Proc.

ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 009/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º 03

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

ENDEREÇO:	NÚMERO:
RUA TIRADENTES	1051

BAIRRO: BOM CLIMA	CIDADE: CHAPADA DOS GUIMARÃES	UF: MT

CNPJ/MF: 06.033.132/0001-04	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE: CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS	CNAE: 41.20-4-00

CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 009/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal.

OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.

LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
JUÍNA-MT	22	Junho	2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL
Poder Executivo – Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CNPJ: 30.125.287/0001-47
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N , bairro: módulo 04
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P. M. JUINA

ENVELOPE N° 01

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Juína/MT
Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

MARCO RIGOTTI
CREA/MT 038825

(02)

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAICO RIGOTTI EIRELI

JUCEMAT
Fl. nº 106

P.M. JUINA
Fls.
Rub.

MAICO RIGOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a ESTRADA RURAL, número S/N, bairro / distrito EST. VICINAL 05, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAICO RIGOTTI EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

Cláusula Segunda - O objeto será INCORPORACAO IMOBILIARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, ALUGUEL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DEP HITLER SANSAO, número 130 N, SALA COMERCIAL, bairro / distrito MODULO 01, município JUINA - MT, CEP 78.320-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos e sob as penas da lei o de enquadramento como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600158499 em 05/04/2018 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 180051083 - 07/03/2018. Autenticação: DAC152E6C6D61117F4CA3BD2CBACCEF2277CC741. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/005.108-3 e o código de segurança DNSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

(03)

JUCEMAT
Fl. nº. 07

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAICO RIGOTTI EIRELI

P. M. JUINA
Fls. 150
Rubr.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de JUINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

2º Ofício Juína - MT

JUINA - MT, 26 de Março de 2018.

MAICO RIGOTTI
Titular/Administrador

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1466
Marlitta da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: MAICO RIGOTTI
Termo: 108366
6,42 Selo: BBV-99714 Cod.: 12
27 de março de 2018
Mario Ney Costa Tabelião Substituto
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA
Marlitta da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton dos Campos Júnior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1466
Comarca de Juína - MT

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MT49053630

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600158499 em 05/04/2018 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 180051083 - 07/03/2018. Autenticação: DAC152E6C6D61117F4CA3BD2CBACCEF2277CC741. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/005.108-3 e o código de segurança DNSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 54
Visto

ALTERAÇÃO CONTATUAL Nº 02 DE MAICO RIGOTTI EIRELI

MAICO RIGOTTI, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a Estrada Rural, número S/N, bairro / distrito Est. Vicinal 05, município Juína - Mato Grosso, Cep 78.320-000.

Titular Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600158499, com sede Rua Deputado Hitler Sansao, 55 N, Setor 01 Quadra 01 Lote 04-A, Modulo 01, Juína, MT, Cep 78.320-000., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.125.287/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Cláusula primeira: A EIRELI passa a possuir o objeto social: construcao de edificios, obras de terraplenagem, administracao de obras, servicos para construcao e engenharia civil, compra e venda de imoveis propios, instalacoes de sistemas hidraulicos, sanitarios, de gas e prevencao contra incendio, impermeabilizacao em obras, fundacoes, acabamento, montagem de estrutura e urbanizacao.

Consolida-se o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MAICO RIGOTTI EIRELI
CNPJ nº 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a ESTRADA RURAL, número S/N, bairro / distrito EST. VICINAL 05, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAICO RIGOTTI EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

Cláusula Segunda - O objeto será construcao de edificios, obras de terraplenagem, administracao de obras, servicos para construcao e engenharia civil, compra e venda de imoveis propios, instalacoes de sistemas hidraulicos, sanitarios, de gas e prevencao contra incendio, impermeabilizacao em obras, fundacoes, acabamento, montagem de estrutura e urbanizacao.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2227845 em 29/01/2020 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 200144731 - 28/01/2020. Autenticação: 96EC4232781940EBEA34C31853E6ED7CD94DC2C1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/014.473-1 e o código de segurança QK7Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

05

P. M. JUINA
Fls. 38
Visto

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Deputado Hitler Sansao, 55 N, Setor 01 Quadra 01 Lote 04-A, Modulo 01, Juína, MT, Cep 78.320-000

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos e sob as penas da lei o de enquadramento como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de JUINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Juína - MT, 23 de janeiro 2020.

MAICO RIGOTTI
CPF 047.287.041-65
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2227845 em 29/01/2020 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 200144731 - 28/01/2020. Autenticação: 96EC4232781940EBEA34C31853E6ED7CD94DC2C1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/014.473-1 e o código de segurança QK7Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

06

P. M. JUINA
Fls. 153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.125.287/0001-47 MATRIZ		05/04/2018

NOME EMPRESARIAL
MAICO RIGOTTI EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEPUTADO HITLER SANSAO	55 N	SETOR 01 QUADRA01 LOTE 04-A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	MODULO 01	JUINA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIGOTTICONSTRUTORA@HOTMAIL.COM	(66) 9627-8080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2020** às **11:03:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

07

P. M. JUINA
Fls.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAICO RIGOTTI EIRELI
CNPJ: 30.125.287/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:23 do dia 24/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2020.
Código de controle da certidão: **D13F.F6A6.0537.4DFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P. M. JUINA
Fls. 361
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028680293

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **02/06/2020** Hora da emissão: **15:11:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MAICO RIGOTTI EIRELI**
CNPJ: **30.125.287/0001-47**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **30/08/2020.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLKT7922AUK9A22T**

09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8800
CNPJ - 15.359.201/0001-57

P. M. JUINA
Fls. 162

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
1332/2020	02/06/2020	01/08/2020

Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
MAICO RIGOTTI EIRELI	114579	30.125.287/0001-47

Endereço	Número	Bairro
Avenida Deputado Hitler Sansao	55 N	Modulo 01

Complemento	Cidade - Estado	CEP
	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS GERAIS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de divida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.
A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:	Vefique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 02/06/2020 Certidão com Validade até: 01/08/2020	1980708795

(10)

P. M. JUINA
Fls. 163

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAICO RIGOTTI EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.125.287/0001-47
Certidão nº: 6642740/2020
Expedição: 16/03/2020, às 15:46:59
Validade: 11/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAICO RIGOTTI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.125.287/0001-47, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(12)

P. M. JUINA
Fls. 164

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.125.287/0001-47
Razão Social: MAICO RIGOTTI EIRELI
Endereço: AVE DEPUTADO HITLER SANSAO 55N ST 01 QD 01 LT 04-A / MODULO 01 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204561924149693

Informação obtida em 01/04/2020 15:10:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

(12)

P. M. JUINA
Fls. 25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício	C. M. C.
158/2020	13058037908

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte
MAICO RIGOTTI EIRELI
Denominação Comercial
RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Início das Atividades	Validade
30.125.287/0001-47		05/04/2018	31/12/2020

Endereço	Bairro
Avenida DEPUTADO HITLER SANSAO, 55 N,	MODULO 01

Matrícula	Setor	Quadra	Lote	Unidade
	01	CC01	04A	

Licença Especial	Publicidade	Área Ocupada	Funcionários	Alíquota ISS%
NÃO	NÃO	30,00	6	

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

43.9.9-1.99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s)

42.9.9-5.99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	43.1.3-4.00 - Obras de terraplenagem
43.2.1-5.00 - Instalação e manutenção elétrica	43.3.0-4.99 - Outras obras de acabamento da construção
43.9.9-1.01 - Administração de obras	68.1.0-2.01 - Compra e venda de imóveis próprios
42.1.3-8.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	42.9.2-8.01 - Montagem de estruturas metálicas
43.2.2-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	43.2.2-3.03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.3.0-4.01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil	43.9.1-6.00 - Obras de fundações

SÓCIOS

MAICO RIGOTTI — CPF:04728704165

Emissão em: 12/02/2020

Horário de Funcionamento SEG. A SEX. DAS 08:00 AS 18:00H E SAB. DAS 08:00 AS 18:00H
Observações
Código de Autenticidade 1752292705 http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

13

P. M. JUINA
Fls. 366

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: sábado, 29 de agosto de 2020 **Numero:** 0000000006475

Registro CREA:	43237
CNPJ:	30.125.287/0001-47
Razão Social:	MAICO RIGOTTI EIRELI
Endereço:	R DEPUTADO HITLER SANSAO 130, MODULO 01 Juína / MT, 130 N
CEP:	78.320-000
Capital Social:	R$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)
Objeto Social:	OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL.
Natureza Juridica:	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
047.287.041-65	MAICO RIGOTTI	Administrador

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificacão dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedicão, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS O registro de Pessoa Juridica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primaria
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Primária
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Outras obras de acabamento da construção	Secundária
Administração de obras	Secundária
Compra e venda de imóveis próprios	Secundária

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

10.674.161/0001-14 - CONCRETO ZANINI LTDA ME

Responsável: MAICO RIGOTTI **Nº Registro:** MT38825 **Dt Registro:** 24/02/2017

Engenheiro Civil - Definitivo

ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2020.

(14)

P. M. JUINA
Fls. 167

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 7224c357-de98-4bbd-a87b-be16ac0edf52
Data de Impressão: 24/06/2020 10:11:10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUINA
Fls. 15

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 29 de Agosto de 2020 **Número:** 0000000010379

Qualificação do Profissional

Número Registro: 38825 / MT **Data de Registro:** 24/02/2017

Número Visto: **RNP:** 1216188963 **CPF:** 047.287.041-65

Nome: MAICO RIGOTTI

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 24/01/2017
Instituição/Campus: INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT / CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG
Atribuição: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Endereço: R ENCANTADO 75, PARQUE BEIJA FLOR 2 Juína / MT 78.320-000, N

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 29 de Maio de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: d34e1988-83e7-4a44-91cf-8496806301c1
Data de Impressão: 24/06/2020 10:12:38

P. M. JUINA
Fls. 251210

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **MAICO RIGOTTI**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: MAICO RIGOTTI
Registro: MT038825 RNP: 1216188963
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 31 ----------

Número de ART: 2739295 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 27/04/2017 Baixada em: 30/11/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MAICO RIGOTTI CPF/CNPJ: 04728704165
Endereço da obra/Serviço: RUA ENCANTADO Nº: 0
Complemento: lote 10/QUADRA 01 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000
Data de Início: 01/05/2017 Previsão de Término: 04/09/2017
Proprietário: MAICO RIGOTTI CPF/CNPJ: 04728704165

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	105,70	M2
2 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	105,70	M2
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	105,70	M2
4 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	105,70	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 31 ----------

Número de ART: 2764185 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 07/06/2017 Baixada em: 12/09/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: AJES-ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR CPF/CNPJ: 11.847.382/0001-00
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA SORRENTO Nº: 0
Complemento: ÁREA DESMEMBRADA Bairro:
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS UF: MT CEP: 78360000
Data de Início: 12/06/2017 Previsão de Término: 12/09/2017
Proprietário: AJES-ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR CPF/CNPJ: 11.847.382/0001-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO	2272,98	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

3 / 31 ----------

Número de ART: 2768259 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 14/06/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ÉLBIA MENEZES DOS SANTOS PADOVANI CPF/CNPJ: 551.108.781-53
Endereço da obra/Serviço: RUA AMILTON LELO Nº: 0
Complemento: LOTE 26-AR, QUADRA 07 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000
Data de Início: 01/05/2017 Previsão de Término: 30/06/2017
Proprietário: ÉLBIA MENEZES DOS SANTOS PADOVANI CPF/CNPJ: 551.108.781-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	PROJETO DE UMA TORRE DE ESTRUTURA METÁLICA	36,00	M
2 - PROJETO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	36,00	M
3 - PROJETO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	36,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

P. M. JUINA
Fls. 17
Rubrica

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210

4 / 31 ----------

Numero de ART: 2768265 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 14/06/2017 Baixada em: 27/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ÉLBIA MENEZES DOS SANTOS PADOVANI CPF/CNPJ: 551.108.781-53
Endereço da obra/Serviço: RUA AMILTON LELO Nº: 0
Complemento: LOTE 26-AR, QUADRA 07 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Inicio: 01/05/2017 Previsão de Término: 30/06/2017

Proprietário: ÉLBIA MENEZES DOS SANTOS PADOVANI CPF/CNPJ: 551.108.781-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE UMA TORRE DE ESTRUTURA METÁLICA	36,00	M
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	36,00	M
3 - EXECUÇÃO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	36,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

5 / 31 ----------

Número de ART: 2785208 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 13/07/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: DIOCESE DE JUINA CPF/CNPJ: 02.452.683/0001-43
Endereço da obra/Serviço: RUA BISPO DOM FRANCO DALLA VALLE Nº: 187
Complemento: Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Inicio: 01/06/2017 Previsão de Término: 03/07/2017

Proprietário: DIOCESE DE JUINA CPF/CNPJ: 02.452.683/0001-43

Atividade Tecnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	2471,44	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

6 / 31 ----------

Número de ART: 2785217 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 13/07/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: DIOCESE DE JUINA CPF/CNPJ: 02.452.683/0001-43
Endereço da obra/Serviço: AMAZONAS COM A AV. DAS ARAPONGAS Nº: 0
Complemento: LOTE 01/ QUADRA AV23 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Inicio: 01/06/2017 Previsão de Término: 30/06/2017

Proprietário: DIOCESE DE JUINA CPF/CNPJ: 02.452.683/0001-43

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	953,14	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

7 / 31 ----------

Número de ART: 2790621 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 27/07/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: VALENTIM MARINELLO CPF/CNPJ: 165.924.099-91
Endereço da obra/Serviço: RUA APUCARANA Nº: 0
Complemento: LOTE 33/ QUADRA 60 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Inicio: 01/08/2017 Previsão de Término: 29/12/2017

Proprietário: VALENTIM MARINELLO CPF/CNPJ: 165.924.099-91

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	127,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

P. M. JUINA
Fls. 18
Página 3

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210

8 / 11 ----------

Número de ART: 2791689 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 25/07/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JARLES ULINGER PEREIRA CPF/CNPJ: 024.312.471-63
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA CUIABA Nº: 14
Complemento: N Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Inicio: 24/07/2017 Previsão de Término: 25/08/2017
Proprietário: JARLES ULINGER PEREIRA CPF/CNPJ: 024.312.471-63

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	PROJETO DE UMA TORRE DE ESTRUTURA METÁLICA	36,00	M
2 - PROJETO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	36,00	M
3 - PROJETO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	1,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

9 / 11 ----------

Número de ART: 2791696 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 25/07/2017 Baixada em: 31/07/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JARLES ULINGER PEREIRA CPF/CNPJ: 024.312.471-63
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA CUIABA Nº: 14
Complemento: N Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Inicio: 24/07/2017 Previsão de Término: 25/08/2017
Proprietário: JARLES ULINGER PEREIRA CPF/CNPJ: 024.312.471-63

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE UMA TORRE EM ESTRUTURA METÁLICA	36,00	M
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	36,00	M
3 - EXECUÇÃO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	1,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

10 / 11 ----------

Número de ART: 2797818 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/08/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 855.127.701-44
Endereço da obra/Serviço: RUA ESTRELA Nº: 0
Complemento: LOTE 03/ QUADRA 01 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Inicio: 01/08/2017 Previsão de Término: 01/02/2018
Proprietário: ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 855.127.701-44

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	93,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

11 / 11 ----------

Número de ART: 2801527 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 14/08/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: IAN EDUARDO MENEZES PADOVANI CPF/CNPJ: 055.981.051-28
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA ODAIR LUIZ VERONESE Nº: 0
Complemento: LOTE IAR/ QUADRA CC21 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Inicio: 14/08/2017 Previsão de Término: 14/09/2017
Proprietário: IAN EDUARDO MENEZES PADOVANI CPF/CNPJ: 055.981.051-28

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	PROJETO DE UMA TORRE DE ESTRUTURA METÁLICA	51,00	M
2 - PROJETO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	51,00	M
3 - PROJETO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	1,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

12 / 31 ----------

Número de ART: **2801546** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 14/08/2017 Baixada em: 14/09/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: IAN EDUARDO MENEZES PADOVANI CPF/CNPJ: 055.981.051-28
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA ODAIR LUIZ VERONESE Nº: 0
Complemento: LOTE 1AR/ QUADRA CC21 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Inicio: 14/08/2017 Previsão de Término: 14/09/2017
Proprietário: IAN EDUARDO MENEZES PADOVANI CPF/CNPJ: 055.981.051-28

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE UMA TORRE EM ESTRUTURA METÁLICA	51,00	M
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	51,00	M
3 - EXECUÇÃO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	1,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

13 / 31 ----------

Número de ART: **2819725** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 12/09/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: VALENTIM MARINELLO CPF/CNPJ: 165.924.099-91
Endereço da obra/Serviço: RUA APUCARANA Nº: 0
Complemento: LOTE 33 / QUADRA 60 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Inicio: 01/08/2017 Previsão de Término: 29/12/2017
Proprietário: VALENTIM MARINELLO CPF/CNPJ: 165.924.099-91

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	127,00	M2
2 - PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS	127,00	M2
3 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	127,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

14 / 31 ----------

Número de ART: **2862708** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 24/11/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: EDSON BRAVO CPF/CNPJ: 397.098.769-53
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA J.K. (LEI:780/04) Nº: 0
Complemento: LOTE 22/ QUADRA AV4 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Inicio: 27/11/2017 Previsão de Término: 27/12/2017
Proprietário: EDSON BRAVO CPF/CNPJ: 397.098.769-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	ESTRUTURAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO	700,00	M2
2 - PROJETO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	700,00	M2
3 - PROJETO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	9,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

15 / 31 ----------

Número de ART: **2862715** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 24/11/2017 Baixada em: 27/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: EDSON BRAVO CPF/CNPJ: 397.098.769-53

P. M. JUINA
Fls. 213
Visto

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA J.K. (LEI:780/04) Nº: 0
Complemento: LOTE 22/ QUADRA AV4 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Inicio: 27/11/2017 Previsão de Término: 27/12/2017

Proprietário: EDSON BRAVO CPF/CNPJ: 397.098.769-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO	700,00	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	700,00	M2
3 - EXECUÇÃO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	9,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

16 / 31 ----------

Número de ART: 2922414 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 29/03/2018 Baixada em: 10/07/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JOÃO NILTON DA SILVA CPF/CNPJ: 571.305.231-15
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA DR. ULISSES GUIMARÃES Nº: 0
Complemento: LOTE 13 / QUADRA 18 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Inicio: 02/04/2018 Previsão de Término: 31/08/2018

Proprietário: JOÃO NILTON DA SILVA CPF/CNPJ: 571.305.231-15

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	115,50	M2
2 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	115,50	M2
3 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	115,50	M2
4 - PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS	115,50	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

17 / 31 ----------

Número de ART: 2926683 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 29/03/2018 Baixada em: 09/07/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JOÃO NILTON DA SILVA CPF/CNPJ: 571.305.231-15
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA DR. ULISSES GUIMARÃES Nº: 0
Complemento: LOTE 13 / QUADRA 18 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Inicio: 02/04/2018 Previsão de Término: 31/08/2018

Proprietário: JOÃO NILTON DA SILVA CPF/CNPJ: 571.305.231-15

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	115,50	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	115,50	M2
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	115,50	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS	115,50	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

18 / 31 ----------

Número de ART: 2933475 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/04/2018 Baixada em: 10/07/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MAICO RIGOTTI EIRELI CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47
Endereço da obra/Serviço: RUA ENCANTADO Nº: 0
Complemento: lote 11/QUADRA 01 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Inicio: 23/04/2018 Previsão de Término: 31/08/2018

Proprietário: MAICO RIGOTTI EIRELI CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	121,08	M2

P. M. JUINA
Fls. 379
Visto

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210

2 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	121,08	M2
3 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	121,08	M2
4 - PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	121,08	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

19 / 31 ----------

Número de ART: 2936884 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 17/04/2018 Baixada em: 09/07/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MAICO RIGOTTI EIRELI CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47
Endereço da obra/Serviço: RUA ENCANTADO Nº: 0
Complemento: LOTE 11 / QUADRA 01 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Início: 23/04/2018 Previsão de Término: 31/08/2018

Proprietário: MAICO RIGOTTI EIRELI CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	121,08	M2
2 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	121,08	M2
3 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	121,08	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	121,08	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

20 / 31 ----------

Número de ART: 2936937 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/04/2018 Baixada em: 08/02/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MARIA LÚCIA SANTANA CPF/CNPJ: 263.647.928-71
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA IVES ORTOLAN Nº: 0
Complemento: LOTE 07 / QUADRA 02 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Início: 23/04/2018 Previsão de Término: 31/12/2018

Proprietário: MARIA LÚCIA SANTANA CPF/CNPJ: 263.647.928-71

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	272,77	M2
2 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	272,77	M2
3 - PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	272,77	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

21 / 31 ----------

Número de ART: 2936944 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 17/04/2018 Baixada em: 11/02/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MARIA LÚCIA SANTANA CPF/CNPJ: 263.647.928-71
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA IVES ORTOLAN Nº: 0
Complemento: LOTE 07 / QUADRA 02 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Início: 23/04/2018 Previsão de Término: 31/12/2018

Proprietário: MARIA LÚCIA SANTANA CPF/CNPJ: 263.647.928-71

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	272,77	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	272,77	M2
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	272,77	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	272,77	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

22 / 31 ----------

Número de ART: 2945374 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/05/2018 Baixada em: 08/02/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

P. M. JUINA
Fls. 135
Página 7

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210

Contratante: LUCIANO PERUZZO CPF/CNPJ: 551.044.791-53
Endereço da obra/Serviço: RUA JACAREZINHO Nº: 0
Complemento: LOTE 21 / QUADRA 07 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Inicio: 21/05/2018 Previsão de Término: 21/12/2018
Proprietário: LUCIANO PERUZZO CPF/CNPJ: 551.044.791-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	175,67	M2
2 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	175,67	M2
3 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	175,67	M2
4 - PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	175,67	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

23 / 31 ----------

Número de ART: **2948222** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 09/05/2018 Baixada em: 11/02/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: LUCIANO PERUZZO CPF/CNPJ: 551.044.791-53
Endereço da obra/Serviço: RUA JACAREZINHO Nº: 0
Complemento: LOTE 21 / QUADRA 07 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Inicio: 21/05/2018 Previsão de Término: 21/12/2018
Proprietário: LUCIANO PERUZZO CPF/CNPJ: 551.044.791-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	175,67	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	175,67	M2
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	175,67	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	175,67	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

24 / 31 ----------

Número de ART: **2960982** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 30/05/2018 Baixada em: 22/08/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MAICO RIGOTTI EIRELI CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47
Endereço da obra/Serviço: RUA MARIO MANDADORI Nº: 0
Complemento: LOTE 21 / QUADRA 02 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Inicio: 01/06/2018 Previsão de Término: 30/11/2018
Proprietário: MAICO RIGOTTI EIRELI CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	134,39	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	134,39	M2
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	134,39	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	134,39	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

25 / 31 ----------

Número de ART: **2983321** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 19/07/2018 Baixada em: 11/02/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ROSIMAR CATTANI CPF/CNPJ: 046.527.531-10
Endereço da obra/Serviço: RUA NOVO HORIZONTE, ESQUINA AV. LONDRINA Nº: 0
Complemento: LOTE 11/ QUADRA 197 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Inicio: 16/07/2018 Previsão de Término: 16/04/2019
Proprietário: ROSIMAR CATTANI CPF/CNPJ: 046.527.531-10

P. M. JUINA
Fls. 176
Página 8

(23)

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	288,84	M2
2 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	288,84	M2
3 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	288,84	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	288,84	M2
5 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	288,84	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

26 / 31 ----------

Numero de ART: 2992549 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 27/07/2018 Baixada em: 30/07/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: CONCRETO ZANINI LTDA ME

Contratante: TRES D COMERCIO DE PETROLEO LTDA CPF/CNPJ: 26.768.226/0001-20
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA JK Nº: 2324
Complemento: E Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Início: 30/07/2018 Previsão de Término: 30/08/2018

Proprietário: TRES D COMERCIO DE PETROLEO LTDA CPF/CNPJ: 26.768.226/0001-20

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO	520,00	M2
2 - EXECUÇÃO	CONCRETO USINADO	44,00	M3
3 - EXECUÇÃO	POLIMENTO DE PISO	520,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

27 / 31 ----------

Número de ART: 2993576 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 01/08/2018 Baixada em: 22/08/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ROSANE SALETE BENDER CPF/CNPJ: 276.994.202-68
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA MISSIONARIO GUNNAR VINGREN Nº: 0
Complemento: LOTE 25 / QUADRA 08 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Início: 01/08/2018 Previsão de Término: 31/12/2019

Proprietário: ROSANE SALETE BENDER CPF/CNPJ: 276.994.202-68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	431,66	M2
2 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	431,66	M2
3 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	431,66	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	431,66	M2
5 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	431,66	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

28 / 31 ----------

Número de ART: 3006878 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 21/08/2018 Baixada em: 09/08/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: SOLISMAR SOZO CPF/CNPJ: 675.418.019-68
Endereço da obra/Serviço: RUA RUA MARIO MANDADORI Nº: 0
Complemento: LOTE 04/ QUADRA 02 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Início: 03/09/2018 Previsão de Término: 03/04/2019

Proprietário: SOLISMAR SOZO CPF/CNPJ: 675.418.019-68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	175,42	M2
2 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	175,42	M2
3 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	175,42	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	175,42	M2
5 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	175,42	M2

P. M. JUINA
Fls. Página 9

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

251210

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

29 / 31 ----------

Número de ART: 3070004 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 28/11/2018 Baixada em: 22/08/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO CPF/CNPJ: 04.709.778/0001-25
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA GABRIEL MULLER Nº: 53
Complemento: Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Início: 29/11/2018 Previsão de Término: 29/04/2019
Proprietário: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO CPF/CNPJ: 04.709.778/0001-25

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - FISCALIZAÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	120,00	M2
2 - FISCALIZAÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	120,00	M2
3 - FISCALIZAÇÃO	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA	120,00	M2
4 - FISCALIZAÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS	120,00	M2
5 - FISCALIZAÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	120,00	M2
6 - VISTORIA	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	120,00	M2
7 - SUPERVISÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	120,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA METÁLICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO, COM VISITAS PERIÓDICAS EM LOCO, APOIO PARA CONFERÊNCIA DE PLANILHAS DE MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS E DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO CANTEIRO

30 / 31 ----------

Número de ART: 3078945 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 11/12/2018 Baixada em: 11/02/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: MAICO RIGOTTI EIRELI

Contratante: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO CPF/CNPJ: 04.709.778/0001-25
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA EDSON CARLOS MARTINS COM A RUA DOM AQUINO Nº: 0
Complemento: Area pertencente ao daes Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Início: 11/12/2018 Previsão de Término: 09/02/2019
Proprietário: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO CPF/CNPJ: 04.709.778/0001-25

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO	1255,33	M2
2 - EXECUÇÃO	CONCRETO USINADO	70,00	M3
3 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - COMPACTAÇÃO DE SOLO	46,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO NUMERO 015/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO USINADO, NO MUNICÍPIO DE JUINA MT.

31 / 31 ----------

Número de ART: 3098151 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 23/01/2019 Baixada em: 16/08/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JAIR DORILEO FILHO CPF/CNPJ: 292.810.401-15
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA AR-1 Nº: 0
Complemento: LOTE "I" QUADRA 06 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Início: 28/01/2019 Previsão de Término: 30/12/2019
Proprietário: JAIR DORILEO FILHO CPF/CNPJ: 292.810.401-15

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	1153,65	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	1153,65	M2
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	1153,65	M2

P. M. JUINA
Fls. 178
Página 10

25

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210

4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	1153,65	M2
5 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	1153,65	M2
6 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	440,00	M2
7 - EXECUÇÃO	TELHA METÁLICA TERMOACUSTICA	440,00	M2
8 - EXECUÇÃO	GESSO ACARTONADO	385,00	M2
9 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO	700,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 251210 / 2019
22 de Agosto de 2019 Hora: 14 : 06 : 52

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.005-725
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

Impresso em: 05/04/20 13:47

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CNPJ: 30.125.287/0001-47
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N , bairro: módulo 01
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P. M. JUINA
Fls. 179
Visto

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Juína/MT
Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL.

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020

A **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) MAICO RIGOTTI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º2002963-2 SSP/MT e do C.P.F. n.º 047.287.041-65, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto, em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato.

Juína/MT, 24 de JUNHO de 2020.

MAICO RIGOTTI – Responsável Técnico
RG: 2002963-2 SSP/MT
CPF: 047.287.041-65
Rigotti Construtora e Incorporadora
CNPJ: 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CNPJ: 30.125.287/0001-47
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N , bairro: módulo 01
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P. M. JUINA
Fls. 180
Rub.

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Juína/MT
Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas (horário local).

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020.

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47, por seu representante abaixo assinado, declara que em virtude do declínio da visita técnica assume, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 24 de JUNHO de 2020.

MAICO RIGOTTI
Rigotti Construtora e Incorporadora
CNPJ: 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

Empresa: **MAICO RIGOTTI EIRELI**
C.N.P.J.: 30.125.287/0001-47
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001

P. M. JUINA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**492.468,75D**
ATIVO CIRCULANTE	**492.468,75D**
DISPONÍVEL	**492.468,75D**
CAIXA	**492.468,75D**
CAIXA GERAL	492.468,75D
PASSIVO	**492.468,75C**
PASSIVO CIRCULANTE	**7.713,67C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**2.326,19C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**2.326,19C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.326,19C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**5.387,48C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**4.652,22C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.764,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	888,22C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**735,26C**
INSS A RECOLHER	336,06C
FGTS A RECOLHER	399,20C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**484.755,08C**
CAPITAL SOCIAL	**160.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**160.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	160.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**324.755,08C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**324.755,08C**
LUCROS ACUMULADOS	324.755,08C

JUINA, 14 de Fevereiro de 2020

MAICO RIGOTTI
CPF: 047.287.041-65

D A CONTABIL EIRELI
CNPJ: 23.546.680/000149
Reg. CRC Nº. MT-001638/O
Contador responsável:
Elizeu Bezerra da Silva Junior
Reg. CRC Nº. MT-016820/O
CPF: 020.512.071-78

Empresa: MAICO RIGOTTI EIRELI
C.N.P.J.: 30.125.287/0001-47
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

P. M. JUINA
Fls: 382

Folha: 0001 (29)
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	200.346,60D	723.456,78	431.334,63	492.468,75D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	200.346,60D	723.456,78	431.334,63	492.468,75D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	179.493,49D	370.525,25	57.549,99	492.468,75D
4	1.1.1.01	CAIXA	179.493,49D	370.525,25	57.549,99	492.468,75D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	179.493,49D	370.525,25	57.549,99	492.468,75D
12	1.1.2	CLIENTES	20.853,11D	348.857,75	369.710,86	0,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	20.853,11D	348.857,75	369.710,86	0,00
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	20.853,11D	348.857,75	369.710,86	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	4.073,78	4.073,78	0,00
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	668,00	668,00	0,00
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	668,00	668,00	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	3.405,78	3.405,78	0,00
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	0,00	402,00	402,00	0,00
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	0,00	3.003,78	3.003,78	0,00
149	2	PASSIVO	200.346,60C	346.251,83	638.373,98	492.468,75C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.703,10C	59.140,25	64.150,82	7.713,67C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.749,10C	23.438,97	24.016,06	2.326,19C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.749,10C	23.438,97	24.016,06	2.326,19C
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	0,00	3.003,78	3.003,78	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.749,10C	20.435,19	21.012,28	2.326,19C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	954,00C	35.701,28	40.134,76	5.387,48C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	849,06C	31.369,20	35.172,36	4.652,22C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	17.767,32	21.531,32	3.764,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	849,06C	11.936,84	11.976,00	888,22C
690	2.1.5.01.004	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	1.665,04	1.665,04	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	104,94C	4.332,08	4.962,40	735,26C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	104,94C	2.908,76	3.139,88	336,06C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	1.423,32	1.822,52	399,20C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	197.643,50C	287.111,58	574.223,16	484.755,08C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.643,50C	287.111,58	574.223,16	324.755,08C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.643,50C	287.111,58	574.223,16	324.755,08C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	37.643,50C	0,00	287.111,58	324.755,08C
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	287.111,58	287.111,58	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	41.556,12	41.556,12	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	41.556,12	41.556,12	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	41.556,12	41.556,12	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	36.592,88	36.592,88	0,00
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	21.129,32	21.129,32	0,00
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	11.976,00	11.976,00	0,00
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	1.665,04	1.665,04	0,00
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	1.822,52	1.822,52	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	4.963,24	4.963,24	0,00
528	3.2.2.04.015	MATERIAL DE USO/CONSUMO	0,00	4.963,24	4.963,24	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	376.691,98	376.691,98	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	376.691,98	376.691,98	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	351.861,53	351.861,53	0,00
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	351.861,53	351.861,53	0,00
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	351.861,53	351.861,53	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	24.016,06	24.016,06	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	24.016,06	24.016,06	0,00
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	0,00	3.003,78	3.003,78	0,00
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	21.012,28	21.012,28	0,00
439	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	814,39	814,39	0,00
440	4.1.4.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	814,39	814,39	0,00
2248	4.1.4.01.001	RECUPERAÇÃO / DEVOLUÇÃO MAT. USO/CONSUMO	0,00	814,39	814,39	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00

MAICO RIGOTTI
CPF: 047.287.041-65

D A CONTABIL EIRELI
CNPJ: 23.546.680/000149
Reg. CRC Nº. MT-001638/O
Contador responsavel:
Elizeu Bezerra da Silva Junior
Reg. CRC Nº. MT-016820/O
CPF: 020.512.071-78

Sistema licenciado para D A CONTABIL LTDA - ME

Empresa: **MAICO RIGOTTI EIRELI**
C.N.P.J.: 30.125.287/0001-47
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

P. M. JUINA
Fls. 183

Folha: 0002
Número livro: 0001 (30)

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
461	**5.1**	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**352.675,92**	**352.675,92**	**0,00**
471	**5.1.4**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**352.675,92**	**352.675,92**	**0,00**
472	**5.1.4.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**352.675,92**	**352.675,92**	**0,00**
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00

MAICO RIGOTTI

CPF: 047.287.041-65

D A CONTABIL EIRELI
CNPJ: 23.546.680/000149
Reg. CRC Nº. MT-001638/O
Contador responsável:
Elizeu Bezerra da Silva Junior
Reg. CRC Nº. MT-016820/O
CPF: 020.512.071-78

Empresa: **MAICO RIGOTTI EIRELI**
C.N.P.J.: 30.125.287/0001-47
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0001
Número livro: 0001

31

P. M. JUINA
Fls. 184

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	351.861,53	351.861,53
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(3.003,78)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(21.012,28)	(24.016,06)
RECEITA LÍQUIDA		327.845,47
LUCRO BRUTO		327.845,47
DESPESAS OPERACIONAIS		(41.548,28)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(21.121,48)	
PRÓ-LABORE	(11.976,00)	
13º SALÁRIO	(1.665,04)	
FGTS	(1.822,52)	
MATERIAL DE USO/CONSUMO	(4.963,24)	(41.548,28)
RESULTADO OPERACIONAL		286.297,19
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECUPERAÇÃO / DEVOLUÇÃO MAT. USO/CONSUMO	814,39	814,39
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		287.111,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		287.111,58

JUINA, 14 de Fevereiro de 2020

MAICO RIGOTTI

CPF: 047.287.041-65

D A CONTABIL EIRELI
CNPJ: 23.546.680/000149
Reg. CRC Nº. MT-001638/O
Contador responsavel:
Elizeu Bezerra da Silva Junior
Reg. CRC Nº. MT-016820/O
CPF: 020.512.071-78

P. M. JUINA
Fls. 185

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5116686

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 3 ANOS NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **MAICO RIGOTTI EIRELI**, portador do **CNPJ 30.125.287/0001-47**, até a data de **29/05/2020**.

Observações:

As informações do **nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante,** devendo a **titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 29/05/2020, às 12:13h.

Documento gerado eletronicamente sob o número BKW2053.
As informações deste pedido poderão ser consultadas no link: https://pje.tjmt.jus.br/pje/consultaPublica/listView.seam

RIGOTTI
Construtora & Incorporadora

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CNPJ: 30.125.287/0001-47
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55 N , bairro: módulo 01
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P. M. JUINA
Fls. 286
Assinatura

ILC

ATIVO= 492.468,75
_____: 63,84
PC= 7.713,67

ILG

AC + RLP= 492.468.75
_____: 63,84
PC + ELP= 7.713,67

IET

PC+ ELP= 7.713,67
_____: 0,02
AT= 492.468,75

Juína – MT, dia 23 de junho de 2020.

RIGOTTI
Construtora & Incorporadora

Resp. Maico Rigotti
Reg. Crea, n.º 123/MT
CPF 047.287.041-65

D A CONTABIL EIRELI
CRC 001638/MT
Resp. Elizeu Bezerra da Silva Junior
CPF 020.512.071-78
CRC 016820/MT

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CNPJ: 30.125.287/0001-47
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N , bairro: módulo 01.
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P. M. JUINA
Fls. 087
Visto

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Juína/MT
Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF 30.125.287/0001-47, neste ato representado pelo Sr. MAICO RIGOTTI, RG n.º 2002963-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 047.287.041-65, residente e domiciliado na cidade de JUINA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 24 de JUNHO de 2020.

MAICO RIGOTTI
Rigotti Construtora e Incorporadora
CNPJ: 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CNPJ: 30.125.287/0001-47
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N , bairro: módulo 01.
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P. M. JUINA
Fls. 38

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Juína/MT
Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF n.º 30.125.287/0001-47, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 24 de JUNHO de 2020.

MAICO RIGOTTI
Rigotti Construtora e Incorporadora
CNPJ: 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CNPJ: 30.125.287/0001-47
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N , bairro: módulo 01
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P. M. JUINA
Fls. 189

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Juína/MT
Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 24 de JUNHO de 2020.

MAICO RIGOTTI
Rigotti Construtora e Incorporadora
CNPJ: 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CNPJ: 30.125.287/0001-47
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N , bairro: módulo 01
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P.M. JUINA
Fls. 230

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Juína/MT
Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF 30.125.287/0001-47, neste ato representada pelo Sr. MAICO RIGOTTI, RG n.º 2002963-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 047.287.041-65, residente e domiciliado na cidade de JUINA, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação. Email do licitante: rigotticonstrutora@hotmail.com

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 24 de JUNHO de 2020.

MAICO RIGOTTI
Rigotti Construtora e Incorporadora
CNPJ: 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CNPJ: 30.125.287/0001-47
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N , bairro: módulo 01.
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P. M. JUINA
Fls. 91

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Juína/MT
Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020.

Eu **MAICO RIGOTTI**, portador do CPF nº 047.287.041-65 e RG nº 2002963-2 – SSP/MT, residente e domiciliado no município de JUINA - MT, representante legal da empresa **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 09/2020**, DECLARO não possui em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

Juína/MT, 24 de JUNHO de 2020.

MAICO RIGOTTI
Rigotti Construtora e Incorporadora
CNPJ: 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 192

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAICO RIGOTTI EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160015849-9	30.125.287/0001-47	05/04/2018	05/04/2018

Endereço Completo:
AVENIDA DEPUTADO HITLER SANSAO 55 N SETOR 01 QUADRA01 LOTE 04-A - BAIRRO MODULO 01 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPIOS, INSTALACOES DE SISTEMAS HIDRAULICOS, SANITARIOS, DE GAS E PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS, FUNDACOES, ACABAMENTO, MONTAGEM DE ESTRUTURA E URBANIZACAO.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 160.000,00 CENTO E SESSENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 160.000,00 CENTO E SESSENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
047.287.041-65	MAICO RIGOTTI	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/01/2020 Número: 2227845

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 29 de Maio de 2020 10:04

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000319572 e visualize a certidão)

20/062.554-3

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CNPJ: 30.125.287/0001-47
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N , bairro: módulo 01.
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juina/MT

P. M. JUINA
Fls. 193
Rubr.

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Juína/MT
Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF 30.125.287/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **MAICO RIGOTTI**, RG n.º 2002963-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 047.287.041-65, residente e domiciliado no Município de JUINA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida na **Tomada de Preços n.º 009/2020**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICRO EMPRESA-ME**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 24 de JUNHO de 2020.

MAICO RIGOTTI
Rigotti Construtora e Incorporadora
CNPJ: 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CNPJ: 30.125.287/0001-47
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N , bairro: módulo 01.
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P. M. JUINA
Fls. 194

(41)

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Juína/MT
Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

TERMO DE ENCERRAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Esta pasta de documentos de habilitação referente ao edital tomada de **preço n° 009/2020**, contém 41 folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusa esta.

Juína/MT, 24 de JUNHO de 2020.

MAICO RIGOTTI
Rigotti Construtora e Incorporadora
CNPJ: 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUINA
Fls. 198
Rubrica

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Juína/MT

Edital Tomada de Preços nº: 009/2020

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de piso e mureta de proteção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Paulo Freire, conforme Convênio nº 0340/2017/SEDUC, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES
CNPJ 35.086.825/0001-55
I. E. 13.786.797-2

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES

02

P. M. JUINA
Fls. 197

ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 009/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º 01

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC

NOME/RAZÃO SOCIAL:
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ENDEREÇO:	NÚMERO:
AVENIDA NOVE DE MAIO	620-N

BAIRRO: MODULO 01	CIDADE: JUINA	UF: MT

CNPJ/MF: 35.086.825/0001-55	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE: CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS	CNAE: 41.20-4-00

CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 009/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal.

OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.

LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
JUÍNA-MT	16	Junho	2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL
Poder Executivo – Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. JUINA
Fls. 198
Rubr.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP1900128922

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JUINA
Local

3 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES. Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B6B674E2DF28D0AC62A0693FFCC4DF8DA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 199
Rubr.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/162.281-8	MTP1900128922	03/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
408.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B8B074E2DF28D0AC82A0693FFCC4DFBDA6, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 200

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LUIZ CARLOS IORIS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
LICIO IORIS	AHIRIA HELENA IORIS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
11/08/1960	1996861	SSP	PR	408.449.359-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	contaudit1@contaudit.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA CAXAMBU DO SUL	29 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	MODULO 01	78320000

MUNICÍPIO	UF
JUINA	MT

Declaro que a atividade se

[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas nesse instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
AVENIDA NOVE DE MAIO	620 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01 LOTE 01 QUADRA03	MODULO 01	78320000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUINA	MT	BRASIL	CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4120400 0810006 0810099 0990403 2330301 2330305	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO, OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA. PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO. FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL. PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO. SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. GESTAO DE REDES DE ESGOTO. COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (EXCLUSIVO SE NATUREZA(S) SOUJEITA(S)) [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/10/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922

MT2800

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B8B674E2DF28D0AC62A0693FFCC4DF8DA8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e código de segurança KcsE
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

P. M. JUINA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LUIZ CARLOS IORIS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)
COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO
LICIO IORIS

(mãe)
AHIRIA HELENA IORIS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
11/08/1960	1996861	SSP	PR	408.449.359-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

EMAIL
contaudit@contaudit.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.)
RUA CAXAMBÚ DO SUL

NÚMERO
29 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	MODULO 01	78320000

MUNICÍPIO	UF
JUINA	MT

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

LOGRADOURO (rua, av., etc.)
AVENIDA NOVE DE MAIO

NÚMERO
620 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01 LOTE 01 QUADRA03	MODULO 01	78320000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUINA	MT	BRASIL	CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Principal 4120400 Secundárias 2330399 2511000 2512800 2532201 2599301	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garantes) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/10/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922

MT3000[illegible]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B6B674E2DF28D0A[illegible]A0693FFCC4DFBDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.281-6 e o código de segurança KcsE
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 202

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LUIZ CARLOS IORIS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
LICIO IORIS	AHIRIA HELENA IORIS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
11/08/1960	1996861	SSP	PR	408.449.359-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	contaudit@contaudit.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CAXAMBÚ DO SUL	29 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	MODULO 01	78320000

MUNICÍPIO	UF
JUINA	MT

Declaro que a atividade se:
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
Porte:
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA NOVE DE MAIO	620 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01 LOTE 01 QUADRA03	MODULO 01	78320000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUINA	MT	BRASIL	CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 3314707 3701100 3811400 4110700 4211101	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
				[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/10/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ____/____/____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B6B074E2DF28D0AC52A0693FFCC4DFBDA6, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P.M. JUINA
Fls. 203

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LUIZ CARLOS IORIS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO
LICIO IORIS
(mãe)
AHIRIA HELENA IORIS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
11/08/1950	1996881	SSP	PR	408.449.359-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	contaudit@contaudit.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CAXAMBU DO SUL	29 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	MODULO 01	78320000

MUNICÍPIO	UF
JUINA	MT

Declaro que a atividade se

[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA NOVE DE MAIO	820 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01 LOTE 01 QUADRA03	MODULO 01	78320000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUINA	MT	BRASIL	CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(atividade principal) 4120400	
(atividades secundárias) 4213800, 4221902, 4222701, 4292801, 4299501	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (dependente de autoridade governamental)
				[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/10/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL. NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO.

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922

MT38018650

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B65674E2DF28D0AC52A0693FFCC4DFBDA6, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.281-5 e código de segurança KcsE
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral

P. M. JUINA
Fls. 09
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LUIZ CARLOS IORIS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
LICIO IORIS	AHIRIA HELENA IORIS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
11/08/1960	1996861	SSP	PR	408.449.359-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	contaudit@contaudit.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CAXAMBÚ DO SUL	29 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	MODULO 31	78320000

MUNICÍPIO	UF
JUINA	MT

Declaro que a atividade se:
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUACRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA NOVE DE MAIO	620 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01 LOTE 01 QUADRA03	MODULO 01	78320000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUINA	MT	BRASIL	CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4120400 4311801 4313400 4319300 4321500 4322301	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
				[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/10/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL. NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922

MT3819[illegible]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B9B67A E2DF26D0AC52A0653FFCC4DFBDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 191.622.281-8 e código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. JUINA
Fls. 205

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LUIZ CARLOS IORIS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
LICIO IORIS	AHIRIA HELENA IORIS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
11/08/1980	1996861	SSP	PR	408.449.359-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	contaudit@contaudit.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CAXAMBU DO SUL	29 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	MODULO 01	78320000

MUNICÍPIO	UF
JUINA	MT

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA NOVE DE MAIO	620 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01 LOTE 01 QUADRA03	MODULO 01	78320000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUINA	MT	BRASIL	CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Número principal 4120400 Números secundários 4322303 4330401 4330405 4330499 4391600	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
				☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) / Campo de preenchimento facultativo

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/10/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL. NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922

MT 20190128922

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES. Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E976B6B974E2DF28D0AC52A0693FFCC4DFBDA6, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/[illegible]281-6 e código de segurança KcsF
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 206

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LUIZ CARLOS IORIS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
LICIO IORIS	AHIRIA HELENA IORIS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
11/08/1960	1996861	SSP	PR	408.449.359-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	contaudit@contaudit.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA CAXAMBU DO SUL	29 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	MODULO 01	78320000

MUNICÍPIO	UF
JUINA	MT

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
AVENIDA NOVE DE MAIO	620 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01 LOTE 01 QUADRA03	MODULO 01	78320000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUINA	MT	BRASIL	CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4744005 4744099 6821801 7111100 7112000	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
				[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) *(campo de preenchimento facultativo)*

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/10/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922

MT3000 8950

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B6B674E2DF28D0AC52A0893FFCC4DFBDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162/281-8 e o código de segurança KcsE
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. JUINA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LUIZ CARLOS IORIS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
LICIO IORIS	AHIRIA HELENA IORIS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
11/08/1960	1996861	SSP	PR	408.449.359-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	E-MAIL
	contaudit@contaudit.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA CAXAMBÚ DO SUL	29 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	MODULO 01	78320000

MUNICÍPIO	UF
JUINA	MT

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Pode
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
AVENIDA NOVE DE MAIO	620 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01 LOTE 01 QUADRA03	MODULO 01	78320000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUINA	MT	BRASIL	CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4120400 Atividade secundária 2599302	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NÚMERO DE REFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/10/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922

MT2019/1930

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E97556B67AE2DF28D0AC52A0693FFCC4DFBDA6, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 208

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/162.281-8	MTP1900128922	03/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
408.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES. Nire 51102244547 e protocolo 191622815 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B5B674E2DF25DGAC52A0693FFCC4DFBDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 209

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES, de nire 5110224454-7 e protocolado sob o número 19/162.281-8 em 03/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51102244547, em 04/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ariadne De Oliveira Jordão.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
408.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
408.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS

Cuiabá, sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B8B874E2DF28D0AC52A0693FFCC4DFBDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 230
Visto.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
695.409.421-87	ARIADNE DE OLIVEIRA JORDAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B6BG7AE2DF28D0AC52A0693FFCC4DFBDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcaE
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

16

P. M. JUINA
Fls. 231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.086.825/0001-55 MATRIZ		04/10/2019

NOME EMPRESARIAL
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOVE DE MAIO	620 N	SALA 01 LOTE 01 QUADRA03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	MODULO 01	JUINA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR	(66) 3566-1191

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2020** às **10:45:55** (data e hora de Brasília).

17

P. M. JUINA
Fls. 232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.086.825/0001-55 MATRIZ		04/10/2019

NOME EMPRESARIAL
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOVE DE MAIO	620 N	SALA 01 LOTE 01 QUADRA03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	MODULO 01	JUINA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR	(66) 3566-1181

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2020** às **10:45:55** (data e hora de Brasília).

2/2

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. JUINA
Fls. 213
Rub.

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.786.797-2	35.086.825/0001-55	07/10/2019

NOME EMPRESARIAL
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4120-4/00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal
2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOVE DE MAIO	620 N	SALA 01 LOTE 01 QUADRA03

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78320-000	MODULO 01	JUÍNA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR	

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	07/10/2019

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	NÃO

Emitido no dia 16/06/2020 às 08:28:56 (data e hora de Cuiabá)

L9

P. M. JUINA
Fls. 219
Proc.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES
CNPJ: 35.086.825/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:51 do dia 04/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2020.
Código de controle da certidão: **5763.67EA.A24C.F721**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P. M. JUINA
Fls. 215

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0028698086

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **04/06/2020** Hora da emissão: **09:45:53**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES**
CNPJ: **35.086.825/0001-55**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **01/09/2020.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2LKBK9A2L772U2KU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

P. M. JUINA
Fls. 236

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
1347/2020	04/06/2020	03/08/2020

Nome/Razão Social	Matrícula	CPF / CNPJ
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES	136717	35.086.825/0001-55

Endereço	Número	Bairro
Avenida Nove De Maio	620-N	Modulo 01

Complemento	Cidade - Estado	CEP
Sala 01	Juina - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de divida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.
A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:	Vefique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 04/06/2020 Certidão com Validade até: 03/08/2020	33186008

P. M. JUINA
Fls. 237

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.086.825/0001-55
Certidão nº: 13030439/2020
Expedição: 04/06/2020, às 10:52:04
Validade: 30/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.086.825/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

23

P. M. JUINA
Fls. 218

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.086.825/0001-55
Razão Social: LUIZ C IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES
Endereço: AV NOVE DE MAIO 620N SLA 01 LT 01 QD 03 / MODULO 01 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031103271892381460

Informação obtida em 04/06/2020 10:48:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. JUINA
Fls. 219

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício	C. M. C.
156/2020	14305773205

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

Denominação Comercial
****

CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Início das Atividades	Validade
35.086.825/0001-55	13.786.797-2	01/11/2019	31/12/2020

Endereço	Bairro
Avenida NOVE DE MAIO, 620-N, SALA 01	MODULO 01

Matrícula	Setor	Quadra	Lote	Unidade
1	01	03	01	1

Licença Especial	Publicidade	Área Ocupada	Funcionários	Alíquota ISS%
NÃO	NÃO	30,00	2	

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

41.2.0-4.00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s)

08.1.0-0.06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	08.1.0-0.99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
09.9.0-4.03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	23.3.0-3.01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.3.0-3.05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	23.3.0-3.99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.1.1-0.00 - Fabricação de estruturas metálicas	25.1.2-8.00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.3.2-2.01 - Produção de artefatos estampados de metal	25.9.9-3.0* - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.9.9-3.02 - Serviço de corte e dobra de metais	33.1.4-7.07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
37.0.1-1.00 - Gestão de redes de esgoto	38.1.1-4.00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.1.0-7.00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários	42.1.1-1.01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.1.3-8.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	42.2.1-9.02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Jeusdete Pereira Nogueira
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA Nº 429

Prefeitura Municipal de Juína
Conferido com o original
Data 18/6/2020

25

P. M. JUINA
Fls 220

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício	C. M. C.
156/2020	14305773205

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

Denominação Comercial

****

42.2.2-7.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	42.9.2-8.01 - Montagem de estruturas metálicas
42.9.9-5.01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	43.1.1-8.01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.1.3-4.00 - Obras de terraplenagem	43.1.9-3.00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.2.1-5.00 - Instalação e manutenção elétrica	43.2.2-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.2.2-3.03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	43.3.0-4.01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.3.0-4.05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	43.3.0-4.99 - Outras obras de acabamento da construção
43.9.1-6.00 - Obras de fundações	47.4.4-0.05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.4.4-0.99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	68.2.1-8.01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.1.1-1.00 - Serviços de arquitetura	71.1.2-0.00 - Serviços de engenharia

SÓCIOS

LUIZ CARLOS IORIS	CPF:40844935972

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 03/06/2020

Emissão em: 12/02/2020

Horário de Funcionamento	SEG A SAB DAS 08:00 HS AS 18:00 HS E SAB DAS 08:00 HS AS 13:00 HS
Observações	
Código de Autenticidade	216460317 http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Prefeitura Municipal de Juína
Data: 18/6/2020

26

P. M. JUINA
Fls. 33
Visto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 22 de Julho de 2020 **Número:** 0000000006370

Qualificação do Profissional

Número Registro: 3702 / MT **Data de Registro:** 13/03/1986

Número Visto: **RNP:** 1203100876 **CPF:** 408.449.359-72

Nome: LUIZ CARLOS IORIS

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 18/04/1985
Instituição/Campus: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA EXCETO AEROPORTOS, PORTOS, RIOS E CANAIS.

Endereço: AV NOVE DE MAIO 620, CENTRO Juina / MT 78.320-000, 620N

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 22 de Abril de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: e0b06882-150f-48a8-85f0-0893ead3910e
Data de Impressão: 22/04/2020 08:12:58

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUINA
Fls. 222
Rub.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quarta-feira, 22 de julho de 2020 **Numero:** 0000000004320

Registro CREA:	48471
CNPJ:	35.086.825/0001-55
Razão Social:	LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES
Endereço:	AV 09 DE MAIO, 620N, SALA 01, LOTE 01 Q: 03 0, MODULO 01 Juina / MT,
CEP:	78.320-000
Capital Social:	R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)
Objeto Social:	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, PREPARAÇÃO DE MASSA CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES (ALVENARIA), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇÕES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
Natureza Jurídica:	Empresário (Individual)

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
408.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS	Empresário

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições.

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificacão dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedicão, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Juridica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primaria
Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Secundária
Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Secundária
Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	Secundária
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Secundária
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Secundária

P. M. JUINA
Fls. 223

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Secundária
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Secundária
Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundária
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Secundária
Serviços de arquitetura	Secundária
Serviços de engenharia	Secundária
Fabricação de estruturas metálicas	Secundária
Fabricação de esquadrias de metal	Secundária
Produção de artefatos estampados de metal	Secundária
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Secundária
Serviço de corte e dobra de metais	Secundária
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Secundária
Gestão de redes de esgoto	Secundária
Coleta de resíduos não-perigosos	Secundária
Incorporação de empreendimentos imobiliários	Secundária
Construção de edifícios	Primária
Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Secundária
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
Montagem de estruturas metálicas	Secundária
Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundária
Demolição de edifícios e outras estruturas	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Secundária
Impermeabilização em obras de engenharia civil	Secundária
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Secundária
Outras obras de acabamento da construção	Secundária
Obras de fundações	Secundária

Restrições: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS.

29

P. M. JUINA
Fls. 224

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

01.379.965/0001-08 - POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Responsável: LUIZ CARLOS IORIS	**Nº Registro:** MT37G2	**Dt Registro:** 13/03/1986
Engenheiro Civil - Definitivo	ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA EXCETO AEROPORTOS, PORTOS, RIOS E CANAIS.	

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 455d67c1-86f7-4fbf-91a3-6548f660e02c
Data de Impressão: 22/04/2020 08:14:19

CREA-MT

P. M. JUINA
Fls. 225
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 002.326

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC – DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Empresa Pública, situada à Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215 – Centro Político Administrativo – CPA – Cuiabá/MT, CNPJ Nº 03.507.415/0008-10, **ATESTA**, pelo presente, que a Empresa **Poli Engenharia e Comércio Ltda**, localizada na Av. Nove de Maio, nº 202, CEP 78.320-000, Bairro Centro, Juína/MT inscrita no CNPJ Nº 01.379.965/0001-08, sob responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Luiz Carlos Ióris, CREA MT MT03702D-D, CONFEA 1203100876, **EXECUTOU** dentro das normas e recomendações técnicas do Instrumento de **Contrato de Nº 112/2010 no valor de R$ 2.638.599,20 (Dois Milhões e Seiscentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos)**, com início em 16/09/2011 e término em 06/08/2013, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1000006, que tem como objeto a:

DA PLANILHA DA OBRA/SERVIÇOS:

1º) item 1.0 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 18 SALAS DE AULA, DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DE PROFESSORES, SALA INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, 04 CONJUNTOS DE SANITÁRIOS M/F.

1.0 **SERVIÇOS PRELIMINARES**
1.1 Fornecimento e Instalação de Placa de Obra Modelo 05 Obras Públicas Dim. 5,00 x 2,50 m
1.2 Tapume de chapa de madeira compensada, inclusive montagem - madeira compensada resinada e=6 mm
1.3 Corte de capoeira fina a foice
1.4 Raspagem e limpeza manual de terreno
1.5 Locação da obra: execução de gabarito
1.6 Abrigo provisório de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas
1.7 Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória, pequenas obras (instalação mínima)
1.8 Ligação provisória de luz e força para obra (instalação mínima)
1.9 Caçamba Bota Fora 8.00 m3
2.0 **MOVIMENTO DE SOLOS**
2.1 Escavação manual de vala em solo de 1a categoria, profundidade até 2 m
2.2 Apiloamento de fundo de vala com maço de 30 kg
2.3 Escav. carga mat. jazida (Incl. Limpeza camada veg., Expurgo, Indeniz.Jazida)-Rod. Pav

Prefeitura Municipio de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/10/13

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 226

Atestado registrado mediante vinculação à respe... CAT
CREA - MT
A 002.327

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2.4 Transporte e descarga de terra em caminhão basculante de 6 m3, distância até 10 km
2.5 Compactação de aterro
2.6 Reaterro manual de vala

3.0 INFRA - ESTRUTURA

3.2 Lastro de concreto, incluindo preparo e lançamento
3.3 Concreto estrutural virado em obra, controle A, consistência para vibração, brita 1, fck 25 mpa
3.4 Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação
3.5 Forma de madeira para Fundação com tábua, 5 reaproveitamentos
3.6 Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50 Ø 8 mm, corte e dobra na obra
3.7 Armadura de aço para estruturas em geral, CA-60 Ø 6,3 mm, corte e dobra na obra
3.8 Estaca tipo Strauss moldada in-loco tipo Strauss, concreto controle tipo C, fck=13,5 mpa, Ø 32 cm, carga admissível 30 t

4.0 MESO E SUPER - ESTRUTURA

4.1 Concreto estrutural virado em obra, controle A, consistência para vibração, brita 1, fck 25 mpa
4.2 Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em estrutura
4.3 Forma de madeira para estruturas em geral, 3 reaproveitamentos
4.4 Forma para lajes, de chapa compensada, fabricação, montagem e desmontagem, 3 reaproveitamentos
4.5 Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50 Ø 8 mm, corte e dobra na obra
4.6 Armadura de aço para estruturas em geral, CA-60 Ø 6,3 mm, corte e dobra na obra
4.7 Escora metálica para viga e laje leve de edificação com pé-direito variando de 2,00 a 3,00 m

5.0 IMPERMEABILIZAÇÃO, TRATAMENTOS E ISOLAMENTOS TÉRMICOS

5.1 Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2 cm
5.2 Impermeabilização de piso com três demãos de emulsão asfáltica
5.3 Fornecimento e Aplicação de Manta Asfáltica Estruturada com Fibra de Vidro Espessura 3.00 mm
5.4 Proteção mecânica de superfície sujeita a trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:3, e=3 cm

6.0 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

6.1 Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 1 -

Prefeitura Municipio de Juina
Cópia Documento ORIGINAL

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 227
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 002.328

6.2 Verga reta moldada no local com forma de madeira considerando 5 reaproveitamentos, concreto armado fck = 13,5 mpa, controle tipo b

7.0 COBERTURA

7.1 Estrutura metálica para cobertura, com especificações mínimas: perfil aço dobrado, laminado e chaparia ASTM A 36, eletrodo E6013, especificação AWS. incl. montagem e fundo anti corrosão a base de cromato de zinco

7.2 Fornecimento e Instalação de Cobertura com telha trapezoidal de aço pré-pintada eletrostaticamente em uma face, e=0,43 mm, inclinação 11%, fixada com hastes de ferro galvanizado tipo gancho, arruela de borracha e parafuso

7.3 Fornecimento e Instalação de Cumeeira Metálica Zincada 0.43 mm (Trapézio Alto ou Baixo) Com Pintura Eletrostática

7.4 Cobertura com telha de aço tipo multidobra pré-pintada, perfil trapezoidal TPR 40 e=0,43 mm

7.5 Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm

7.6 Joelho 90 soldável de PVC marrom Ø 110 mm

7.7 Estrutura de madeira para telha cerâmica ou de concreto, vão de 7 a 10 m

7.8 Fornecimento e Instalação de Cobertura com telha ceramica tipo portuguesa, inclinação mínima 35%

7.9 Embocamento de cumeeira para telha cerâmica com argamassa de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, no traço 1:2:9

7.10 Fornecimento e instalação de Acabamento de beiral com tabua trabalhada, tratada e pintada na cor vermelha 1"" x 10""

7.11 Calha de chapa galvanizada n.24 desenvolvimento 50 cm

8.0 ESQUADRIAS

8.1 Fornecimento e Instalação de 6 Portas (0,90x2,10) metálica de abrir em chapa dobrada corrugada n 18, com puxador Ø 1" e fechadura cilindrica de embutir, conforme detalhe Caderno Padronização de obras/SEDUC, página 12 e memorial descritivo.

8.2 Fornecimento e Instalação de 23 Portas (0,90x2,10)m metálica de abrir em chapa dobrada corrugada n 18, com puxador Ø 1" , **com visor em vidro 32 x 12 cm** e fechadura cilindrica de embutir, conforme detalhe Caderno Padronização de obras/SEDUC, página 12 e memorial descritivo.

8.3 Fornecimento e Instalação de 09 Portas (0,80x2,10) e 02 portas (0,70x2,10) metálica de abrir em chapa dobrada corrugada n 18, com puxador Ø 1" e fechadura cilindrica de embutir, conforme detalhe Caderno Padronização de obras/SEDUC, página 12 e memorial descritivo.

8.4 08 Portas e montante de alumínio de 0,60 x 1,70 m, suspensa a 10 cm do piso acabado, anodizada na cor bronze, inclusive fechaduras tipo ferrolho

8.5 04 Portas e montante de alumínio de 0,90 x 1,70 m, suspensa a 10 cm do piso acabado, anodizada na cor bronze, inclusive fechaduras tipo ferrolho

8.6 Fornecimento e Instalação de Janelas em Vidro liso temperado blindex fumê espessura 8.00 mm, inclusive caixilho de alumínio, metais e acessorios.

8.7 Fornecimento e assentamento de soleira de granito polido cinza l =0,20m e=2cm com pindadeira de 2,0 cm de acabamento em ambos os lados sobre os peitoris das janelas

Prefeitura Municipio de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 18/08/2020
Servidor Nº

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 228
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

9.0 REVESTIMENTOS

9.1 Chapisco para parede interna ou externa com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm

9.2 Reboco massa única para parede interna e externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9, e=20 mm

9.3 Azulejo (dimensão mínima 150x150 mm, espessura mínima 4 mm), Cor Clara, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo

9.4 Rejuntamento de azulejo 15 x 15 cm, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3 mm

10.0 PISOS

10.1 Compactação e Preparo do Local Destinado a Receber o Piso, incl. Carga e Transporte Manual de Material de Caixão de Empréstimo para Complementação do que Faltar

10.2 Lastro de concreto não estrutural impermeabilizado, e=6 cm

10.3 Regularização desempenada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=3 cm

10.4 Fornecimento e Assentamento de Revestimento com Piso Cerâmico Esmaltado (dimensão mínima 300x300mm), PEI 05, Cor Bege Claro, Assentado Com Argamassa Colante Uso Interno

10.5 Rejuntamento de piso cerâmico com argamassa pré-fabricada na cor cinza escuro, dimensões mínimas de 300x300 com espessura de 8 mm, espessura da junta: 6 mm

10.6 Fornecimento e Assentamento De Rodapé De Piso Cerâmico, altura 7.00 cm, Assentado Com Argamassa Colante, Para Piso Cor Clara, PEI 05, incl Rejuntamento

10.7 Ladrilho hidráulico, assentado com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4, com adição de 100 kg de cimento

10.8 Rejuntamento de ladrilho hidráulico com argamassa pré-fabricada, dimensões do ladrilho: (200x200x20) mm, espessura da junta: 6 mm

Prefeitura Municipal de Juína
confere com o original
Data: 18/09/2020

11.0 FORROS E DIVISÓRIAS

11.1 Forro de gesso acartonado fixo monolítico, suspensos por pendurais de arame galvanizado no 18 painel, e=12,5 mm

11.2 Forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira, dimensões 200 x 6000 mm

11.3 Divisória sanitária de granito e=3 cm assentada com argamassa no traço 1:3. Cor cinza

12.0 PINTURA

12.1 Emassamento de parede externa e interna com massa acrílica com duas demãos, para pintura Látex

12.2 Pintura Em Látex Acrílico (1ª Linha:Renner, Coral ou Suvinil), 02 Demãos Sobre Superfície Previamente Perfeitamente Emassada

12.3 Pintura Com Esmalte Sintético/Liquibrilho (1ª Linha Renner, Suvinil ou Ipiranga) em Paredes, incl. lixamento Preliminar, Retoque de Massa Pva, 01 Demão de Fundo Preparador a Base de Água, 02 Demãos de Esmalte Sintético, Aplicação à Rolo

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 229
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 002.330

12.4 Pintura em Esmalte Sintético (1ª Linha:Renner, Suvinil ou Ipiranga) sobre Esquadria Metálica, inclusive lixamento uma demão de zarcão laranja, correções de imperfeições e 02 demãos de tinta base de esmalte, pintura executada com compressor e pistola

13.0 SERVIÇOS CONSTRUTIVOS COMPLEMENTARES

13.1 Fornecimento de quadro de giz de 5.00x1.30m executado na obra. após chapisco prévio será executado o emboço com argamassa 1:4:8 e reboco com argamassa 1:2 ;12 de granulação fina com superfície cuidadosamente desempenada. com pintura verde escolar fosco, incl. moldura e porta giz.

13.2 Fornecimento e instalação de mastro p/bandeira em poste cônico inclusive pintura e pertences altura livre 5.00 m

13.3 Fornecimento e instalação de Totem, conforme Detalhe SEDUC/SINFRA

13.4 Fornecimento e instalação de corrimão em tubo galvanizado 2" chumbado no piso h=1.00 m pintado com tinta à óleo 02 demãos

13.5 Gradil em tela artística 1/2" e arame galvanizado fio 12 e requadro em tubo FºGº 2"

14.0 INSTALAÇÕES PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

14.1 Extintor de gás carbônico capacidade 6 kg

14.2 Extintor de pó químico pressurizado, capacidade 4 kg

14.3 Fornecimento e instalaçao de hidrante de recalque no passeio composto de caixa da alvenaria, registro globo angular 45º - 2 1/2"""""""" e tampa de fºfº 40 x 60 cm

14.4 Fornecimento e instalação de armário em chapa de aço-com ventilação adequada - visor c/ inspeção c/ inscrição incêndio, cesto interno p/ abrigo da mangueira, dim. 72x50x18 cm, inclui registro globo angular 45º - 2 1/2"", inclui mangueira de fibra sintética pura tipo i graud com esguicho tipo bucha spiero

14.5 Tubo de aço galvanizado, sem conexões com costura Ø 80 mm (3)

14.6 Eletroduto de PVC flexível corrugado Ø 25 mm (3/4)

14.7 Fio isolado de PVC seção 2,5 mm2 - 750 V - 70°c

14.8 Fornecimento e instalação de luminária bloco autônomo de iluminação de emergência com 2 projetores

14.9 Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente pl com reator - 25w/127v

14.10 Fornecimento e instalação de bomba de incêndio - 4 cv/220v -1.800 rpm/60 hz - hm = 20 mca q=600l/min

14.11 Fornecimento e instalação de válvula de retenção - aço galvanizado tupy classe 150 4 portinhola diâm.63 mm

14.12 Tê 90 de ferro maleável galvanizado Ø 65 mm (2 1/2)

14.13 Cotovelo 90 de ferro maleável galvanizado Ø 65 mm (2 1/2)

14.14 Niple duplo de ferro maleável galvanizado Ø 65 mm (2 1/2)

15.0 LIMPEZA

15.1 Limpeza geral da edificação

Prefeitura Municipio de Juina
conferido com o original
Data: 18/08/2022
Servidor Mat.

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 230

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 002.331

DA PLANILHA DA OBRA/SERVIÇOS:
2º) CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO M/F, COZINHA E REFEITÓRIO,

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1 Raspagem e limpeza manual de terreno
1.2 Locação da obra: execução de gabarito

2.0 MOVIMENTO DE SOLOS
2.1 Escavação manual de vala em solo de 1a categoria, profundidade até 2 m
2.2 Escav. carga mat. jazida (incl. Limpeza camada veg., Expurgo, Indeniz.Jazida)-Rod. Pav
2.3 Transporte e descarga de terra em caminhão basculante de 6 m3, distância até 10 km
2.4 Compactação de aterro

3.0 INFRA - ESTRUTURA
3.1 Lastro de concreto, incluindo preparo e lançamento
3.2 Concreto estrutural virado em obra, controle A, consistência para vibração, brita 1, fck 25 mpa
3.3 Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação
3.4 Forma de madeira para Fundação com tábua de 3a, 5 reaproveitamentos
3.5 Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50 Ø 8 mm, corte e dobra na obra
3.6 Armadura de aço para estruturas em geral, CA-60 Ø 6,3 mm, corte e dobra na obra

4.0 MESO E SUPER - ESTRUTURA
4.1 Concreto estrutural virado em obra, controle A, consistência para vibração, brita 1, fck 25 mpa
4.2 Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em estrutura
4.3 Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50 Ø 8 mm, corte e dobra na obra
4.4 Armadura de aço para estruturas em geral, CA-60 Ø 6,3 mm, corte e dobra na obra
4.5 Forma de madeira para estruturas em geral, 3 reaproveitamentos
4.6 Laje pré-fabricada comum para cobertura, inter-eixo 38 cm, e=12 cm (capeamento 4 cm e elemento de enchimento 8 cm)

Prefeitura Municipio de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 18/12/2020
Servidor Mat.

5.0 IMPERMEABILIZAÇÃO, TRATAMENTOS E ISOLAMENTOS TÉRMICOS
5.1 Impermeabilização de piso com três demãos de emulsão asfáltica

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 231
Atestado
vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 002.332

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

6.0 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

6.1 Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 1 -

6.3 Verga reta moldada no local com forma de madeira considerando 5 reaproveitamentos, concreto armado fck = 13,5 mpa, controle tipo b

7.0 COBERTURA

7.1 Estrutura metálica para cobertura, com especificações mínimas: perfil dobrado aço USI SAC 300, laminado e chaparia ASTM A 36, eletrodo E6013, especificação AWS. incl. montagem e fundo anti corrosão a base de cromato de zinco

7.2 Fornecimento e Instalação de Cobertura com telha trapezoidal de aço pré-pintada eletrostaticamente em uma face, e=0,43 mm, inclinação 11%, fixada com hastes de ferro galvanizado tipo gancho, arruela de borracha e parafuso

8.0 ESQUADRIAS

8.1 Fornecimento e Instalação de 04 Portas (0,90x2,10) + 1 Porta (0,70x2,10) metálica de abrir em chapa dobrada corrugada n 18, com puxador Ø 1" , e fechadura cilindrica de embutir, conforme detalhe Caderno Padronização de obras/SEDUC, página 12 e memorial descritivo.

8.2 Fornecimento e Instalação de 01 Porta (0,70x2,10) metálica de abrir em chapa dobrada corrugada n 18, com puxador Ø 1" e fechadura cilindrica de embutir, conforme detalhe Caderno Padronização de obras/SEDUC, página 12 e memorial descritivo.

8.3 12 Portas e montante de alumínio de 0,60 x 1,70 m, suspensa a 10 cm do piso acabado, anodizada na cor bronze, inclusive fechaduras tipo ferrolho

8.4 Fornecimento e Instalação de Janelas em Vidro liso temperado blindex fumê espessura 8.00 mm, inclusive caixilho de alumínio, metais e acessorios.

8.5 Fornecimento e Instalação de Janela de Alumínio tipo guilhotina (2,00x1,50x1,00)m, c/ Passa Prato em granito comp.2,00mxlarg. 40cm, inclusive acessórios de fixação conforme detalhe padrão SEDUC.

8.6 Fornecimento e assentamento de soleira de granito polido cinza I =0,20m e=2cm com pindadeira de 2,0 cm de acabamento em ambos os lados sobre os peitoris das janelas

Prefeitura Municipio de Juina
Data: 18/09/2012

9.0 REVESTIMENTOS

9.1 Chapisco para parede interna ou externa com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm

9.2 Reboco massa única para parede interna e externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9, e=20 mm

9.3 Azulejo (dimensão mínima 150x150 mm, espessura mínima 4 mm), Cor Clara, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo

9.4 Rejuntamento de azulejo 15 x 15 cm, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3 mm

10.0 PISOS

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 232
Atestado registrado mediante vinculação à resp... DAT
CREA - MT
A 002.333

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

10.1 Compactação e Preparo do Local Destinado a Receber o Piso, incl. Carga e Transporte Manual de Material de Caixão de Empréstimo para Complementação do que Faltar
10.2 Lastro de concreto não estrutural impermeabilizado, e=6 cm
10.3 Regularização desempenada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=3 cm
10.4 Fornecimento e Assentamento de Revestimento com Piso Cerâmico Esmaltado (dimensão mínima 300x300mm), PEI 05, Cor Bege Claro, Assentado Com Argamassa Colante Uso Interno
10.5 Rejuntamento de piso cerâmico com argamassa pré-fabricada na cor cinza escuro, dimensões mínimas de 300x300 com espessura de 8 mm, espessura da junta: 6 mm
10.6 Fornecimento e Assentamento De Rodapé De Piso Cerâmico, altura 7.00 cm, Assentado Com Argamassa Colante, Para Piso Cor Clara, PEI 05, incl Rejuntamento

11.0 FORROS E DIVISÓRIAS
11.1 Divisória sanitária de granito e=3 cm assentada com argamassa no traço 1:3. Cor cinza

12.0 PINTURA
12.1 Emassamento de parede externa e interna com massa acrílica com duas demãos, para pintura Látex
12.2 Pintura Em Látex Acrílico (1ª Linha:Renner, Coral ou Suvinil), 02 Demãos Sobre Superfície Previamente Perfeitamente Emassada
12.3 Pintura Com Esmalte Sintético/Liquibrilho (1ª Linha Renner, Suvinil ou Ipiranga) em Paredes, incl. lixamento Preliminar, Retoque de Massa Pva, 01 Demão de Fundo Preparador a Base de Água, 02 Demãos de Esmalte Sintético, Aplicação à Rolo
12.4 Pintura em Esmalte Sintético (1ª Linha:Renner, Suvinil ou Ipiranga) sobre Esquadria Metálica, inclusive lixamento uma demão de zarcão laranja, correções de imperfeições e 02 demãos de tinta base de esmalte, pintura executada com compressor e pistola

13.0 SERVIÇOS CONSTRUTIVOS COMPLEMENTARES
13.1 Execução de Escovódromo em alvenaria com 6 pontos de água, Azulejo h = 1,50m. Instalações de água e esgoto encontram-se no item instalações hidro-sanitária
13.2 Execução de Abrigo para gás em tijolo maciço, com portão e grade em metalón, inclusive tubulações, válvulas e acessórios de instalação, conforme detalhe construtivo

14.0 LIMPEZA
14.1 Limpeza geral da edificação

Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 17/08/2020
Servidor Mat. 011

DA PLANILHA DA OBRA/SERVIÇOS:
3º) INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

1.0 INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - SANITÁRIOS.
1.1 Torneira de bóia em latão e bóia plástica Ø 20 mm(3/4)

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 233
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 002.334

1.2 Mictório de louça individual (jogo de metais para mictório, engate flexivel)
1.3 Torneira de pressão metálica para pia (cozinha, escovodromo)
1.4 Torneira de pressão metalica para uso geral (tanque lavar)
1.5 Torneira metálica de alavanca (1/4 volta) para os lavatórios PNEE
1.6 Bacia de Louça Sifonada Branca, Inclusive anel de vedação, assento Plastico Standard Branco, bolsa de ligação, joelho e Tubo de ligação
1.7 Fornecimento e instalação de bacia sanitária linha conforto P51 de louça p/ PNEE-deka ou similar com acessórios
1.8 Fornecimento e Instalaçãode assento especial AP52, linha conforto para bacia sanitária PNEE deca ou similar
1.9 Fornecimento e Instalação de Ligação para Bacia Sanitária em Tubo em PVC Rigido Cromado de 40mm - PNEE
1.10 Fornecimento e Instalação de SPUD de Borracha P/ Bacia Sanitária - PNEE
1.11 Fornecimento e Instalação deTubo de Descida Para Válvula de Descarga de PVC Rígido, Incl. Joelho e Anel de Borracha - PNEE
1.12 Válvula de descarga metálica sem registro e com canopla Ø 32 mm (1 1/4) ou 40 mm (1 1/ 2)
1.13 Válvula de descaga do tipo alavanca para as bacias sanitárias PNEE
1.14 Fornecimento e Instalação de Engate Plástico Flexível PVC Branco 40 cm - (PNEE, pias da cozinha)
1.15 Registro de gaveta bruto Ø 80 mm (3)
1.16 Registro de gaveta bruto Ø 50 mm (2)
1.17 Registro de gaveta com canopla Ø 25 mm (1)
1.18 Registro de gaveta com canopla Ø 40 mm (1 1/2)
1.19 Registro de gaveta com canopla Ø 20 mm (3/4)
1.20 Luva soldável/rosca de PVC marrom Ø 25 mm x 3/4
1.21 Registro de pressão com canopla Ø 20 mm (3/4)
1.22 Chuveiro-ducha metálico
1.23 Luva soldável de PVC marrom Ø 85 mm
1.24 Adaptador soldável longo de PVC marrom com flanges livres para caixa d'água Ø 85 mmx3
1.25 Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 25mm x 3/4 pol
1.26 Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 50mm x 1.5 pol
1.27 Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 85mm x 3 pol
1.28 Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 60mm x 2 pol
1.29 Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 32mm x 1 pol
1.30 Fornecimento e Instalação de Bucha de Redução (Curta) de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 60 x 50mm
1.31 Fornecimento e Instalação de Bucha de Redução Longa de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 50 x 25 mm
1.32 Fornecimento e Instalação de Bucha de Redução Longa de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 60 x 25 mm

Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 13/08/2012

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 239
Rub.
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 002.335

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1.33 Fornecimento e Instalação de Bucha de Redução Longa de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 60 x 32 mm
1.34 Fornecimento e Instalação de Bucha de Redução Longa de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 50 x 32 mm
1.35 Fornecimento e Instalação de Bucha de Redução Longa de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 85 x 60 mm
1.36 Joelho 90 soldável de PVC marrom Ø 25 mm
1.37 Joelho 90 soldável de PVC marrom Ø 32 mm
1.38 Joelho 90 soldável de PVC marrom Ø 85 mm
1.39 Joelho 90 soldável de PVC marrom Ø 60 mm
1.40 Joelho 90 soldável de PVC marrom Ø 50 mm
1.41 Tubo de PVC soldável, sem conexões Ø 25 mm
1.42 Tubo de PVC soldável, sem conexões Ø 85 mm
1.43 Tubo de PVC soldável, sem conexões Ø 32 mm
1.44 Tubo de PVC soldável, sem conexões Ø 50 mm
1.45 Tubo de PVC soldável, sem conexões Ø 60 mm
1.46 Tê 90 soldável de PVC marrom Ø 25 mm
1.47 Tê 90 soldável de PVC marrom Ø 50 mm
1.48 Tê 90 soldável de PVC marrom Ø 60 mm
1.49 Tê 90 soldável de PVC marrom Ø 85 mm
1.50 Joelho 90 de redução soldável de PVC marrom Ø 32 x 25 mm
1.51 União soldável de PVC marrom Ø 50 mm
1.52 Tê 90 de redução soldável de PVC marrom Ø 32 x 25 mm
1.53 Tê 90 de redução soldável de PVC marrom Ø 50 x 25 mm
1.54 Tê 90 de redução soldável de PVC marrom Ø 85 x 60 mm
1.55 Joelho 90 soldável de PVC marrom com rosca metálica Ø 25 mm x 1/2
1.56 Joelho 90 soldável de PVC marrom com rosca metálica Ø 25 mm x 3/4
1.57 Tê 90 soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25 mm x 25 mm x 1/2
1.58 Tê 90 soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25 mm x 25 mm x 3/4
1.59 Caixa de inspeção em alvenaria - 1/2 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e=10 cm, tampa e=5 cm, dimensões 60 x 60 x 60 cm (caixa de gordura)
1.60 Caixa de inspeção em alvenaria - 1/2 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e=10 cm, tampa e=5 cm, dimensões 80 x 80 x 60 cm
1.61 Caixa sifonada de PVC rígido, 150 x 185 x 75 mm
1.62 Caixa sifonada de PVC rígido, 150 x 150 x 50 mm
1.63 Fornecimento e Instalação de Porta Grelha Quadrada Prata 150 mm
1.64 Fornecimento e Instalação de Grelha Quadrada Branca 150 mm
1.65 Fornecimento e Instalação de Sifão Tipo Copo Em PVC Cromado - PNEE e Pias da cozinha
1.66 Fornecimento e Instalação de Válvula Para Pia, Lavatório e Tanque Linha Popular, c/ Unho - PNEE, Pias da cozinha e tanque
1.67 Fornecimento e Instalação de Sifão Sanfonado Flexível Universal - Para Mictório
1.68 Joelho 90 de PVC branco, ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm
1.69 Joelho 90 de PVC branco ponta bolsa e virola, Ø 50 mm

Prefeitura Municipio de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 18/08/2023

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 235
Rub.
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 002.336

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1.70 Joelho 45 de PVC branco ponta bolsa e virola, Ø 50 mm
1.71 Curva 90 curta de PVC branco ponta bolsa e virola, Ø 50 mm
1.72 Curva 90 curta de PVC branco, ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm
1.73 Joelho 45 de PVC branco ponta bolsa e virola, Ø 100 mm
1.74 Joelho 45 de PVC branco, ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm
1.75 Joelho 90 de PVC branco ponta bolsa e virola, Ø 100 mm
1.76 Joelho 45 de PVC branco ponta bolsa e virola, Ø 75 mm
1.77 Junção 45 de PVC branco, ponta bolsa e virola, ø 50 x 50 mm
1.78 Junção 45 de PVC branco, ponta bolsa e virola, ø 100 x 50 mm
1.79 Junção 45 de PVC branco, ponta bolsa e virola, ø 100 x 100 mm
1.80 Junção 45 de PVC branco, ponta bolsa e virola, ø 100 x 75 mm
1.81 Junção 45 de PVC branco, ponta bolsa e virola, ø 75 x 50 mm
1.82 Redução excêntrica de PVC branco, ponta bolsa e virola, ø 75 x 50 mm
1.83 Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm
1.84 Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 50 mm
1.85 Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 150 mm
1.86 Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 75 mm
1.87 Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm
1.88 Tê 90 de PVC branco ponta bolsa e virola, Ø 50 x 50 mm
1.89 Tê 90 de redução de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 75 x 50 mm
1.90 Tê 90 de PVC branco ponta bolsa e virola, Ø 100 x 100 mm
1.91 Execução de fossa séptica conf. det. n. 5,30 x 2.70 x 1.80 m
1.92 Execução de sumidouro conf. det. n. 12 dop diâmetro 3.00 m e prof. 3.30 m

2.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.1 Tampo de granito para lavatório, e=30,00 mm, largura 0,60 m

2.2 Lavatório de louça de embutir (cuba), com torneira de pressão para lavatório de mesa padrão médio, engate flexível de PVC cromado 30cm, sifão metálico para lavatório cromado, válvula de escoamento metálico para lavatório.

2.3 Fornecimento e instalação de lavatório L51 465x350mm coluna suspensa para L510 DECA ou similar e acessorios para WC PNEE

2.4 Lavatório de louça, com coluna, com torneira de pressão e acessórios(engate, sifão cromado, válvula)

2.5 Fornecimento e instalação de barra de apoio para banheiro PNEE em aço cromado de 0,80m"""

2.6 Porta-papel de louça branca ou em cores

2.7 Fornecimento e instalação de bancada em aço inox para cozinha nas dimensões (0,80largura x 2,30comprimento)m preenchida internamente com argamassa de cimento e pedrisco traço 1:4 com uma cuba nas dimensões (0,60largurax0,80comprimentox0,50profundidade)m em aço inox - **Lavapanelas, conforme detalhe padrão SEDUC**

2.8 Fornecimento e instalação de bancada em aço inox para cozinha nas dimensões (0,60largurax4,70comprimento)m preenchida internamente com argamassa de cimento e pedrisco traço 1:4com duas cubas (0,45largurax0,50comprimentox0,35profundidade)m em aço inox, **conforme detalhe padrão SEDUC**

2.9 Fornecimento e instalação de bancada em aço inox para cozinha nas dimensões (0,60largurax2,00comprimento)m preenchida internamente com argamassa

Prefeitura Municipio de Juína
Comissão de Licitação
Data: 30/08/2012

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 230
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 002.333

de cimento e pedrisco traço 1:4com uma cuba (0,45largurax0,50comprimentox0,35profundidade)m em aço inox, **conforme detalhe padrão SEDUC**

2.10 Tanque pré-moldado de concreto
2.11 Porta saboneteira para sabão liquido
2.12 Fornecimento e instalação de Espelho para Lavatorio Oval Grande 45 cm x 56 cm
2.13 Porta papel toalha para toalha de papel

DA PLANILHA DA OBRA/SERVIÇOS:
4º) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.0 **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO**
1.1 Fornecimento e instalação de Cabo isolado de PVC seção 2,5 mm2 - 750 V - 70°c
1.2 Fornecimento e instalação de Cabo isolado em PVC seção 4 mm2 - 750 V - 70°c
1.3 Cabo isolado em PVC seção 10 mm2 - 750 V - 70°c
1.4 Cabo isolado em PVC seção 16 mm2 - 0,6/1Kv - 70°c
1.5 Cabo isolado em PVC seção 70 mm2 - 0,6/1Kv - 70°c
1.6 Cabo isolado em PVC seção 25 mm2 - 0,6/1Kv - 70°c
1.7 Cabo isolado em PVC seção 50 mm2 - 0,6/1Kv - 70°c
1.8 Cabo isolado em PVC seção 120 mm2 - 0,6/1Kv - 70°c
1.9 Fornecimento e instalação de Bucha com arruela em zamak para eletroduto, Ø 40 mm (1 1/2)
1.10 Bucha com arruela em zamak para eletroduto, Ø 20 mm (3/4)
1.11 Fornecimento e instalação de Caixa de ligação de PVC rígido para eletroduto roscável, retangular, dimensões 4 x 2 C/Furos De 1/2 pol e 3/4pol 4x2pol
1.12 Fornecimento e instalação de Curva 90 de PVC rígido para eletroduto roscável, Ø 50 mm (1 1/2)
1.13 Curva 180 de PVC rígido para eletroduto roscável, Ø 50 mm (1 1/2)
1.14 Fornecimento e instalação de Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, Ø 50 mm (1 1/ 2)
1.15 Fornecimento e instalação de eletroduto flexível 1 1/2" tipo Kanaflex de pvc ou similar
1.16 Fornecimento e instalação de Eletroduto de PVC flexível corrugado Ø 25 mm (3/4)
1.17 Fornecimento e instalação de eletroduto flexível 2 tipo Kanaflex de pvc ou similar
1.18 Fornecimento e instalação de eletroduto flexível 3" tipo Kanaflex de pvc ou similar
1.19 Fornecimento e instalação de eletroduto flexível 4" tipo Kanaflex de pvc ou similar
1.20 Fornecimento e instalação de Interruptor, uma tecla simples 10 A - 250 V
1.21 Fornecimento e instalação de Interruptor, duas teclas simples 10 a - 250 V
1.22 Fornecimento e instalação de Interruptor, três teclas simples 10 A - 250 V
1.23 Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 32 mm (1)

Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 13/10/2020

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUBE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 237

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 002.335

1.24 Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 25 mm (3/4)
1.25 Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 50 mm (1 1/2)
1.26 Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 60 mm (2)
1.27 Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 85 mm (3)
1.28 Fornecimento e instalação de Luminária fluorescente completa com 2 lâmpadas de 40 W, tipo calha de sobrepor
1.29 Caixa de ligação estampada em chapa de aço, quadrada, dimensões 4 x 4
1.30 Disjuntor monopolar termomagnético de 10 A em quadro de distribuição
1.31 Fornecimento e Instalação de Disjuntor monofásico EL 15A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)
1.32 Fornecimento e instalação de Disjuntor bipolar termomagnético UL de 10 A em quadro de distribuição
1.33 Fornecimento e instalação de Disjuntor bipolar termomagnético UL de 15 A em quadro de distribuição
1.34 Fornecimento e instalação de Disjuntor bipolar termomagnético UL de 20 A em quadro de distribuição
1.35 Fornecimento e Instalação de Disjuntor trifásico EL 15A C da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)
1.36 Fornecimento e Instalação de Disjuntor trifásico EL 40A C da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)
1.37 Disjuntor tripolar termomagnético de 50 A em quadro de distribuição
1.38 Fornecimento e Instalação de Disjuntor trifásico EL 150A CA da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)
1.39 Fornecimento e Instalação de Disjuntor trifásico EL 175A CA da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)
1.40 Fornecimento e Instalação de Disjuntor trifásico EL 400A KI da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)
1.41 Execução de mureta em alvenaria de 1.5 vez de tijolo assente com argamassa mista 1:2:8 cimento cal hidratada e areia inclusive fundação em concreto ciclópico no traço 1:3:6 revestimento rústico e calação - para instalação de medidor de luz e força. **(Mureta do Posto de Tranformação)**
1.42 Reboco para parede interna, com argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3, base tinta epóxi, e=20 mm **(Para passagem dos eletrodutos do QD1 e QD2 até o Pavimento Superior)**
1.43 Emassamento de parede interna com massa corrida a base de PVA com duas demãos, para pintura Látex. **(Para passagem dos eletrodutos do QD1 e QD2 até o Pavimento Superior)**
1.44 Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 1. **(Para passagem dos eletrodutos do QD1 e QD2 até o Pavimento Superior)**
1.45 Execução de caixa de passagem de concreto de 5 cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada de 30.00 x 30.00 x 30.00 cm
1.46 Execução de caixa de passagem de concreto de 5 cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada de 40.00 x 40.00 x 40.00 cm
1.47 Execução de caixa de passagem de concreto de 5 cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada de 60.00 x 60.00 x 60.00 cm

Prefeitura Municipal de Juína
Cópia fiel do ORIGINAL
Data: 18/08/2020

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 238
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 002.339

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1.48 Execução de caixa de passagem de concreto de 5 cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada de 80.00 x 80.00 x 80.00 cm
1.49 Execução de caixa de passagem de concreto de 5 cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada de 100.00 x 100.00 x 80.00 cm
1.50 Fornecimento e instalação de Caixa Octog. De Ferro de Embutir Fundo Movel C/Furos 1/2 pol e3/4pol 4x4 pol - FMD
1.51 Fornecimento e Instalação de Tomada 2P+T universal de Embutir 10 A - 250V com espelho para caixa 4x2"""", Linha Popular
1.52 Tomada dois pólos mais terra 20 A - 250 V
1.53 Fornecimento e instalação de ventilador de teto c/rot em sentido dir/inverso c/3 pas de Madeira 60hz 110v c/ interuptor tipo reostado p/2 setores e com capacitor
1.54 Fornecimento e instalação de globo completo com lâmpada econômica espiral de 25 W
1.55 Fornecimento e Instalação de Poste Duplo T de 7 m (100 kg)
1.56 Fornecimento e instalação de Luminária tipo iluminação pública com braço de 1 m, receptáculo E-27, para lâmpada de até 250 W Mista
1.57 Fornecimento e instalação de Fornecimento de lâmpada mista 160w/220v
1.58 Fornecimento de Arruela Quadrada 16.00 de 38.00mm X 3.00 mm com Furo de 18.00 mm
1.59 Fornecimento de Parafuso cabeça quadrada ""máquina"", dim.16.00mm x 250.00mm, incl. Porca Quadrada Diam. Interno 16.00 mm
1.60 Fornecimento e instalação de cabeçote PVC Preto 3/4"
1.61 Fornecimento e instalação de Quadro De Dist Tripolar Embutir C/ Barramento Com Porta 12 Circuitos 100 A
1.62 Fornecimento e instalação de Quadro De Dist Tripolar Embutir C/ Barramento Com Porta 24 Circuitos 100 A
1.63 Fornecimento e instalação de Quadro De Dist Tripolar Embutir C/ Barramento Com Porta 32 Circuitos 100 A
1.64 Fornecimento e instalação de Quadro de Dist. Tripolar de Embutir Montado com Barramento Principal de 450 A para disjuntor Geral tipo Caixa Moldada de 400 A e Barramento Secundário de 150 A , e capacidade para acomodar 36 circuitos
1.65 Fornecimento e instalação de quadro de distribuição trifásico com barramento de 350 A incluindo barramento de terra, neutro, proteção em acrílico e capacidade para instalação de 2 disjuntores de 175 A e 40 posições monofásicas para disjuntores de até 100 A
1.66 Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W **(plugável em tomada 2P+T)**
1.67 Fornecimento e instalação de rolo de fita isolante plástica, de 20.00 m
1.68 Fornecimento e instalação de rolo de fita isolante de alta fusão, de 10.00 m
1.69 Fornecimento e instalação de caixa metálica p/ telefone n.2 20.00x20.00x12.00 cm
1.70 Fornecimento e instalação de terminal rj-45
1.71 Fornecimento e instalação de tomada tipo rj45
1.72 Fornecimento e instalação de fio para telefone 2x22 awg
1.73 Tomada para telefone quatro pólos, padrão Telebras
1.74 Fornecimento De Componentes P/ Aterramento - Haste Aterramento AC De 5/8" X 2,40m

Prefeitura Municipal de Juína
Cópia do original
Data: 28/08/2013

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 239
Rub.
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 002.340

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1.75 Interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2 A - 250 V
1.76 Fornecimento e instalação de campainha de timbre tipo residencial 50/60hz para embutir com caixa metálica 4"""x2"""
1.77 Fornecimento e Instalação de Solda Exotérmica 45
1.78 Fornecimento e instalação de cabo de cobre nú # 16 mm²

2.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E INCÊNDIO - GAIOLA DE FARADAY

2.1 Fornecimento e instalação de barra chata de alumínio de 3M 3/4" x 1/4"
2.2 Fornecimento e instalação de curva de alumínio 0,30M 3/4" x 1/8"
2.3 Fornecimento e instalação de porca sextavada zincada 1/4"
2.4 Fornecimento e instalação de parafuso sextavado inox 1/4" x 1"
2.5 Fornecimento e instalação de Parafuso auto atarrachante 4.2 x 38mm S-6
2.6 Fornecimento e instalação de parafuso sextavado 1/4" x 1 1/4"
2.7 Fornecimento e instalação de parafuso auto atarrachante 4,8x50mm S-8
2.8 Fornecimento e instalação de Bucha S-6
2.9 Fornecimento e instalação de Bucha S-8
2.10 Fornecimento e instalação de terminal de compressão 35 mm²
2.11 Fornecimento e instalação de terminal de compressão 50mm²
2.12 Fornecimento e instalação de arruela lisa zincada 7,0 mm 1/4"
2.13 Fornecimento e instalação de terminal de pressão 35 mm²
2.14 Fornecimento e instalação de caixa de inspeção 250 mm x 250 mm
2.15 Fornecimento e instalação de tampa de caixa de inspeção 250 mm
2.16 Fornecimento e instalação de cartucho para solda exotérmica nº. 115
2.17 Fornecimento e instalação de rebit pop 8 mm
2.18 Fornecimento e instalação de arruela lisa zincada 5,5 mm 3/16"
2.19 Fornecimento e instalação de Presilha Latão 16 - 35 mm
2.20 Fornecimento e instalação de terminal Aéreo 300 mm fixação horizontal
2.21 Fornecimento e instalação de conector de medição com 2 parafusos
2.22 Fornecimento e instalação de bastão de aterramento de 9 kg com anodo de zinco
2.23 Fornecimento e instalação de haste de aterramento cobreada de alta camada 5/8" x 2,4 m
2.24 Fornecimento e Instalação de Cabo de cobre nú seção 35.00 mm2
2.25 Fornecimento e Instalação de Cabo de cobre nú seção 50.00 mm2
2.26 Escavação manual de vala em solo de 1a categoria, profundidade até 2 m
2.27 Fornecimento e instalação de caixa de equipotencialização 20 x 20 x10 cm

3.0 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 150 kVA

3.1 Elaboração de projeto de posto de tranformação de 150 kVA para aprovação junto a concessionária
3.2 Poste de concreto armado 11/1000 - DT

Prefeitura Municipal de Juína
Coordenadoria de Obras
Data: 18/10/2017

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 240
Visto
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 062.341

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

3.3 Fornecimento de Cruzeta de Concreto 90 x 90 x 2000 mm - 250 daN - Retangular
3.4 Mão francesa plana de 619 mm
3.5 Parafuso de cabeça quadrada 125 mm
3.6 Parafuso de cabeça quadrada 250 mm
3.7 Parafuso de cabeça quadrada 300 mm
3.8 Parafuso de cabeça quadrada 350 mm
3.9 Parafuso de rosca dupla de 450 mm
3.10 Suporte de transformação em poste DT
3.11 Arruela Quadrada
3.12 Olhal para parafuso
3.13 Isolador de disco porcelana 150 mm
3.14 Gancho olhal
3.15 Chave fusível Tipo C 15 kV, 10 kA
3.16 Fornecimento de Elo Fusível de Alta Tensão 15 K 500 mm
3.17 Para-raio de distribuição 12 kV, Polimérico, 10 kA
3.18 Isolador Pilar 110 kV
3.19 Fornecimento de Pino Auto Travante 16.00 x 140.00 mm 15/34.5 KV
3.20 Protetor de bucha de AT ded transformador - 15 kV
3.21 Caixa tipo DJ-1
3.22 Fornecimento e Instalação de Disjuntor trifásico de 400 A Caixa Moldada
3.23 Arame de aço galvanizado - 12 BWG
3.24 Fornecimento e instalação de eletroduto de pvc 2 1/2 pol roscável anti-chama em barra de 3 m
3.25 Fornecimento e instalação de eletroduto de pvc 2 pol roscável anti-chama em barra de 3 m
3.26 Cabeçote de alumínio 60 mm
3.27 Fornecimento e instalação de Transformador Trifásico 13,8KV/220-127V de 150KVA, imerso em óleo mineral, instalado em poste
3.28 Cabo de aço galvanizado 6,4 mm
3.29 Cabo de cobre flexível isolado 10 mm²
3.30 Fornecimento de Cabo de Cobre Isolado XLPE 15 KV 16 mm2
3.31 Manilha Sapatilha
3.32 Alça Pré-formada
3.33 Laço pré-formado de topo
3.34 Fornecimento de Conector Derivação p/Linha Viva 6 - 250
3.35 Fornecimento de Conector Derivação Cunha Tipo Estribo Normal (626222-1 - AMP - Vermelho)
3.36 Fornecimento de Conector Derivação Tipo Cunha - AMP - Tipo II ou Similar
3.37 Cartucho para conector cunha (vermelho)
3.38 Fornecimento De Componentes P/ Aterramento - Haste Aterramento AC De 5/8" X 2,40m
3.39 Fornecimento de Conector Transversal Tipo Cunha Para Aterramento 5/8"" x (25 a 35 mm)
3.40 Fornecimento e Instalação de Cabo de cobre nú seção 50.00 mm2
3.41 Areia Grossa
3.42 Brita nº 2

Fiscalização Município de Juína
Folha 240
Data 18/08/2020
Assinatura

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls: 241
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 002.342

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

3.43 Cimento - SC 50 Kg

DA PLANILHA DA OBRA/SERVIÇOS:
5º) CONSTRUÇÃO DE 30 METROS DE MURO COM GRADIL PADRÃO SEDUC, 370 METROS FUNDO E LATERAL DA ESCOLA EM ESTRUTURA MISTA (CONCRETO E ALVENARIA)

A) CONSTRUÇÃO DE 30M DE MURO COM GRADIL - FRENTE DA ESCOLA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1 Corte de capoeira fina a foice
1.2 Raspagem e limpeza manual de terreno
1.3 Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 m para construção de muro, sem nivelamento

2.0 MOVIMENTO DE SOLOS
2.1 Escavação manual de vala em solo de 1a categoria, profundidade até 2 m
2.2 Reaterro manual de vala
2.3 Apiloamento de fundo de vala com maço de 30 kg

3.0 INFRA - ESTRUTURA
3.1 Concreto estrutural virado em obra, controle A, consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 20 mpa
3.2 Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação
3.3 Forma de madeira para Fundação com tábua de 3a, 5 reaproveitamentos
3.4 Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50 Ø 8 mm, corte e dobra na obra
3.5 Armadura de aço para estruturas em geral, CA-60 Ø 6,3 mm, corte e dobra na obra

4.0 MESO E SUPER - ESTRUTURA
4.1 Concreto estrutural virado em obra, controle A, consistência para vibração, brita 1, fck 25 mpa
4.2 Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em estrutura
4.3 Forma de madeira para estruturas em geral com tábua de 3a, 2 reaproveitamentos
4.4 Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50 Ø 8 mm, corte e dobra na obra
4.5 Armadura de aço para estruturas em geral, CA-60 Ø 6,3 mm, corte e dobra na obra

5.0 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO
5.1 Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 1 -
5.2 Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 1 -

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P.M. JUINA
Fls. 292
Atestado registrado mediante
CREA - MT
A 002 343

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

6.0 ESQUADRIAS
6.1 Gradil de ferro metalón 20x20 mm
6.2 Portão de ferro metalon 30x20mm (Portão 3,00x2,20)m
6.3 Portão de ferro metalon 30x20mm (Portão 1,00x2,20)m

7.0 REVESTIMENTOS
7.1 Chapisco para parede interna ou externa com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm
7.2 Reboco massa única para parede interna e externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9, e=20 mm

8.0 PINTURAS
8.1 Pintura Em Látex Acrílico (1ª Linha:Renner, Coral ou Suvinil), 02 Demãos Sobre Superfície Previamente Perfeitamente Emassada
8.2 Pintura em Esmalte Sintético (1ª Linha:Renner, Suvinil ou Ipiranga) sobre Esquadria Metálica, inclusive lixamanto uma demão de zarcão laranja, correções de imperfeições e 02 demãos de tinta base de esmalte, pintura executada com compressor e pistola
8.3 Pintura da logomarca do Estado

B) CONSTRUÇÃO DE 370m de MURO - FUNDO E LATERAL DA ESCOLA
9.0 MURO DE ALVENARIA
9.1 Execução de Muro de Estrutura Mista de Altura 2.10 m, Composto Por Concreto Armado 21 Mpa, Aço Ca 50 (Armadura Longitudinal) e 60 (Estribos) e Alvenaria 1/2 Vez de Tijolos Cerâmicos 9 x 19 x 19 cm, Incl. Chapisco e Reboco Nas Duas Faces
9.2 Pintura Em Látex Acrílico (1ª Linha:Renner, Coral ou Suvinil), 02 Demãos Sobre Superfície Previamente Perfeitamente Emassada

Prefeitura Municipal de Juína
Conferido com o Original
Data: 28/08/2020

DA PLANILHA DA OBRA/SERVIÇOS:
6º) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLI-ESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA DE 2 DEGRAUS NAS DUAS LATERAIS - DIMENSÃO DA QUADRA 24X32M

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1 Corte de capoeira fina a foice
1.2 Raspagem e limpeza manual de terreno
1.3 Locação da obra: execução de gabarito
1.4 Carga manual de entulho em caminhão basculante

2.0 MOVIMENTO DE SOLOS
2.1 Escavação manual de vala em solo de 1a categoria, profundidade até 2 m
2.2 Apiloamento de fundo de vala com maço de 30 kg
2.3 Aquisição de material para aterro
2.4 Carga manual de terra em caminhão basculante

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 243
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 002.344

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2.5 Transporte e descarga de terra em caminhão fora-de-estrada de 24,8 m3, distância até 2 km
2.6 Compactação de aterro
2.7 Reaterro manual de vala

3.0 INFRA - ESTRUTURA
3.1 Lastro de concreto, incluindo preparo e lançamento
3.2 Concreto estrutural virado em obra, controle A, consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 20 mpa
3.3 Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação
3.4 Forma de madeira para Fundação com tábua, 5 reaproveitamentos
3.5 Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50 Ø 8 mm, corte e dobra na obra
3.6 Armadura de aço para estruturas em geral, CA-60 Ø 6,3 mm, corte e dobra na obra
3.7 Impermeabilização de piso com três demãos de emulsão asfáltica

4.0 MESO E SUPER - ESTRUTURA
4.1 Concreto estrutural virado em obra, controle A, consistência para vibração, brita 1,fck 25 mpa
4.2 Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em estrutura
4.3 Forma de madeira para estruturas em geral com tábua, 2 reaproveitamentos
4.4 Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50 Ø 8 mm, corte e dobra na obra
4.5 Armadura de aço para estruturas em geral, CA-60 Ø 6,3 mm, corte e dobra na obra

5.0 MURETA DE PROTEÇÃO / ARQUIBANCADA
5.1 Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 1 -
5.2 Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 1 -
5.3 Forma de madeira para estruturas em geral com tábua, 2 reaproveitamentos
5.4 Fornecimento, Trabalho e Aplicação de Aço CA 50, CA60 e Tela Eletrosaoldada em Fundações
5.5 Concreto estrutural virado em obra, controle A, consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 20 mpa
5.6 Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação

Prefeitura Municipal de Juína
Conferido com o original
Data: 18/08/2020

6.0 COBERTURA
6.1 Fornecimento e Instalação de Cobertura com telha ondulada de aço pré-pintada eletrostaticamente em uma face, e=0,43 mm, inclinação 11%, fixada com hastes de ferro galvanizado tipo gancho, arruela de borracha e parafuso

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 244
Atestado registrado mediante vinculação à resp... CAT
CREA - MT
A 002.345

6.2 Fornecimento e Instalação de Cobertura com telha trapezoidal de aço pré-pintada eletrostaticamente em uma face, e=0,43 mm, inclinação 11%, fixada com hastes de ferro galvanizado tipo gancho, arruela de borracha e parafuso
6.3 Estrutura metálica para cobertura, com especificações mínimas: perfil aço dobrado, laminado e chaparia ASTM A 36, eletrodo E6013, especificação AWS. incl. montagem e fundo anti corrosão a base de cromato de zinco - Inclui pintura com esmalte sintético na cor AZUL

7.0 REVESTIMENTOS
7.1 Chapisco para parede interna ou externa com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm
7.2 Reboco massa única para parede interna e externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9, e=20 mm

8.0 PISOS
8.1 Compactação e Preparo do Local Destinado a Receber o Piso, incl. Carga e Transporte Manual de Material de Caixão de Empréstimo para Complementação do que Faltar
8.2 Base de brita graduada
8.3 Fornecimento e Aplicação de lona preta de 200 micras para impermeabilização do piso da Quadra
8.4 Concreto estrutural virado em obra, controle A, consistência para vibração, brita 1,fck 25 mpa
8.5 Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação
8.6 Lixamento de superfície de concreto grosso ou fino com lixadeira elétrica, para preparação e conservação
8.7 Fornecimento e Aplicação de espaçadores metálicos h=6cm para sustentação da tela
8.8 Fornecimento e Aplicação de Tela eletrosoldada Q-113, malha 10x10, arame 3.8mm, painel 2,45x6m
8.9 Execução de corte em piso com Serra clipper conforme paginação definida e preenchimento das juntas com produto base Mastique de Poliuretano tipo NP1

9.0 PINTURA
9.1 Pintura de demarcação com tinta acrílica de 1ª linha para piso nas cores Branca, Preta e Amarelo, (conf.especificação da cbd) inclusive preparo da superfície (larg. 5.00 cm)
9.2 Pintura da logomarca do Estado
9.3 Pintura Em Látex Acrílico (1ª Linha:Renner, Coral ou Suvinil), 02 Demãos Sobre Superfície Previamente Perfeitamente Emassada
9.4 Pintura com tinta acrílica para Piso nas Cores Vermelha e Amarelo Canário, Sobre Arquibancada de Quadras Poliesportivas, incl Limpeza Preliminar, 02 Demãos

10.0 SERVIÇOS CONSTRUTIVOS COMPLEMENTARES
10.1 Forcecimento e Instalação de TABELA BASQUETEBOL,Tipo: oficial, Medidas: 1,80m horizontal e 1,20m verticalmente , Características Adicionais: em laminado naval à prova d'água, com aro de ferro sólido de 1,6cm, com diâmetro até 45,7cm, na cor...

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUBE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 245
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 002.346

laranja, com 12 pontos de fixação ao redor do aro e rede em nylon, Cor: branca. Inclui o suporte metálico/concreto.

10.2 Fornecimento e Instalação de TRAVE FUTSAL,Tipo: oficial, Medidas: 3m de comprimento, 2m de altura, e pés de 25cm, Características Adicionais: tubo 3`` em ferro, com largura e espessura dos postes e do travessão de 8 cm, na cor branca e rede de nylon fio 4mm malha 12x12

10.3 Fornecimento e Instalação de POSTE VOLEIBOL,Tipo: oficial, Medidas: 2,55m, Características Adicionais: tubo de 3`` ferro galvanizado, redondo e liso, com cremalheira e roldana ajustáveis, na cor Branca e rede de nylon 2mm

11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

11.1 Fornecimento e Instalação de Padrão Bifásico Em Aço Galvanizado h= 7.00 mts Aéreo 60 A """CP"" - Conjunto completo incl aterramento

11.2 Fornecimento De Componentes P/ Aterramento - Haste Aterramento AC De 5/8" X 2,40m

11.3 Fornecimento E Instalação De Componentes P/ Aterramento - Conector Cabo/Haste Reforçado

11.4 Fornecimento e Instalação de Cabo de cobre nú seção 16.00 mm2

11.5 Fio isolado de PVC seção 2,5 mm2 - 750 V - 70°c

11.6 Cabo isolado em PVC seção 16 mm2 - 750 V - 70°c

11.7 Execução de caixa de passagem de concreto de 5 cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada de 40.00 x 40.00 x 40.00 cm

11.8 Fornecimento e instalação de eletroduto de pvc 3/4 pol roscável anti-chama em barra de 3 m

11.9 Fornecimento e instalação de eletroduto de pvc 1 1/2 pol roscável anti-chama em barra de 3 m

11.10 Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, Ø 50 mm (1 1/ 2)

11.11 Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, Ø 25 mm (3/4)

11.12 Fornecimento e instalação de braçadeira p/ eletroduto tipo cunha de pvc, c/01 parafuso de d=25 mm (3/4 pol)

11.13 Fornecimento e instalação de braçadeira 1 1/2 pol p/ eletroduto

11.14 Fornecimento e Instalação de Condulete de Alumínio Tipo LL, LB , LR, S/ Tampa, 3/4 Pol

11.15 Fornecimento e Instalação de Condulete de Alumínio Tipo E, S/ Tampa, 3/4 Pol

11.16 Fornecimento e Instalação de Condulete de Alumínio Tipo C, S/ Tampa, 3/4 Pol

11.17 Fornecimento e Instalação de Condulete de Alumínio Tipo TB, S/ Tampa, 3/4 Pol

11.18 Fornecimento e Instalação de Condulete de Alumínio Tipo X, C/ Tampa, 1 1/2 Pol

11.19 Fornecimento e Instalação de Tampa de Alumínio 1/2 Pol e 3/4 Pol Cega

11.20 Disjuntor bipolar termomagnético de 10 A em quadro de distribuição

11.21 Fornecimento e Instalação de Disjuntor bifásico EL 60A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)

11.22 Fornecimento e instalação de Quadro De Dist Tripolar Embutir C/ Barramento Com Porta 20 Circuitos 100 A

José Salvador Del Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 246

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 002.347

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

11.23 Execução de mureta em alvenaria de 1.5 vez de tijolo assente com argamassa mista 1:2:8 cimento cal hidratada e areia inclusive fundação em concreto ciclópico no traço 1:3:6 revestimento rústico e calação - para instalação de medidor de luz e força
11.24 Fornecimento e projetor retangular, com grade protetora, fundo polido para lâmpada mista de 500 W, soquete E-40
11.25 Fornecimento de lâmpada mista 500w/220v
11.26 Abraçadeira PVC TR-50 de 28 cm tipo Hellemann ou similar
11.27 Fornecimento e instalação de rolo de fita isolante plástica, de 20.00 m
11.28 Fornecimento e instalação de rolo de fita isolante de alta fusão, de 10.00 m
11.29 Escavação manual de vala em solo de 1a categoria, profundidade até 2 m
11.30 Fornecimento e instalação de eletroduto de pvc 1 1/2" corrugado tipo kanaflex

12.0 LIMPEZA
12.1 Limpeza geral da edificação

construída no município de ARIPUANÃ/MT.

A Obra encontra-se com Termo de Recebimento Provisório efetivado em 06/08/2013, e aguardando o recebimento definitivo com data prevista para o mês de setembro/2013.
Os serviços acima descritos e nas planilhas em anexo foram executados a contento e com desempenho satisfatório para a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT.

Prefeitura Municipal de Juína
Controle de Documentos

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2013.

José Salvador de Campos Leite
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

Fiscal da obra

NUCCIA MARIA G. ALMEIDA SANTOS
Superintendente de Acompanhamento e Monitoramento de Estrutura Escolar
Engª Civil CREA Nº 1204735166

Nuccia Maria G. Almeida Santos
Engenheira Civil
CREA 1204735166
SUEE/SEDUC

Nuccia Maria Gomes Almeida Santos
Secretária Adjunta de Estrutura Escolar
SEDUC-MT

José Salvador de Campos
Engenheiro Eletricista
Confea: 120638007-1
CREA/MT 8976-D
SUEE/SEDUC/MT

P. M. JUINA
Fls. 247
Página
Visto

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009 — CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

92625

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025 de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ CARLOS IORIS**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profiss: **LUIZ CARLOS IORIS**
Registr: **MT03702/D** RNP: 1203100876
Título Profission: ENGENHEIRO CIVIL.

1 / 2 ----------

Número de ART: **1000006** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 31/08/2010 Baixada em: 13/08/2013
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC CPF/CNPJ: 03.507.415/0008-10
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: ARIPUANA UF: MT CEP: 78325000

Data de Início: 29/07/2010 Conclusão efetiva: 13/08/2013
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 03.507.415/0001-10

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	2.984,31	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	2.984,31	M2
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	2.984,31	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS	2.984,31	M2
5 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	720.00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 18 (DEZOITO) SALAS DE AULA, DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DE PROFESSOR, SALA DE INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, 04 (QUATRO) CONJUNTO DE SANITÁRIOS M/F, CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIO M/F, COZINHA E REFEITÓRIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRO-SANITÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE 30m DE MURO COM GRADIL, PADRÃO SEDUC COM 370m FUNDO E LATERAL DA ESCOLA EM ESTRUTURA MISTA, CONCRETO E ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLI-ESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADAS DE 02 (DOIS) DEGRAUS NAS DUAS LATERAIS (DIMENSÃO 24X32m) A SEREM CONSTRUÍDAS NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 028/2010.
CONTRATO Nº. 112/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E A EMPRESA POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

2 / 2 ----------

Número de ART: **1717706** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 15/08/2013 Baixada em: 13/08/2013
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC CPF/CNPJ: 03.507.415/0008-10
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº: 0
Complemento: 65.3613-6432 Bairro:
Cidade: ARIPUANA UF: MT CEP: 78049909

Data de Início: 29/01/2012 Conclusão efetiva: 13/08/2013
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC CPF/CNPJ: 03.507.415/0008-10

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	0.00	VZ

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
ART Complementar vinculada a ART de Execução nº: 1000006
Referente a Obra de construção de Unidade Escolar com 18 salas de aulas, localizada no Parque Industrial Município de Aripuanã/MT. Conforme CONTRATO: 112/2013 entre Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a empresa Poli Engenharia e Comércio LTDA
Onde há 5 aditivos de prazo de execução e vigência ao contrato e 1 aditivo de valor, sendo eles:
1º Termo Aditivo de execução e vigência ao contrato com início em 29/01/2012 e término em 28/05/2012;
2º Termo Aditivo de execução e vigência ao contrato com início em 13/04/2012 e término em 22/07/2012;

P. M. JUINA
Fls. 248

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009 — CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

92625

ATIVIDADE CONCLUÍDA

3º Termo Aditivo de execução e vigência ao contrato com início em 26/07/2012 e término em 23/12/2012;
4º Termo Aditivo de Valor ao contrato, adotada a quantia de R$278.210,92;
5º Termo Aditivo de execução e vigência ao contrato com início em 26/03/2013 e término em 23/06/2013 e
6º Termo Aditivo de execução e vigência ao contrato com início em 24/06/2013 e término em 23/09/2013.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2013030863 , está registrado com as CAT's número(s):

92625

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 002326 a 002347 o atestado contendo 22 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 92625 / 2013

26 de Agosto de 2013 Hora: 14:55:43

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Rubens de Mendonça, 451 - CEP: 78.008-200
Tel: (65) 3315-3000 E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 02
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUINA
Fls. 349
Rub.

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT
Edital Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de piso e mureta de proteção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Paulo Freire, conforme Convênio nº 0340/2017/SEDUC, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

A empresa Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, Sr. Luiz Carlos Ioris, engenheiro civil, nº. CREA 3702/D, portador do RG nº. 1.996.861 SSP/PR e inscrito no CIC nº. 408.449.359-72, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto, em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 24 de Junho de 2020.

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES
CNPJ 35.086.825/0001-55
I. E.. 13.786.797-2

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702/MT

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUINA
Fls. 250

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT
Edital Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de piso e mureta de proteção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Paulo Freire, conforme Convênio nº 0340/2017/SEDUC, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS (SUBSTITUI O ATESTADO DE VISITA)

Tomada de Preços nº: 009/2020

A empresa Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Ioris, engenheiro civil, nº. CREA 3702/D, portador do RG nº. 1.996.861 SSP/PR e inscrito no CIC nº. 408.449.359-72, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020, **DECLARA,** sob as penalidades da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade por esse fato, certos de que não caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

Para que produza os efeitos legais dato e assino a presente declaração.

Juína/MT, 24 de Junho de 2020.

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES
CNPJ 35.086.825/0001-55
I. E. 13.786.797-2

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

Periodo da Escrituração: 04/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 35.086.825/0001-55

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 04 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 100.000,00
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAIXA		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
BALANÇO DE ABERTURA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.4C.E9.EF.92.1B.98.4B.05.D4.D4.95.1F.82.08.95.E6.86.63.D9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

P. M. JUINA
Fls. 251
Visto

57

P. M. JUINA
Fls: 252
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
51102244547	35.086.825/0001-55

NOME EMPRESARIAL
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	04/10/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
99.4C.E9.EF.92.1B.98.4B.05.D4.D4.95.1F.82.08.95.E6.86.63.D9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	326028843486592037 4	18/12/2018 a 17/12/2021	Não
Procurador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	326028843486592037 4	18/12/2018 a 17/12/2021	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	326028643486592037 4	18/12/2018 a 17/12/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

99.4C.E9.EF.92.1B.98.4B.05.D4.D4.95.
1F.82.08.95.E6.86.63.D9-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/02/2020 às 14:30:04

B5.9B.C2.9A.02.58.E1.40
93.A9.66.10.78.71.96.9F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

P. M. JUINA
Fls. 253
Visto

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES
Periodo da Escrituração: 04/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 35.086.825/0001-55
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES
NIRE	51102244547
CNPJ	35.086.825/0001-55
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	JUINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/10/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1205

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1205
Data de início	04/10/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.4C.E9.EF.92.1B.98.4B.05.D4.D4.95.1F.82.08.95.E6.86.63.D9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

P. M. JUÍNA
Fls. 254
Visto

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES			
CNPJ:	35.086.825/0001-55	Nire:	51102244547	Sca:
Período da Escrituração:	04/10/2019 a 31/12/2019			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO			
Identificação do arquivo(hash):	99.4C.E9.EF.92.1B.98.4B.05.D4.D4.95.1F.62.08.95.E6.86.63.D9-			

Consulta Realizada em: 17/02/2020 12:11:25

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

P. M. JUINA
Fls. 25
Visto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5126300

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros. **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações civeis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no periodo de **2 ANOS** NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de **LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES**, portador do **CNPJ 35.086.825/0001-55**, até a data de **04/06/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos civeis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 04/06/2020, às 15:17h.

Documento selado eletronicamente sob o número BKW2078.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.


2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Estado de Mato Grosso
Reconheço por verdadeira a(s) firma de: LUIZ
CARLOS
Termo: 166346
Selo: BKC- 93[illegible] R$8,60
Juína, 14 de fevereiro de 2020
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55
Av. Nove de Maio, 620 N, Sala 01, Modulo 01, Juina/MT, CEP: 78.320-000 –
Fone (66) 3566 1191

P. M. JUINA
Fls. 256

VERSO

ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔNOMICA FINANCEIRA – EXERCÍCIO DE 2019

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + RLP} \quad \text{R\$ 100.000,00}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + ELP} \quad \text{R\$ 0,00}} = 100.000,00$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} \quad \text{R\$ 100.000,00}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} \quad \text{R\$ 0,00}} = 100.000,00$$

$$IET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + ELP} \quad \text{R\$ 0,00}}{\text{ATIVO TOTAL} \quad \text{R\$ 100.000,00}} = 0,00$$

Onde:
ILC = Índice de Liquidez Corrente
ILG = Índice de Liquidez Geral
IET = Índice de Endividamento Total

2º Ofício Juína - MT

JUINA-MT 14/02/2020

2º Ofício Juína - MT

LUIZ C. IORIS ENG.TE CONSTRUÇOES
LUIZ CARLOS IORIS – TITULAR
CPF Nº 408.449.359-72

ORG CONTÁBIL CONTAUDIT S/C LTDA
LUIZ FERNANDES DIAS
CPF Nº 103.628.001-20

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA - MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Reconheço por verdadeira a(s) firma de: LUIZ FERNANDES DIAS Termo: 166310
Selo: EKC 19206 Cod: 22 R$5,80
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA
Marilise da Costa Campos
Oficial Titular
Maria Inez Scopel
Substituta Autorizada
Hilário de Barros Júnior
Substituto Autorizado
Jânio Aparecido Costa Paulo
Substituto Autorizado
Nº 363 N - Centro
Fone (66) 3566-1493
Selo Digital de Fiscalização Judicial Consulte em www.tjmt.jus.br/selodigital Código da Serventia 91

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUÍNA
Fls. 254

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT
Edital Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: Tomada de preços para contratação de empresa especializada em execução de obras para reforma e revitalização da Praça do Bairro Padre Duílio, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
Abertura: 24/06/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Tomada de Preços nº: 009/2020

A empresa Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Ioris, engenheiro civil, nº. CREA 3702/D, portador do RG nº. 1.996.861 SSP/PR e inscrito no CIC nº. 408.449.359-72, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 24 de Junho de 2020.

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES
CNPJ 35.086.825/0001-55
I. E.: 13.786.797-2

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUINA
Fls. 258

A
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT
Edital Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de piso e mureta de proteção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Paulo Freire, conforme Convênio nº 0340/2017/SEDUC, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Tomada de Preços nº: 009/2020

A Signatária Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Juína/MT, 24 de Junho de 2020.

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES
CNPJ 35.086.825/0001-55
I. E.: 13.786.797-2

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUINA
Fls. 259

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT
Edital Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de piso e mureta de proteção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Paulo Freire, conforme Convênio nº 0340/2017/SEDUC. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatára Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, localizada na Avenida 09 de Maio, nº: 620N – SALA 01, bairro: Centro, no município de Juína/MT, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do TOMADA DE PREÇOS N. 009/2020 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação .

Declara ainda que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 24 de Junho de 2020.

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES
CNPJ 35.086.825/0001-55
I. E.: 13.786.797-2

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUINA
Fls. 202

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT
Edital Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de piso e mureta de proteção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Paulo Freire, conforme Convênio nº 0340/2017/SEDUC, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2 neste ato representada por seu proprietário Sr. Luiz Carlos Ioris, engenheiro civil, nº. CREA 3702/D, portador do RG nº. 1.996.861 SSP/PR e inscrito no CIC nº. 408.449.359-72, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: lcioris.licitacao@gmail.com

Sem mais, firmamos o presente.

Juína/MT, 24 de Junho de 2020.

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES
CNPJ 35.086.825/0001-55
I. E.: 13.786.797-2

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUINA
Fls. 261

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT
Edital Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de piso e mureta de proteção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Paulo Freire, conforme Convênio nº 0340/2017/SEDUC, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017

Tomada de Preços nº: 009/2020

Eu, Luiz Carlos Ioris, engenheiro civil, nº. CREA 3702/D, portador do RG nº. 1.996.861 SSP/PR e inscrito no CIC nº. 408.449.359-72, representante legal da empresa Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2020, DECLARO não possuir em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação: (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017):

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 24 de Junho de 2020.

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES
CNPJ 35.086.825/0001-55
I. E. 13.786.797-2

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

67

P. M. JUINA
Fls 262

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110224454-7	35.086.825/0001-55	04/10/2019	04/10/2019

Endereço Completo:

AVENIDA NOVE DE MAIO 620 N SALA 01 LOTE 01 QUADRA03 - BAIRRO MODULO 01 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVOS E RECREATIVOS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/12/2019 — Número: 2207354

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: LUIZ CARLOS IORIS

Identidade: 1996861 — CPF: 408.449.359-72

Estado Civil: Casado — Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Cuiabá, 10 de Junho de 2020 08:28

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000336450 e visualize a certidão)

20/067.469-2

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUINA
Fls 263

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT
Edital Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de piso e mureta de proteção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Paulo Freire, conforme Convênio nº 0340/2017/SEDUC, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A empresa Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2 neste ato representada por seu proprietário Sr. Luiz Carlos Ioris, engenheiro civil, nº. CREA 3702/D, portador do RG nº. 1.996.861 SSP/PR e inscrito no CIC nº. 408.449.359-72, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida na Tomada de Preços n.º 009/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal .

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 24 de Junho de 2020.

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES
CNPJ 35.086.825/0001-55
I. E.. 13.786.797-2

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUINA
Fls. 264

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT
Edital Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de piso e mureta de proteção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Paulo Freire, conforme Convênio nº 0340/2017/SEDUC, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas

TERMO DE ENCERRAMENTO – HABILITAÇÃO

Este volume de Documentos Para HABILITAÇÃO referente à Licitação para contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de piso e mureta de proteção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Paulo Freire, conforme Convênio nº 0340/2017/SEDUC, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Edital Tomada de Preços nº: 009/2020 contém 69 (sessenta e nove) páginas, numericamente ordenadas.

Juína/MT, 24 de Junho de 2020.

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES
CNPJ 35.086.825/0001-55
I. E.: 13.786.797-2

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

CAMPOS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

P. M. JUINA
Fls. 266

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

COMISÃO DE LICITAÇÃO

Razão Social: **CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ: 06.033.132/0001-04
Endereço: Rua Tiradentes nº 1051, Centro
Cidade: Chapada dos Guimarães/MT E-mail: camposengenharia@hotmail.com
Telefone: 66 9 9252-1914 Cel: 65 9 9608-6702

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

ABERTURA: 25/06/2020 às 08:00 hs

OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE,)"

DOCUMENTAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUINA
Fls. 26

ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 010/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º 03

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC

NOME/RAZÃO SOCIAL: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI		
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES	NÚMERO: 1051	
BAIRRO: BOM CLIMA	CIDADE: CHAPADA DOS GUIMARÃES	UF: MT
CNPJ/MF: 06.033.132/0001-04	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ATIVIDADE: CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS	CNAE: 41.20-4-00	

CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 010/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal.

OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.

LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
JUÍNA-MT	22	Junho	2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL
Poder Executivo – Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

P. M. JUINA
Fls. 268



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 25/06/2020
Servidor Autorizado

03

P. M. JUINA
Fls. 39
Visto

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Aécio de Campos Jardim Filho, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17/09/1962, residente e domiciliado à Rua B, Quadra 12, Casa 18, Bairro Jardim Araçá, CEP 78.000-000, no Município de Cuiabá Estado de Mato Grosso, portador do Registro profissional CREA nº 5659/D-MT e da Cédula de Identidade RG N° 120.193 expedida pela SSP/MS e do CPF/MF nº 290.245.521-68, filho de Aécio de Campos Jardim e de Jacira Agueda de Brito Jardim.

Único e exclusivo sócio da empresa limitada "**CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**", com sede na Rua Tiradentes, Nº 1051, Bairro Bom Clima, CEP 78.195-000 no município de Chapada dos Guimarães, estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51200880804, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.033.132/0001-04, consoante à faculdade prevista em decorrência do disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 128, 19 de dezembro de 2008, que acrescenta § 3º ao artigo 968 e o parágrafo único ao artigo 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e do disposto no artigo 2º da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, que altera o parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **"CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato continuo, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo por Transformação.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e na melhor forma de direito o abaixo assinado:

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA MT.
Em: 25/06/15
Visto Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/04/2015 sob nº 51600055207
Protocolo: 15/032438-3 de 09/04/2015
NIRE: 51600055207
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Chancela: 78DF3-720F4-E96D8-3A4F1-CBAB9-C9CC3-62C1C-D47D4
Cuiabá, 04/05/2015
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P. M. JUINA
Fls. 270

Aécio de Campos Jardim Filho, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em Ladário estado de Mato Grosso do Sul, aos 17/09/1962, residente e domiciliado à Rua B, Quadra 12, Casa 18, Bairro Jardim Araçá, CEP 78.000-000, no Município de Cuiabá estado de Mato Grosso, portador registro profissional CREA nº 5659/D-MT e da cédula de identidade RG Nº 120.193 SSP/MS e do CPF/MF Nº 290.245.521-68, filho de: Aécio de Campos Jardim e de Jacira Agueda de Brito Jardim.

Tem justo á Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela legislação pertinente e conforme as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL E SEDE

A empresa girará sob o nome empresarial de **"CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI"**, com sede na Rua Tiradentes, Nº 1051, Bairro Bom Clima, CEP: 78.195-00 no Município de Chapada dos Guimarães, estado de Mato Grosso, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

§ Único: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial;

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, PROJETOS ARQUITÔNICO, ESTRUTURAL E INSTALAÇÕES, PAVIMENTAÇÕES, SANEAMENTO E URBANISMO, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, ELÉTRICAS, CONDTRUÇÕES CIVIL (INDÚSTRIA, COMERCIAS, E DE SERVIÇOS, RESIDENCIAS DE CARETER CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVOS, ASSISTÊNCIAL, INSTUTICIONAL, ETC), CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, (TERMINAIS FERROVIARIOS, AEROPORTOS, CAMPOS DE POUSO, HANGARES, PORTOS, MAMUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, RUA, ESTRADAS VICINAIS, TERRAPLANAGEM, COBERTURA ASFALTICA, TAPA BURACOS), CONSTRUÇÕES E GRANDES ESTRUTURAS, E DE OBRAS DE ARTES, (BARRAGENS, AÇUDES DE IRRAGAÇÕES, DRENAGEM, PONTES VIADUTOS, ELAVADOS, TÚNEIS, MONTAGEM INDUSTRIAS E INTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS), URBANIZAÇÕES (VIAS URBANAS, PRAÇAS, PARQUES, ESTÁDIOS, PICISNAS, PISTAS DE COMPETIÇÕES, REPRESAS), RESERVATÓRIOS, DIQUES, POÇOS ARTESIANOS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, REDE DE ESGOTO, ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES REBAIXAMENTO DE LENÇOIS D' AGUA, REFORÇO DE ESTRUTURA, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, SONGENS, PERFURAÇÕES, CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, ARMAÇÃO DE FERRO, FORMAS PARA CONCRETO, ESCORAMENTOS, ELÉTRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO, DE REFRGERAÇÃO DE HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE GÁS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, TERRAPLANAGEM, PAVIMETAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS), PREPARAÇÃO DE LEITO FÉRREAS, (CALCAMENTO, COLOCAÇÃO DE DORMETES, ASSENTAMENTOS DETRILHOS), COMÉRCIO DE IMÓVEL EM GERAL.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: ____/____/____
Servidor Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/04/2015 sob nº 51600055207
Protocolo: 15/032438-3 de 09/04/2015
NIRE: 51600055207
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Chancela: 78DF3-720F4-E96D8-3A4F1-CBAB9-C9CC3-62C1C-D6FD4
Cuiabá, 04/05/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P. M. JUINA
Fls. 27

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital social será representado pela importância de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo Titular **Aécio de campos Jardim Filho.**

Sócio	Valor Unit.	Valor Total	%
Aécio de Campos Jardim Filho	R$ 1,00	R$ 120.000,00	100%
Totalizando	**R$ 1,00**	**R$ 120.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do Titular nas obrigações assumidas pela empresa está restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O inicio das atividades deu-se em **24/11/2003** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da Empresa será exercida por seu titular **Aécio de Campos Jardim Filho** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá- la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O Titular quando no desempenho de suas funções, terá direto a uma retirada mensal a título de Pró-labore, obedecendo, porém, as condições financeiras da empresa, e as normas do imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto em 31 de Dezembro de cada ano, quando se procederá, o Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício e os lucros e/ou prejuízos verificados no exercício, será distribuída ou suportado pelo sócio.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO

O Titular – Administrador **Aécio de Campos Jardim Filho** declara sob as penas da lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: ____/____/____
Servidor Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/04/2015 sob nº 51600055207
Protocolo: 15/032438-3 de 09/04/2015
NIRE: 51600055207
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Chancela: 78DF3-720F4-E96D8-3A4F1-CBAB9-C9CC3-62C1C-D67D4
Cuiabá, 04/05/2015
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P. M. JUINA
Fls. 372

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à prioridade.

E, por estar o titular justo e contratado assina este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, obrigando-se a cumpri-lo fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores, na presença das duas testemunhas abaixo,

Cuiabá – MT, 04 de Dezembro de 2014.

Aécio de Campos Jardim Filho
Sócio – Administrador

Testemunhas:

Reginaldo dos Santos Oliveira
CPF/MF: 545.116.071-68
RG: 966.241 SSP/MT

Bruno Vinicius G.Dutra Kunz
CPF/MF: 394.754.318-29
RG: 2.463.546-4 SSP/MT

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: ___/___/___
Visto Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/04/2015 sob nº 51600055207
Protocolo: 15/032438-3 de 09/04/2015
NIRE: 51600055207
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Chancela: 78DF3-720F4-E96D8-3A4F1-CBAB9-C9CC3-62C1C-D67D4
Cuiabá, 04/05/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P. M. JUINA
Fls. 23
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.033.132/0001-04 MATRIZ		10/12/2003

NOME EMPRESARIAL
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	1051	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.195-000	BOM CLIMA	CHAPADA DOS GUIMARAES	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilex@terra.com.br	(65) 6425-531

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/12/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2020** às **19:59:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

08

P. M. JUINA
Fls. 379

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.242.073-2	**06.033.132/0001-04**	**09/02/2004**

NOME EMPRESARIAL
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4120-4/00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TIRADENTES	**1051**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78195-000	**BOM CLIMA**	**CHAPADA DOS GUIMARÃES**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
expediente1@audifor.com.br	**(65) 9609-5434**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**30/04/2019**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 06/06/2019 às 23:03:52 (data e hora de Cuiabá)

P. M. JUINA
Fls. 25
Visto

Receita Federal **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 06.033.132/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:57:58 do dia 29/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2020.
Código de controle da certidão: **3E14.650F.BCD8.5EA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

P. M. JUINA
Fls. 276
Rubr.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0028784156

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **18/06/2020** Hora da emissão: **10:31:26**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - EPP**
CNPJ: **06.033.132/0001-04**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.242.073-2 - CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - EPP

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **17/07/2020.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TMKAU9L2L2KT92BT**

P. M. JUINA
Fls. 27
Rubr.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA TIRADENTES , CENTRO
03.507.530/0001-19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

12367/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Inicio da Atividade
06.033.132/0001-04	18022408		

Endereço	Número
RUA TIRADENTES	1051

Complemento

Bairro	Cidade	UF	CEP
CENTRO	CHAPADA DOS GUIMARAES	MT	78195000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS
PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E RECEBIMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

CHAPADA DOS GUIMARAES - , 22 de Junho de 2020.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 602cada9a85200c22c68671b40bdc6af
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 21/08/2020

A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_chapada/servlet/consulta_certidao

Emitido Por:

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2020

P. M. JUINA
Fls. 278

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.033.132/0001-04
Certidão nº: 4854661/2020
Expedição: 18/02/2020, às 14:58:24
Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.033.132/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. JUINA
Fls. 279

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.033.132/0001-04
Razão Social: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
Endereço: R TIRADENTES 1051 / BOM CLIMA / CHAPADA DOS GUIMARAES / MT / 78195-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403122555665982

Informação obtida em 24/06/2020 20:05:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE

CHAPADA DOS GUIMARAES

P. M. JUINA
280
Fls.

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇAO E FUNCIONAMENTO
Nº 765/2020

Razão/Contribiunte
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Denominação Comercial
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura	Data Validade
06.033.132/0001-04	18022408		10/12/2003	31/12/2020

Endereço	Número
RUA TIRADENTES	1051

Complemento

Bairro	Cidade / UF	CEP
CENTRO	CHAPADA DOS GUIMARAES/MT	78195000

Atividade Econômica Principal
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Atividade Econômica Secundária
4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Horário Funcionamento	Nº Funcionários	Área Ocupada
Segunda a Sabado - Horário Normal	0	0,00

Observações
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, NOS TERMOS DA LEI 32/2007 CÓDIGO TRIBUTÁRIO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO PARA A EMPRESA SUPRA CITADA.

CHAPADA DOS GUIMARAES15 de Fevereiro de 2020.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b6082839cd23a5955ab7c99a8a53eac4

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço
http://www.gp.srv.br:80/tributario_chapada/servlet/talvara_validacao

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

P. M. JURM
Fls 281

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quinta-feira, 10 de setembro de 2020 **Numero:** 0000000006781

Registro CREA: 6395

CNPJ: 06.033.132/0001-04

Razão Social: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço: R TIRADENTES 1051, BOM CLIMA Chapada dos Guimarães / MT,

CEP: 78.195-000

Capital Social: R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

Objeto Social: CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAL E INSTALAÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA, ELÉTRICAS, CONSTRUÇÕES CIVIL (INDÚSTRIA, COMERCIAIS, E DE SERVIÇOS, RESIDENCIAIS DE CARÁTER CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVOS, ASSISTÊNCIA, INSTITUCIONAL, ETC.), CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, (TERMINAIS RODOVIÁRIOS, TERMINAIS FERROVIÁRIOS, AEROPORTOS, CAMPOS DE POUSO, HANGARES, PORTOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, RUAS, ESTRADAS VICINAIS, TERRAPLENAGEM, COBERTURA ASFÁLTICA, OPERAÇÕES TAPA BURACOS), CONSTRUÇÕES E GRANDES ESTRUTURAS, E DE OBRAS DE ARTES, (BARRAGEM, AÇUDE DE IRRIGAÇÕES, DRENAGEM, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS), URBANIZAÇÕES (VIAS URBANAS, PRAÇAS, PARQUES, ESTÁDIOS, PISCINAS, PISTAS DE COMPETIÇÕES, REPRESAS, FUNDAÇÕES, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS DÁGUA, REFORÇO DE ESTRUTURA, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTA, SONDAGENS, PERFURAÇÕES, CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, ARMAÇÃO DE FERRO, FORMAS APRA CONCRETO, ESCORAMENTOS, ELÉTRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO, DE REFRIGERAÇÃO DE HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS DE GÁS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS), PREPARAÇÃO DE LEITO FÉRREAS, (CALÇAMENTO, COLOCAÇÃO DE DORMENTES, ASSENTAMENTO DE TRILHOS), COMÉRCIO DE IMÓVEIS EM GERAL.

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
290.245.521-68	AECIO DE CAMPOS JARDIM FILHO	Administrador

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificacão dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedicão, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Juridica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primaria
Construção de edificios	Primária
Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundária

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, NÃO POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

P. M. JUINA
Fls. 282
Visto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Responsável: AECIO DE CAMPOS JARDIM FILHO	**Nº Registro:** MT5659	**Dt Registro:** 24/10/1991
Engenheiro Civil - Definitivo	ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.	

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 5bd5131e-e960-4851-968f-4caefa633b6f
Data de Impressão: 10/06/2020 10:40:56

P. M. JUINA
Fls. 283

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 10 de Setembro de 2020 **Número:** 0000000011051

Qualificação do Profissional

Número Registro: 5659 / MT **Data de Registro:** 24/10/1991

Número Visto: **RNP:** 1200871782 **CPF:** 290.245.521-68

Nome: AECIO DE CAMPOS JARDIM FILHO

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 06/09/1990
Instituição/Campus: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Endereço: TIRANDENTES 1051, BOM CLIMA Chapada dos Guimarães / MT 78.195-000,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 10 de Junho de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 14f35918-8ff8-46a5-b5b2-f58c868cfb19
Data de Impressão: 10/06/2020 12:17:00

CAMPOS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

P. M. JUINA
Fls. 284

DECLARAÇÃO E INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL TÉCNICO

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

Eu Aécio de Campos Jardim Filho, portador da Carteira de Identidade nº 120.193 SSP/MS e do CPF nº 290.245.521-68 e CREA 05659/D–D MT - CREA nº 120087178-2, pela presente declaração AUTORIZO a minha indicação e inclusão na equipe técnica da empresa CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.033.132/0001-04 sediada à Rua Tiradentes nº 1051, Centro, Chapada dos Guimarães/MT e que irei participar da execução dos trabalhos ora licitados pela Tomada de Preços n° 009/2020.

Por ser verdade assino o presente,

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2020.

ENGº CIVIL AÉCIO DE CAMPOS JARDIM FILHO
RG nº 120.193 SSP/MS
CPF nº 290.245.521-68
CREA nº 120087178-2

P. M. JUINA
Fls. 285

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Estado de Mato Grosso

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO

Número: **553/2006**

CERTIFICO *PARA FINS DE CUMPRIMENTO NO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 30, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE SE ENCONTRA REGISTRADO NESTE CONSELHO SOB O Nº* ***5947****, O ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EMITIDO PELA(O)* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES NELE CONSIGNADAS.*

NÚMERO DA ART	:17T-0021139 DATA : 15/02/2006
RESPONSÁVEL TÉCNICO	:ENGENHEIRO CIVIL - ***AÉCIO DE CAMPOS JARDIM FILHO***
Nº REGISTRO	:05659/D
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	:*EXECUCAO DO PROJETO ARQUITETONICO, HIDRAULICO, ESGOTO E ELETRICO DE UM VESTIARIO. EXECUCAO DO PROJETO ARQUITETONICO DE UMA ARQUIBANCADA (C=20 ML). EXECUCAO DE UM CAMPO GRAMADO. EXECUCAO DE UM MINI ESTADIO.*
QUANTIFICAÇÃO	:2.910,48 M2

Atividades

1: EXECUCAO DE SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES - 2.910,48 M2

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO	:AV. SÃO PAULO - ALTO DO BOA VISTA - GUIRATINGA-MT
PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:	17/01/2006 À 14/09/2006
NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO	:INDIVIDUAL

CERTIFICO *AINDA, QUE DE ACORDO COM O DISPOSTO NA* RESOLUÇÃO 317/86 DO CONFEA, *QUE AS ATIVIDADES DESCRITAS NA REFERIDA ART FAZEM PARTE DO ACERVO TÉCNICO DO(S) PROFISSIONAL(IS) ACIMA CITADO(S).*

E PARA CONSTAR, É EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO, QUE SÓ POSSUI VALIDADE COM A CHANCELA DO CREA-MT.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2006.

MATILDE SANTOS RODRIGUES
Assistente Administrativo

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 23/06/2011
Servidor Autorizado

ROBINSON JESUS DA COSTA
Coordenador do Setor de Processos de Anotações
Autorizado p/ Portaria 035/2005

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

P. M. JUINA
Fls. 286
Proc.

Conselho Regional de Engenharia
CREA - MT
Mato Grosso

A T E S T A D O

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, com sede a Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0371.713-5 SSP/MT e CPF nº 126.758.060-72, residente e domiciliado nesta cidade sito a Avenida Madre Gaetama Sterni, 608 – Bairro Santa Maria Bertila, atesta para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, C.N.P.J. 06.033.132/0001-04, através do seu responsável técnico, Engº Civil Aécio de Campos Jardim Filho, CREA-5659/D-MT, RG: 120.193 SSP/MS, executou serviços de engenharia, no período de 17/01/2006 a 14/09/2006, nesta cidade, contrato nº 061/2006, atendendo as normas e qualidade exigida em projeto, conforme discriminação abaixo:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM MINI-ESTÁDIO
ÁREA TOTAL: 2.910,48 m²

- VESTIÁRIO

- Fundação
- Elevação de alvenaria
- Cobertura
- Revestimento interno/externo
- Piso / azulejo
- Banheiros p/ portadores de necessidades especiais
- Forro pvc
- Pintura externa
- Fossa séptica / sumidouro
- Passarelas ,

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 23/06/2020
Servidor Autorizado

- CAMPO DE FUTEBOL

- Execução de terraplanagem (corte / aterro)
- Drenagem do campo
- Execução de alambrado c/ mourões de concreto armado
- Nivelamento do solo de superfície
- Plantio do gramado
- Execução de arquibancadas
- Pintura em geral

Guiratinga, 01 de novembro de 2006

Hélio Antonio Filipin Goulart
Prefeito Mun. de Guiratinga

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal de Guiratinga-MT

21

P. M. JUINA
Fls. 287

ANEXO DA CERTIDAO Nº 0553/2006
ATESTADO REGISTRADO NO CREA-MT SOB O Nº 5947 REFERENTE OBRA OU SERVIÇO CONSTANTE DA (S) ART. (S) Nº (S)
17T-0021139 - 15-02-06
EM NOME DO (S) PROFISSIONAL (IS) ENGº CIVIL - AÉCIO DE CAMPOS JARDIN FILHO
17/11/06

Robinson Jesus da Costa
Coordenador do CPAN
Portaria 020 / 2006

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 23/06/2020
Servidor Autorizado

22

P. M. JUINA
Fls. 288

CREA MT

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO

Número: 0204/98

CERTIFICO para fins de cumprimento no paragrafo 1° do Artigo 30 da Lei Federal n° 8.666/93, que consta registrado neste Conselho Regional sob o n° **2191**, o Atestado de Execução de Obra/Serviço do Profissional: **AECIO DE CAMPOS JARDIM FILHO - Engenheiro Civil**, emitido pela Empresa/Órgão: **CONSTRUTORA ITAPUÃ LTDA**, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele consta cuja cópia encontra-se arquivada no CREA/MT. .x.x.x.

Construtora Itapuã

P. M. JUINA
Fls. 289

CONSTRUTORA ITAPUÃ LTDA

AV: Couto Magalhães N.º 616 Centro Várzea Grande –MT

ATESTADO DE APTIDÃO

A Construtora Itapuã Ltda., CGC: 24.747.925/0001-69, atesta para os devidos fins que o Eng. Civil AÉCIO DE CAMPOS JARDIM FILHO. CREA: 5659/D –MT, atuou como Responsável Técnico desta Empresa no período de 18/06/91 a 01/06/94, para execução dos serviços de obras de edificações conforme descrito abaixo.

OBRA	QUANTIDADE
EDIFÍCIO RESIDENCIAL MULTI-FAMILIAR	5.612,69M2
OBRA COMERCIAL	1.539,83M2
EDIFÍCIO RESIDENCIAL MULTI-FAMILIAR	12.836,83M2

ANEXO DA CERTIDÃO Nº. 204/98
ATESTADO REGISTRADO NO CREA-MT, SOB
Nº. 2191 REFERENTE OBRA OU
SERVIÇO CONSTANTE DA(S) ART(S)
130.439, 130.441 e 130.424
EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS) Aécio de Campos Jardim Filho.

CUIABÁ –MT, 24 DE ABRIL DE 1998.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 05/06/1998
Servidor Autorizado

SILVESTRE DA SILVA CAMPOS
Diretor - Sócio

Marcos Maria do Couto
Gerente de Área - DRA
CPF - 348.501.201-91

P. M. JUINA
Fls. 290
Página
Visto

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009 **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

253269

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **AECIO DE CAMPOS JARDIM FILHO**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profiss **AECIO DE CAMPOS JARDIM FILHO**
Registr **MT05659/D** RNP 1200871782
Título Profission ENGENHEIRO CIVIL.

1 / 1 ----------

Número de ART: **3179531** Tipo de ART: Execução Registrada em: 31/05/2019 Baixada em: 20/09/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO 23 REGIÃO CPF/CNPJ: 26.989.715/0062-24
Endereço da obra/Serviço: RUA R ESQUINA COM RUA S Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78050258
Data de Início: 05/11/2018 Conclusão efetiva: 20/09/2019
Proprietário: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO 23 REGIÃO CPF/CNPJ: 26.989.715/0062-24

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	358,14	M2
2 - EXECUÇÃO	IMPERMEABILIZACAO	15,00	M2
3 - EXECUÇÃO	COBERTURA COM TELHAMENTO DE TELHA DE AÇO/ALUMINIO E=0,50MM	316,01	M2
4 - EXECUÇÃO	MUROS DE CONTENCAO	15,00	M2
5 - EXECUÇÃO	FUNDAÇÕES - REFORÇO	15,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DIVISÓRIO ENTRE IMÓVEIS (MURO DE ARRIMO) E A COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO NO MUNICIPIO DE CUIABA CONFORME CONTRATO Nº 14/2018

Observações

"ESTA ART FOI BAIXADA NA DATA 20/09/2019, ENTRETANTO A OBRA FOI CONCLUÍDA NA DATA DE 03/06/2019."

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2019057164 , está registrado com as CAT's número(s) :

253269

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade das informações nele constantes.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 26/08/2020
Servidor Autorizado

Certidão de Acervo Técnico nº 253269 / 2019
20 de Setembro de 2019 Hora: 13:34:05

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.
A CAT é válida em todo o território nacional.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

25

P. M. JUINA
Fls. 29
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0022725

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 06.033.132/0001-04 sediada à Rua Tiradentes nº 1051, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, através de seu Responsável Técnico o Engenheiro Civil **Aécio de Campos Jardim Filho**, CREA N.º 05659/D, EXECUTOU para a MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/ PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, situada na Rua R, esquina com a Rua S, nº 236, Bairro Jardim Aclimação–Cuiabá – MT - CEP: 78.050-258, inscrita no CNPJ sob nº 26.989.715/0062-24, Serviços de Engenharia Referente à **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO MURO DIVISÓRIO ENTRE IMÓVEIS (MURO DE ARRIMO) E A COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO**, localizado na Rua R, esquina com a Rua S, s/n, Bairro Jardim Aclimação– Cuiabá – MT - CEP: 78.050-258.

A empresa cumpriu todos os serviços contratados em prazo e especificações, não havendo nada que os desabone conforme as características descriminadas abaixo e em planilha anexa:

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em: 25/06/2020
Servidor Autorizado

a) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS – METÁLICAS
b) EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHAMENTO DE TELHA DE AÇO/ALUMINIO E=0,50MM
c) EXECUÇÃO DE MUROS DE CONTENCAO
d) EXECUÇAO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO
e) EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

26

P. M. JUINA
Fls. 292
Assinatura

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0022.726

Termo Contratual: 14/2018
Número da ART: 3179531
Valor do Contrato: R$ 150.000,00
Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias
Período de Execução: 05/11/2018 a 03/06/2019

A obra foi executada dentro das especificações e do prazo contratual.

Responsável Técnico:
AÉCIO DE CAMPOS JARDIM FILHO - Engenheiro Civil - CREA RNP 1200871782

Cuiabá/MT, 03 de junho de 2019

Carlos César Pimentel Abreu
Diretor Regional da PRT da 23ª Região

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 03/06/2019
Assinatura Autorizada

Thaice Laine Pedroso Marques Neri
Engenheira Civil
CREA - 1213568269

27

P. M. JUINA
293
Fls.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região

MPT

Atestadó registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0022.727

LOTE 01- Sede da PRT 23/ Cuiabá/MT			
Execução do muro de arrimo e cobertura do estacionamento do imóvel da Sede da P			
	SERVIÇOS PRELIMINARES	**UN**	**QUANT.**
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *4,0 X3,0*M	M2	1,50
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	32,12
1.3	Administra ao Local da Obra - Despesas Diversas e Pessoal	VB	1,00
	TOTAL ITEM:		
	DEMOLIÇÃO DO MURO EXISTENTE	**UN**	**QUANT.**
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	7,74
2.2	DEMOLIÇÃO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL. EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	2,03
2.3	REMOÇÃO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	59,88
2.4	RETIRADA DE ÁRVORE EXISTENTE, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO DE ELEVAÇÃO MECANIZADA E MOTO-SERRA	VB	1,00
2,5	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MAX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 XO,50 M - CHP DIURNO. AF_06 2014	CHP	24,00
2.6	ESCAVAÇAO COM MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA	M3	119,76
2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	2.964,06
	TOTAL ITEM:		
	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO	**UN**	**QUANT.**
3.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, , SEM REAPROVEITAMENTO	M2	45,00
	SAPATAS		
3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 06 2017	M2	16,22
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LALES. AF_12 2015	KG	1,92
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12 2015	KG	569,94
3.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07 2016	M3	1,84
3.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉ- DIA/ BRITA1 -PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 LAF_07 2016	M3	10,14
3.7	LANÇAMENTO APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M2	11,98

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: / /
Servidor Autorizado

P. M. JUINA
Fls 294
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0022.728

	CORTINA		
3.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMI- LARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 12 2015	M2	104,18
3.9	CONCRETO FCK 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA I - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07 2016	M3	6,22
3.10	LANÇAMENTO APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDA- ÇÕES	IM3	6,22
3.11	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. UTILI- ZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12 2015	KG	550,00
	DRENO LONGITUDINAL		
3.12	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍ- VEL PERFURADO DN 100	M	20,00
	TOTAL ITEM:		
4	**ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA**	**UN**	**QUANT.**
4.1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVI- ÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE CO- BERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	KG	4.316,76
4.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E=0,5 MM, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06 2016	M2	316,01
4.3	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	229,26
4.4	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SU- PERFICIE METALICA	M2	229,26
4.5	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT. DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	56,00
4.6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSERT METÁLICO- PLACA DE CHUMBAMENTO. AF_12 2015	KG	267,06
4.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06 2016	M	154,68
	TOTAL ITEM:		
5	**PAREDES E PAINEIS**	**UN**	**QUANT.**
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGA- MASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06 2014	M2	36,85
5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLI- MÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06 2014	M2	95,83
5.3	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PRE- PARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUAL- MENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPES- SURA DE 25 MM. AF_06 2014	M2	95,83

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Servidor Autorizado

P. M. JUINA
Fls. 255

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0022.729

54	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILA- RES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_12 2015	M2	12,54
55	CONCRETO FCK 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA ME- DIA/ BRITA I -PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07 2016	M3	0,71
56	LANCAMENTO APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDA- COES	M3	0,71
57	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 12,5 MM, UTILI- ZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12 2015	KG	77,62
	TOTAL ITEM:		

	PINTURAS E ACABAMENTOS	UN	QUANT.
61	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PARE- DES EXTERNAS DE CASAS. AF 06 2014	M2	225,00
62	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06 2014	M2	225,00
63	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06 2016	M	30,00
	TOTAL ITEM:		

	PISOS	UN	QUANT.
71	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COL- CHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	59,88
	TOTAL ITEM:		

	LIMPEZA FINAL	UN	QUANT.
81	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	358,14
82	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CONCERTINA E CERCA ELE- TRICA	M2	30,00
	TOTAL ITEM:		

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: ____/____/____
Servidor Autorizado

Carlos César Pimentel Abreu
Diretor Regional da PRT da 23ª Região

Thaice Laine Pedroso Marques Neri
Engenheira Civil
CREA - 1213568269

30

CAMPOS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

P. M. JUINA
Fls. 296

ANEXOXVII

Tomada de Preços n.º 009/2020

DECLARAÇÃODE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

A CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.033.132/0001-04 sediada à Rua Tiradentes nº 1051, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o Sr Aécio de Campos Jardim Filho, portador da Carteira de Identidade nº 120.193 SSP/MS e do CPF nº 290.245.521-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto, em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2020.

CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Engº Civil Aécio de Campos Jardim Filho – Sócio
RG nº 120.193 SSP/MS
CPF nº 290.245.521-68
CREA nº 120087178-2

CAMPOS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

P. M. JUINA
Fls. 297
Rub.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

Declaramos que, por intermédio do Sr Aécio de Campos Jardim Filho, portador(a) da CPF(MF) nº 290.245.521-68 e do RG nº 120.193 SSP/MS, Responsável Técnico CREA Nº 120087178-2, da empresa CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.033.132/0001-04 sediada à Rua Tiradentes nº 1051, Centro, Chapada dos Guimarães/MT devidamente credenciado(a) por esta com CNPJ sob nº 06.033.132/0001-04, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de juina - MT, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Declaramos ainda, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

Por ser verdade assino o presente,

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2020.

CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Engº Civil Aécio de Campos Jardim Filho – Sócio
RG nº 120.193 SSP/MS
CPF nº 290.245.521-68
CREA nº 120087178-2

P. M. JUINA
Fls. 293

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51600055207	06.033.132/0001-04	

NOME EMPRESARIAL
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
67.DE.51.09.80.D7.24.5F.4E.17.D1.45.A9.E0.FA.9C.83.74.1E.8E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	54511607168	REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA:54511607168	881386113909565605 0	20/02/2020 a 19/02/2021	Não
ADMINISTRADOR	29024552168	AECIO DE CAMPOS JARDIM FILHO:29024552168	152872580867899246 0	01/06/2020 a 01/06/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

67.DE.51.09.80.D7.24.5F.4E.17.D1.45.
A9.E0.FA.9C.83.74.1E.8E-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2020 às 16:15:43

B5.A5.55.D5.C9.3A.E4.E8
EF.26.11.7D.50.F9.C1.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

33

P. M. JUINA
Fls 299

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 06.033.132/0001-04

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
NIRE	51600055207
CNPJ	06.033.132/0001-04
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CHAPADA DOS GUIMARAES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/12/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7365

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7365
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.DE.51.09.80.D7.24.5F.4E.17.D1.45.A9.E0.FA.9C.83.74.1E.8E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

34

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 06.033.132/0001-04

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 859.936,08	R$ 1.713.956,49
ATIVO CIRCULANTE		R$ 859.936,08	R$ 1.713.956,49
DISPONIVEL		R$ 96.277,99	R$ 170.793,63
CAIXA GERAL		R$ 950,00	R$ 960,00
Caixa Geral		R$ 950,00	R$ 960,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 10,00	R$ 10,00
Banco Itaú Ag. 6250 C/C 10655-9		R$ 10,00	R$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 95.317,99	R$ 169.823,63
Aplicação Bco.Itau C/C 10655-9		R$ 95.317,99	R$ 169.823,63
CLIENTES		R$ 596.202,36	R$ 567.960,37
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 596.202,36	R$ 567.960,37
CLIENTE DIVERSOS		R$ 596.202,36	R$ 567.960,37
OUTROS CREDITOS		R$ 25.636,33	R$ 47.573,40
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 24.472,83	R$ 47.573,40
INSS a Compensar		R$ 24.472,83	R$ 47.573,40
CRÉDITOS Á APROPRIAR		R$ 1.163,50	R$ 0,00
COFINS Á APROPRIAR		R$ 579,00	R$ 0,00
CONTRIB-PREV Á APROPRIAR		R$ 584,50	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 140,61	R$ 1.622,67
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 140,61	R$ 1.622,67
INSUMOS		R$ 140,61	R$ 1.622,67
DEMAIS DISPONIBILIDADES		R$ 141.678,79	R$ 926.006,42
OUTRAS DISPONIBILIDADES		R$ 141.678,79	R$ 926.006,42
PASSIVO		R$ 859.936,08	R$ 1.713.956,49
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 21.357,34	R$ 72.964,62
FORNECEDORES		R$ 2.314,02	R$ 1.778,81
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 2.314,02	R$ 1.778,81
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 2.314,02	R$ 1.778,81
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 13.053,04	R$ 35.577,18
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 13.053,04	R$ 35.577,18
IRPJ a Recolher		R$ 1.290,64	R$ 7.792,33
ISSQN a Recolher		R$ 3.403,24	R$ 0,00
PIS a Recolher		R$ 1.072,84	R$ 3.724,73
COFINS a Recolher		R$ 4.951,60	R$ 17.190,97
CSLL a Recolher		R$ 2.334,72	R$ 6.869,15
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R$ 5.189,88	R$ 14.472,80
OBRIGACOES COM PESSOAL		R$ 3.221,19	R$ 5.172,82
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 2.372,13	R$ 4.284,60
Pro-Labore a Pagar		R$ 849,06	R$ 888,22
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R$ 1.369,13	R$ 8.700,42
INSS a Recolher		R$ 1.059,73	R$ 8.033,09
FGTS a Recolher		R$ 309,40	R$ 667,33
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 599,56	R$ 599,56
Contribuicao Sindical a Recolher		R$ 599,56	R$ 599,56
PARCELAMENTOS		R$ 2.128,96	R$ 21.135,83
PARCELAMENTOS A PAGAR		R$ 2.128,96	R$ 21.135,83
PARCELAMENTO COFINS 10183-403061/2018-15		R$ 2.128,96	R$ 0,00
PARCELAMENTO PROC. Nº 10183405282		R$ 0,00	R$ 21.135,83
(-) (-) JUROS S/PARCELAMENTOS		R$ (1.328,56)	R$ 0,00
(-) (-) JUROS S/ PARCELAMENTO - COFINS - 10183-403061/2018-15		R$ (1.328,56)	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 838.578,74	R$ 1.640.991,87
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
Capital Social		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 718.578,74	R$ 1.520.991,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 718.578,74	R$ 1.520.991,87
(-) Ajuste Credor Exercicios Anteriores		R$ (0,01)	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADO		R$ 735.534,04	R$ 1.520.991,87
(-) (-) Prejuizo Acumulado		R$ (16.955,29)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.DE.51.09.80.D7.24.5F.4E.17.D1.45.A9.E0.FA.9C.83.74.1E.8E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 06.033.132/0001-04

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 521.445,58	R$ 1.204.798,38
RECEITAS COM SERVICOS		R$ 521.445,58	R$ 1.204.798,38
(+) (-) DEDUÇÕESDA RECEITA BRUTA		R$ (41.302,66)	R$ (98.913,98)
(-) (-) ISSQN S/ Faturamento		R$ (12.022,73)	R$ (25.589,67)
(-) (-) PIS S/ Faturamento		R$ (3.122,06)	R$ (7.699,25)
(-) (-) COFINS S/ Faturamento		R$ (14.409,52)	R$ (35.535,06)
(-) (-) IRPJ S/ Faturamento		R$ (6.257,35)	R$ (16.683,84)
(-) (-) CSLL S/ Faturamento		R$ (5.631,61)	R$ (14.124,96)
(-) Devolução Compra de Materia Prima		R$ (0,00)	R$ 718,60
(-) (-) Dev Compra de Material Secundario		R$ 140,61	R$ (0,00)
= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 480.142,92	R$ 1.105.884,40
(-) (-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (200.541,35)
(-) Custos dos Servicos Prestados		R$ (0,00)	R$ (195,00)
(-) Custos C/ Materia Prima		R$ (0,00)	R$ (151.595,20)
(-) Compras de Materia Sec P/ Prest Servic		R$ (0,00)	R$ (48.751,15)
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 480.142,92	R$ 905.343,05
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 1.478,40
(-) Recuperacao de Despesas		R$ (0,00)	R$ 1.478,40
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (68.768,00)	R$ (93.123,18)
(-) Desp C/ Fretes e Carretos		R$ (0,00)	R$ (104,00)
(-) Desp C/ Salarios e Ordenados		R$ (35.252,80)	R$ (48.836,00)
(-) Desp C/ Pro-Labore		R$ (11.448,00)	R$ (11.976,00)
(-) Desp C/ 13° Salario		R$ (2.578,40)	R$ (4.069,84)
(-) DESP. C/FERIAS		R$ (985,60)	R$ (0,00)
(-) Desp C/ FGTS		R$ (3.485,64)	R$ (4.232,55)
(-) Desp C/ Alimentacao de Empregados		R$ (0,00)	R$ (133,20)
(-) Desp C/ INSS		R$ (12.626,05)	R$ (15.473,55)
(-) Recuperacao de Despesas		R$ (0,00)	R$ 3.523,52
(-) (-) Recuperacao de Despesas		R$ 0,04	R$ (0,00)
(-) Desp C/ Material de Uso e Consumo		R$ (1.354,07)	R$ (11.040,06)
(-) Desp C/ Combustiveis e Lubrificantes		R$ (0,00)	R$ (100,00)
(-) Desp C/ Entidade de Classe		R$ (1.037,48)	R$ (679,50)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (337,30)	R$ (6.806,94)
(-) Desp C/ Taxas Diversas		R$ (61,10)	R$ (0,00)
(-) Desp C/ Multas Diversas		R$ (148,12)	R$ (1.000,00)
(-) Desp C/ Tributos Municipais		R$ (128,08)	R$ (0,00)
(-) Desp. C/ Parcelamentos		R$ (0,00)	R$ (5.806,94)
(-) (-) DEPESAS FINANCEIRAS		R$ (11.505,59)	R$ (4.663,30)
(-) Desp C/ Juros		R$ (2.397,89)	R$ (764,66)
(-) Desp C/ Descontos Concedidos		R$ (0,00)	R$ (10,39)
(-) Desp C/ Tarifas Bancarias		R$ (1.699,13)	R$ (2.040,43)
(-) Desp.c/ Multa		R$ (623,45)	R$ (390,63)
(-) Desp C/ IR		R$ (0,15)	R$ (9,96)
(-) Desp C/ IOF		R$ (5,58)	R$ (10,59)
(-) DESP. C/JUROS S/EMP. E FINAN./PARCELA		R$ (6.779,39)	R$ (1.436,64)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 6,77	R$ 185,10
Rec C/ Aplicacoes Financeiras		R$ 6,77	R$ 52,87
Rec C/ Juros Ativos		R$ (0,00)	R$ 132,23
= RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 399.538,80	R$ 802.413,13
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 399.538,80	R$ 802.413,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.DE.51.09.80.D7.24.5F.4E.17.D1.45.A9.E0.FA.9C.83.74.1E.8E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

P. M. JUINA Fls 381

P. M. JUINA
Fls. 302
Visto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5125428

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS** NÃO CONSTAM ações a MOVIDAS POR **CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - EPP**, portador do **CNPJ 06.033.132/0001-04**, até a data de **07/06/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 04/06/2020, às 10:52h.

Documento selado eletronicamente sob o número BKD20269.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://git.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

37

P. M. JUINA
Fls: 303

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - EPP
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160005520-7	06.033.132/0001-04	10/12/2003	24/11/2003

Endereço Completo:
RUA TIRADENTES 1051 - BAIRRO BOM CLIMA CEP 78195-000 - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

Objeto Social:
CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL, PROJETOS ARQUITONICO, ESTRUTURAL E INSTALACOES, PAVIMENTACOES, SANEAMENTO E URBANISMO, INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS, ELETRICAS, CONDTRUCOES CIVIL (INDUSTRIA, COMERCIAS, E DE SERVICOS, RESIDENCIAS DE CARETER CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVOS, ASSISTENCIAL, INSTUTICIONAL, ETC), CONSTRUCOES VIARIAS, (TERMINAIS FERROVIARIOS, AEROPORTOS, CAMPOS DE POUSO, HANGARES, PORTOS, MAMUTENCAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS, RUA, ESTRADAS VICINAIS, TERRAPLANAGEM, COBERTURA ASFALTICA, TAPA BURACOS), CONSTRUCOES E GRANDES ESTRUTURAS, E DE OBRAS DE ARTES, (BARRAGENS, ACUDES DE IRRAGACOES, DRENAGEM, PONTES VIADUTOS, ELAVADOS, TUNEIS, MONTAGEM INDUSTRIAS E INTALACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS), URBANIZACOES (VIAS URBANAS, PRACAS, PARQUES, ESTADIOS, PICISNAS, PISTAS DE COMPETICOES, REPRESAS), RESERVATORIOS, DIQUES, POCOS ARTESIANOS, ESTACOES DE TRATAMENTO, REDE DE ESGOTO, ESCAVACOES, FUNDACOES REBAIXAMENTO DE LENCOIS D' AGUA, REFORCO DE ESTRUTURA, CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS, SONGENS, PERFURACOES, CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, ARMACAO DE FERRO, FORMAS PARA CONCRETO, ESCORAMENTOS, ELETRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO, DE REFRGERACAO DE HIDRAULICOS, SANITARIOS, DE GAS, SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, TERRAPLANAGEM, PAVIMETACAO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS), PREPARACAO DE LEITO FERREAS, (CALCAMENTO, COLOCACAO DE DORMETES, ASSENTAMENTOS DETRILHOS), COMERCIO DE IMOVEL EM GERAL.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
290.245.521-68	AECIO DE CAMPOS JARDIM FILHO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/04/2015 — Número: 20150368798

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP	5120088080-4	51600055207	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000329781 e visualize a certidão)

20/065.950-2

38

P. M. JUINA
Fls. 304
Rubr.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - EPP
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 07 de Junho de 2020 15:10

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000329781 e visualize a certidão)

20/065.950-2

39

P. M. JUINA
Fls. 385
Visto

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S

Realizado em 31 de Dezembro de 2019

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{1.713.956,49 + 0,00}{72.964,62 + 0,00} = 23,49$$

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{1.713.956,49}{72.964,62} = 23,49$$

Índice de Liquidez Seca

$$I.L.S. = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.S. = \frac{1.713.956,49 - 1.622,67}{72.964,62} = 23,47$$

Índice de Liquidez Imediata

$$I.L.I. = \frac{\text{Disponivel}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.I. = \frac{170.793,63}{72.964,62} = 2,34$$

Índice de Liquidez de Recursos Próprios

$$I.L.R.P. = \frac{\text{Ativo Circulante - Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Liquido}}$$

$$I.L.R.P. = \frac{1.713.956,49 - 72.964,62}{1.640.991,87} = 1,00$$

P. M. JUINA
Fls. 306

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2019

Índice de Solvência Geral

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.S.G. = \frac{1.713.956,49}{72.964,62 + 0,00} = 23,49$$

Capital Circulante Liquido

$$C.C.L. = \text{Ativo Circulante - Passivo Circulante}$$

$$C.C.L. = 1.713.956,49 - 72.964,62 = 1.640.991,87$$

Índice de Capital de Terceiros

$$I.C.T. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Liquido}}$$

$$I.C.T. = \frac{72.964,62 + 0,00}{1.640.991,87} = 0,04$$

Índice de Endividamento Geral

$$I.E.G. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

$$I.E.G. = \frac{72.964,62 + 0,00}{1.713.956,49} = 0,04$$

Índice de Endividamento Corrente

$$I.E.C. = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Liquido + Resultado de Exer. Futuros}}$$

$$I.E.C. = \frac{72.964,62}{1.640.991,87 + 0,00} = 0,04$$

Índice de Divida a Curto Prazo

$$I.D.C.P. = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.D.C.P. = \frac{72.964,62}{0,00} = 0,00$$

P. M. JUINA
Fls. 304

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2019

Grau de Endividamento

$$G.E. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$$

$$G.E. = \frac{72.964,62 + 0,00}{1.713.956,49} = 0,04$$

AECIO DE CAMPOS JARDIM FILHO 29024552168

AECIO DE CAMPOS JARDIM FILHO
TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI
CPF: 290.245.521-68

AUDIFOR CONSULTORES ASSOCIADOS SS LTDA: 10274661000169

Audifor Consultores Associados SS Ltda
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT000459000
CPF: 545.116.071-68
RG: 10126600 SSP/MT

P. M. JUINA
Fls. 308
Visto

CAMPOS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

ANEXOVII

Tomada de Preços n.º 009/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.033.132/0001-04 sediada à Rua Tiradentes nº 1051, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. Aécio de Campos Jardim Filho, portador da Carteira de Identidade nº 120.193 SSP/MS e do CPF nº 290.245.521-68, residente e domiciliado no Município de Cuiabá-MT, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2020.

CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Engº Civil Aécio de Campos Jardim Filho – Sócio
RG nº 120.193 SSP/MS
CPF nº 290.245.521-68
CREA nº 120087178-2

43

P. M. JUINA
Fls. 309
Visto

CAMPOS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

ANEXO IV

Tomada de Preços n.º 009/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

A Signatária CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.033.132/0001-04 sediada à Rua Tiradentes nº 1051, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o Sr Aécio de Campos Jardim Filho, portador da Carteira de Identidade nº 120.193 SSP/MS e do CPF nº 290.245.521-68, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2020.

CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Engº Civil Aécio de Campos Jardim Filho – Sócio
RG nº 120.193 SSP/MS
CPF nº 290.245.521-68
CREA nº 120087178-2

CAMPOS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

P. M. JUÍNA
Fls. 330

ANEXO V

Tomada de Preços n.º 009/2020

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.033.132/0001-04 sediada à Rua Tiradentes nº 1051, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o Sr Aécio de Campos Jardim Filho, portador da Carteira de Identidade nº 120.193 SSP/MS e do CPF nº 290.245.521-68, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do TOMADA DE PREÇOS N.º009/2020 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação

Declara ainda que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2020.

CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Engº Civil Aécio de Campos Jardim Filho – Sócio
RG nº 120.193 SSP/MS
CPF nº 290.245.521-68
CREA nº 120087178-2

CAMPOS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

P. M. JUINA
Fls. 31

ANEXO X
Tomada de Preços n.º 009/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.033.132/0001-04 sediada à Rua Tiradentes nº 1051, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. Aécio de Campos Jardim Filho, portador da Carteira de Identidade nº 120.193 SSP/MS e do CPF nº 290.245.521-68, residente e domiciliado no Município de Cuiabá-MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.
Email do licitante: camposengenharia@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2020.

CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Engº Civil Aécio de Campos Jardim Filho – Sócio
RG nº 120.193 SSP/MS
CPF nº 290.245.521-68
CREA nº 120087178-2

P. M. JUINA
Fls. 312
Visto

CAMPOS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

ANEXOXVIII

Tomada de Preços n.º 009/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

Eu Aécio de Campos Jardim Filho, portador da Carteira de Identidade nº 120.193 SSP/MS e do CPF nº 290.245.521-68 e CREA 05659/D–D MT - CREA nº 120087178-2, residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, representante legal da empresa CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.033.132/0001-04 sediada à Rua Tiradentes nº 1051, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 09/2020, DECLARO não possui em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2020.

CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Engº Civil Aécio de Campos Jardim Filho – Sócio
RG nº 120.193 SSP/MS
CPF nº 290.245.521-68
CREA nº 120087178-2

CAMPOS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

P. M. JUINA
Fls. 33
Rub.

ANEXOXV

Tomada de Preços n.º 009/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.033.132/0001-04 sediada à Rua Tiradentes nº 1051, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. Aécio de Campos Jardim Filho, portador da Carteira de Identidade nº 120.193 SSP/MS e do CPF nº 290.245.521-68, residente e domiciliado no Município de Cuiabá-MT, Estado de , em atenção à exigência contida na Tomada de Preços n.º 009/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DEPEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49,da referida LeiComplementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2020.

CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Engº Civil Aécio de Campos Jardim Filho – Sócio
RG nº 120.193 SSP/MS
CPF nº 290.245.521-68
CREA nº 120087178-2

ANEXO XIV

Tomada de Preços n.º 009/2020

TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

A Signatária Maico Rigotti Eireli, CNPJ/MF 30.125.287/0001-47 neste ato representada pelo Sr. MAICO RIGOTTI, RG n.º 2.024.963-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 047.297.041-65, residente e domiciliado no Município de JUINA, Estado de MT, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, RENUNCIA ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação ~~E/OU julgamento das propostas de preços~~, da Tomada de Preços n.º 009/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

JUINA MT 25 JUNHO 2020

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PELO TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CASO PRETENDA DESISTIR OU RENUNCIAR DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO CERTAME.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO XIV

Tomada de Preços n.º 009/2020

TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

A Signatária Campos Engenharia, CNPJ/MF 06.033.132/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Hecio C. Jardim Filho, RG n.º 120193 e do CPF/MF n.º 290.245.521-68, residente e domiciliado no Município de Chapada dos Guim. Estado de MT, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, RENUNCIA ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação ~~E/OU julgamento das propostas de preços~~, da Tomada de Preços n.º 009/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PELO TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CASO PRETENDA DESISTIR OU RENUNCIAR DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO CERTAME.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO XIV

Tomada de Preços n.º 009/2020

TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

A Signatária Luis C. Toris, CNPJ/MF 35.086.825/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Jhenifer M. Nogueira, RG n.º 2325440855 SSP/MT e do CPF/MF n.º 044.202.971-31, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de MT, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, RENUNCIA ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação ~~E/OU julgamento das propostas de preços~~, da Tomada de Preços n.º 009/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PELO TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CASO PRETENDA DESISTIR OU RENUNCIAR DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO CERTAME.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: licioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUINA
Fls. 318

PROPOSTA

DE

PREÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Juína/MT

Edital Tomada de Preços nº: 009/2020

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de piso e mureta de proteção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Paulo Freire, conforme Convênio nº 0340/2017/SEDUC, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES
CNPJ 35.086.825/0001-55
I. E.. 13.786.797-2

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUINA
Fls. 312
Visto

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT
Edital Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de piso e mureta de proteção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Paulo Freire, conforme Convênio nº 0340/2017/SEDUC, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas

CARTA PROPOSTA

Tendo examinado o Edital, nós, Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, localizada na Avenida 09 de Maio, nº: 620N – SALA 01, bairro: Centro, no município de Juína/MT, por Intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Ioris, portador da Carteira de Identidade nº 1.996.861 SSP/PR, e do CPF nº. 408.449.359-72, apresentamos a presente proposta para contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de piso e mureta de proteção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Paulo Freire, conforme Convênio nº 0340/2017/SEDUC, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso Edital Tomada de Preços nº: 009/2020:

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- PREÇO GLOBAL .....R$128.149,87
(Cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Juína/MT, 24 de Junho de 2020.

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES
CNPJ 35.086.825/0001-55
I. E.. 13.786.797-2

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: QUADRA ESCOLA PAULO FREIRE
LOCAL: RUA MEDIANEIRA, MODULO 05
BOLETIM DE PREÇOS: SINAPI CUIABÁ AGOSTO 2017 COM DESONERAÇÃO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA BDI: 19,35%
AREA DE INTERVENÇÃO DA OBRA: 622,09 M²

ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m2	622,09	3,45	4,11	2.556,78
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m2	12,00	369,22	440,66	5.287,92
1.3	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00	1.237,62	1.477,11	1.477,11
1.4	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (CONFORME DETALHE ÓRGÃO CONCEDENTE)	m2	3,13	366,91	437,91	1.369,46
1.5	73992/001	LOCAÇÃO DA OBRA C/TABUAS CORRIDAS P/MEDIÇÃO CONSIDERAR AS FACES EXTERNAS DAS PAREDES	m2	622,09	7,21	8,60	5.349,97
1.6	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m2	114,00	45,12	53,85	6.138,90
		SUBTOTAL				R$	22.179,14
2		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m3	157,20	48,40	57,76	9.079,87
		SUBTOTAL					9.079,87
3		ESTRUTURA					
3.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- REPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. FATOR ÁGUA/CIMENTO = 0,6 AF_07/2016	m3	0,78	299,84	357,86	278,27

P. M. JUÍNA
Fls. 329

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: QUADRA ESCOLA PAULO FREIRE
LOCAL: RUA MEDIANEIRA, MODULO 05
BOLETIM DE PREÇOS: SINAPI CUIABÁ AGOSTO 2017 COM DESONERAÇÃO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA BDI: 19,35%
AREA DE INTERVENÇÃO DA OBRA: 622,09 M²

ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
3.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m3	0,78	140,49	167,67	130,38
3.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,97	8,68	10,35	620,71
3.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,75	12,54	14,96	205,68
3.5	83736	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	m2	0,50	172,52	205,90	103,77
		SUBTOTAL					1.338,91
4		IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS					
4.1	74106/001	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E PISO WC, DUAS DEMAOS	m2	39,90	8,21	9,79	390,62
		SUBTOTAL					390,62
5		ALVENARIA					
5.1	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO	m2	114,00	53,05	63,31	7.217,34
		SUBTOTAL					7.217,34
6		ESQUADRIAS/EQUIPAMENTOS					

P.M. JUÍNA Fls. 32

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: QUADRA ESCOLA PAULO FREIRE
LOCAL: RUA MEDIANEIRA, MODULO 05
BOLETIM DE PREÇOS: SINAPI CUIABÁ AGOSTO 2017 COM DESONERAÇÃO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA BDI: 19,35%
AREA DE INTERVENÇÃO DA OBRA: 622,09 M²

ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
6.1	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m2	1,08	222,08	265,05	286,25
6.2	*****	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONJUNTO DE TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO	und	2,00	550,00	656,43	1.312,86
6.3	*****	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPORTE PARA TABELA DE BASQUETE	und	2,00	1.800,00	2.148,32	4.296,64
6.4	*****	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TABELA DE MADEIRA PARA BASQUETE	und	2,00	410,00	489,34	978,68
6.5	*****	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPORTE PARA REDE DE VOLEY, EM CANO GALVANIZADO	und	2,00	362,00	432,05	864,10
		SUBTOTAL					7.738,53
7		REVESTIMENTO					
7.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	228,00	4,60	5,49	1.251,72
7.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m2	228,00	26,55	31,68	7.223,04
		SUBTOTAL					8.474,76
8		PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					
8.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	m2	492,45	18,80	22,43	11.045,65
8.2	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m2	492,45	71,00	84,73	41.725,28

P. M. JUÍNA Fls. 32

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: QUADRA ESCOLA PAULO FREIRE
LOCAL: RUA MEDIANEIRA, MODULO 05
BOLETIM DE PREÇOS: SINAPI CUIABÁ AGOSTO 2017 COM DESONERAÇÃO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA BDI: 19,35%
AREA DE INTERVENÇÃO DA OBRA: 622,09 M²

ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
8.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. Esp = 7 cm AF_07/2016	m3	7,81	494,74	590,47	4.613,57
		SUBTOTAL					57.384,50
9		PINTURA					
9.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	228,00	1,53	1,82	414,96
9.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	228,00	9,76	11,64	2.653,92
9.3	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	290,00	9,05	10,80	3.132,00
9.4	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m2	477,95	11,32	13,51	6.457,10
9.5	73794/001	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	m2	4,32	28,23	33,69	145,54
		SUBTOTAL					12.803,52
10		LIMPEZA					
10.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	622,09	2,08	2,48	1.542,78
		SUBTOTAL					1.542,78
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					128.149,87

P. M. JUINA
Fls. 33

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

Cronograma Fisico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor	Programa	Modalidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		
	Nome do empreendimento OBRA: QUADRA ESCOLA PAULO FREIRE	Valor de financiamento/repasse R$ 128.149,87
LOCAL: RUA MEDIANEIRA, MODULO 05	Tipo de obra/serviço	

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17,31%	22.179,14	22.179,14		100,0%				-		
2	MOVIMENTO DE TERRA	7,09%	9.079,87	9.079,87		100,0%				-		
3	ESTRUTURA	1,04%	1.338,81	535,52		40,0%	803,29		60,0%	-		
4	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS	0,30%	380,62	-			380,62		100,0%	-		
5	ALVENARIA	5,63%	7.217,34	1.443,47		20,0%	5.773,87		80,0%	-		
6	ESQUADRIAS	6,04%	7.738,53	-			1.547,71		20,0%	6.190,82		80,0%
7	REVESTIMENTO	6,61%	8.474,76	-			3.389,90		40,0%	5.084,86		60,0%
8	PISOS RODAPÉS SOLEIRAS E PEITORIS	44,78%	57.384,50	-			22.953,80		40,0%	34.430,70		60,0%
9	PINTURA	9,99%	12.803,52	-			1.280,35		10,0%	11.523,17		90,0%
10	LIMPEZA	1,20%	1.542,78	-			-			1.542,78		100,0%
Total simples		100,00%	128.149,87	33.238,00	-	25,94%	36.139,54	-	28,20%	58.772,33	-	45,86%
Total acumulado		100					69.377,54	-	54,14%	128.149,87	-	100,00%

P. M. JUÍNA
Fls. 32
Visto

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUINA
Fls. 325
Rubr.

Composição da Parcela de BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) - COM DESONERAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Referência ago/17

Itens relativos à Administração da Obra		%
AC - Administração Central		1,50%
AL - Administração Local		1,50%
DF - Despesas Financeiras		0,80%
R - Riscos		0,80%
S - Seguros e Garantias		0,50%
	Sub-total	5,10%
Lucro		%
L - Lucro/Remuneração		2,00%
	Sub-total	2,00%
T - Taxas e Impostos		%
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
ISSQN		2,00%
Contribuição Previdenciária - Lei N°13161/2015		4,50%
	Sub-total	10,15%

$$BDI = \frac{(1 + AC + AL + R + S) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

BDI=	19,35%

Obs: Hipótese 4. Construção de edifícios, fórmula do Acórdão nº 2622/2013/TCU ajustada: inclusão da Administração Local na parcela do BDI, ISSQN de 2% (5% sobre 40%), valor médio dos componentes do BDI, com desoneração de mão de obra.

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUINA
Fls. 326

SINAPI - Composição dos Encargos Sociais Mato Grosso a partir de Agosto/2017

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,77%	Não incide	17,77%	Não incide
B2	Feriados	3,67%	Não incide	3,67%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,70%	0,92%	0,70%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,10%	Não incide	1,10%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,20%	9,97%	13,20%	9,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	48,64%	19,71%	48,64%	19,71%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,94%	6,00%	7,94%	6,00%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	0,14%	0,19%	0,14%
C3	Férias Indenizadas	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83%	3,65%	4,83%	3,65%
C5	Indenização Adicional	0,67%	0,50%	0,67%	0,50%
C	Total	14,52%	10,96%	14,52%	10,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,17%	3,31%	17,90%	7,25%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,67%	0,50%	0,71%	0,53%
D	Total	8,84%	3,81%	18,61%	7,78%
TOTAL (A+B+C+D)		88,80%	51,28%	118,57%	75,25%

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO
Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUINA
Fls. 327
Visto

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT
Edital Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de piso e mureta de proteção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Paulo Freire, conforme Convênio nº 0340/2017/SEDUC, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas

TERMO DE ENCERRAMENTO – PROPOSTA DE PREÇOS

Este volume de Documentos Para PROPOSTA DE PREÇOS referente à Licitação para contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de piso e mureta de proteção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Paulo Freire, conforme Convênio nº 0340/2017/SEDUC, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Edital Tomada de Preços nº: 009/2020 contém 10 (dez) páginas, numericamente ordenadas.

Juína/MT, 24 de Junho de 2020.

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES
CNPJ 35.086.825/0001-55
I. E.. 13.786.797-2

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CNPJ: 30.125.287/0001-47
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N , bairro: módulo 01
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P. M. JUINA
Fls. 329
Rubr.

ENVELOPE N° 02

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Poder Executivo – Juina MT
Travessa Emannuel, n° 33N, Centro, Município de Juína/MT
Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

"PROPOSTA DE PREÇOS"

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CNPJ: 30.125.287/0001-47
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N , bairro: módulo 01
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P. M. JUINA
Fls 330

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Poder Executivo – Juina MT
Travessa Emannuel, n° 33N, Centro, Município de Juína/MT
Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Em atendimento ao edital nº: 009/2020, nós **Rigotti Construtora e Incorporadora**, inscrita no CNPJ sob n° 30.125.287/0001-47, com sede na AV. Deputado Hiltler Sansão, n° 38-N, Módulo 01, Juina – MT, através do seu representante legal o Sr. Maico Rigotti, portador da carteira de identidade n° 2002963-2 SSP/MT e inscrito no CPF n° 047.287.041-65, apresentamos a seguinte proposta para a EXECUÇÃO DA MENCIONADA OBRA estando incluso todos os materiais e serviços de conformidade com o edital mencionado, fica esclarecido que todos os impostos, taxas e encargos, inclusive trabalhistas e previdenciário incidente sobre os serviços propostos estão incluídos no preço total da proposta.

PREÇO GLOBAL.....R$ 143.059,64
(Cento e quarenta e três mil cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos.)

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para entrega.

Juína/MT, 24 de JUNHO de 2020.

MAICO RIGOTTI
Rigotti Construtora e Incorporadora
CNPJ: 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N , bairro: módulo 01
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P. M. JUÍNA
Fls. 331
Visto

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: QUADRA ESCOLA PAULO FREIRE
LOCAL: RUA MEDIANEIRA, MODULO 05
BOLETIM DE PREÇOS: SINAPI CUIABÁ AGOSTO 2017 COM DESONERAÇÃO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA BDI: 33,24%
AREA DE INTERVENÇÃO DA OBRA: 622,09 M²

ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m2	622,09	3,45	4,59	2.855,39
1.2	93564	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m2	12,00	369,22	491,93	5.903,16
1.3	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00	1.237,62	1.648,95	1.648,95
1.4	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (CONFORME DETALHE ORGÃO CONCEDENTE)	m2	3,13	366,91	488,85	1.527,65
1.5	73992/001	LOCAÇÃO DA OBRA C/TÁBUAS CORRIDAS P/MEDIÇÃO CONSIDERAR AS FACES EXTERNAS DAS PAREDES	m2	622,09	7,21	9,60	5.972,06
1.6	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m2	114,00	45,12	60,11	6.852,54
		SUBTOTAL				R$	24.759,75
2		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m3	157,20	48,40	64,48	10.136,25
		SUBTOTAL					10.136,25
3		ESTRUTURA					
3.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- REPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. FATOR ÁGUA/CIMENTO = 0,6 AF_07/2016	m3	0,78	299,84	399,49	310,64
3.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m3	0,78	140,49	187,18	145,55
3.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,97	8,68	11,56	693,28
3.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,75	12,54	16,70	229,61

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N , bairro: módulo 01.
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P. M. JUINA
Fls. 332

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: QUADRA ESCOLA PAULO FREIRE
LOCAL: RUA MEDIANEIRA, MODULO 05
BOLETIM DE PREÇOS: SINAPI CUIABÁ AGOSTO 2017 COM DESONERAÇÃO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
BDI: 33,24%
AREA DE INTERVENÇÃO DA OBRA: 622,09 M²

ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
3.5	83736	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	m2	0,50	172,52	229,85	115,84
		SUBTOTAL					1.494,92
4		**IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS**					
4.1	74106/001	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E PISO WC, DUAS DEMAOS	m2	39,90	8,21	10,93	436,10
		SUBTOTAL					436,10
5		**ALVENARIA**					
5.1	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO	m2	114,00	53,05	70,66	8.057,52
		SUBTOTAL					8.057,52
6		**ESQUADRIAS/EQUIPAMENTOS**					
6.1	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m2	1,08	222,08	295,89	319,56
6.2	*****	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONJUNTO DE TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO	und	2,00	550,00	732,79	1.465,58
6.3	*****	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPORTE PARA TABELA DE BASQUETE	und	2,00	1.800,00	2.398,25	4.796,50
6.4	*****	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TABELA DE MADEIRA PARA BASQUETE	und	2,00	410,00	546,26	1.092,52
6.5	*****	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPORTE PARA REDE DE VOLEY, EM CANO GALVANIZADO	und	2,00	362,00	482,31	964,62
		SUBTOTAL					8.638,78
7		**REVESTIMENTO**					
7.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	228,00	4,60	6,12	1.395,36

RIGOTTI
Construtora & Incorporadora

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CNPJ: 30.125.287/0001-47
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N , bairro: módulo 01
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P. M. JUINA
Fls. 333
Rubr.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: QUADRA ESCOLA PAULO FREIRE
LOCAL: RUA MEDIANEIRA, MODULO 05
BOLETIM DE PREÇOS: SINAPI CUIABÁ AGOSTO 2017 COM DESONERAÇÃO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
AREA DE INTERVENÇÃO DA OBRA: 622,09 M²
BDI: 33,24%

ÍTEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
7.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m2	228,00	26,55	35,37	8.064,36
		SUBTOTAL					9.459,72
8		PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					
8.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	m2	492,45	18,80	25,04	12.330,94
8.2	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m2	492,45	71,00	94,59	46.580,84
8.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. Esp = 7 cm AF_07/2016	m3	7,81	494,74	659,17	5.150,35
		SUBTOTAL					64.062,13
9		PINTURA					
9.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m2	228,00	1,53	2,03	462,84
9.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	228,00	9,76	13,00	2.964,00
9.3	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	290,00	9,05	12,05	3.494,50
9.4	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m2	477,95	11,32	15,08	7.207,48
9.5	73794/001	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	m2	4,32	28,23	37,61	162,47
		SUBTOTAL					14.291,29
10		LIMPEZA					
10.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	622,09	2,08	2,77	1.723,18
		SUBTOTAL					1.723,18
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					143.059,64

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N , bairro: módulo 01.
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P. M. JUÍNA
334
Fls.

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor	Programa	Modalidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		
	Nome do empreendimento OBRA: QUADRA ESCOLA PAULO FREIRE	Valor de financiamento/repasse R$ 143.059,64
LOCAL: RUA MEDIANEIRA, MODULO 05	Tipo de obra/serviço	

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17,21%	24.759,75	24.759,75		100,0%	-			-		
2	MOVIMENTO DE TERRA	7,09%	10.136,25	10.136,25		100,0%	-			-		
3	ESTRUTURA	1,04%	1.494,92	597,97		40,0%	896,95		60,0%	-		
4	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS	0,30%	436,10	-			436,10		100,0%	-		
5	ALVENARIA	5,63%	8.057,52	1.611,50		20,0%	6.446,02		80,0%	-		
6	ESQUADRIAS	6,04%	8.638,78	-			1.727,76		20,0%	6.911,02		80,0%
7	REVESTIMENTO	6,61%	9.459,72	-			3.783,89		40,0%	5.675,83		60,0%
8	PISOS RODAPÉS SOLEIRAS E PEITORIS	44,78%	64.062,13	-			25.624,85		40,0%	38.437,28		60,0%
9	PINTURA	9,99%	14.291,29	-			1.429,13		10,0%	12.862,16		90,0%
10	LIMPEZA	1,20%	1.723,18	-			-			1.723,18		100,0%
Total simples		100,00%	143.059,64	37.105,47	-	25,94%	40.344,69	-	28,20%	65.609,48	-	45,86%
Total acumulado		100					77.450,17	-	54,14%	143.059,64	-	100,00%

P. M. JUINA
Fls. 335
Rub.

Composição da Parcela de BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) - COM DESONERAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Referência **ago/17**

Itens relativos à Administração da Obra		%
AC - Administração Central		4,00%
AL - Administração Local		4,04%
DF - Despesas Financeiras		1,23%
R - Riscos		1,27%
S - Seguros e Garantias		0,80%
	Sub-total	**11,34%**
Lucro		**%**
L - Lucro/Remuneração		7,40%
	Sub-total	**7,40%**
T - Taxas e Impostos		**%**
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
ISSQN		2,00%
Contribuição Previdenciária - Lei N°13161/2015		4,50%
	Sub-total	**10,15%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + AL + R + S) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

BDI=	**33,24%**

Obs: Hipótese 4. Construção de edifícios, fórmula do Acórdão nº 2622/2013/TCU ajustada: inclusão da Administração Local na parcela do BDI, ISSQN de 2% (5% sobre 40%), valor médio dos componentes do BDI, com desoneração de mão de obra.

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CNPJ: 30.125.287/0001-47
Email: rigotticonstrutora@hotmail.com
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N , bairro: módulo 01
Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

P. M. JUINA
Fls. 336

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Poder Executivo – Juína MT
Travessa Emannuel, n° 33N, Centro, Município de Juína/MT
Tomada de Preços nº: 009/2020
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Abertura: 25/06/2020 às 08:00 horas (horário local)

TERMO DE ENCERRAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

Esta pasta de proposta de preço referente ao edital tomada de preço n° 007/2020, contém 08 folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusa esta.

Juína/MT, 24 de JUNHO de 2020.

MAICO RIGOTTI
Rigotti Construtora e Incorporadora
CNPJ: 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

CAMPOS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

P. M. JUINA
Fls. 338

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

COMISÃO DE LICITAÇÃO

Razão Social: **CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ: 06.033.132/0001-04
Endereço: Rua Tiradentes nº 1051, Centro
Cidade: Chapada dos Guimarães/MT E-mail: camposengenharia@hotmail.com
Telefone: 66 9 9252-1914 Cel: 65 9 9608-6702

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

ABERTURA: 25/06/2020 às 08:00 hs

OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE,)"

PROPOSTA DE PREÇO

CAMPOS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

P. M. JUINA
Fls. 339

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: **CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ: 06.033.132/0001-04
Inscrição Estadual: 13.242.073-2
Inscrição Municipal: 18022408
Optante do Simples: ( ) Sim (x) Não
Endereço: Rua Tiradentes nº 1051, Centro, CEP 78195000
Cidade: Chapada dos Guimarães/MT E-mail: camposengenharia@hotmail.com
Banco ITAÚ Agência 8250 Conta Corrente 10655-9
Telefone: 66 9 9252-1914 Cel: 65 9 9608-6702
Representante: Aécio de Campos Jardim Filho

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 009/2020:

OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE,)".

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente submetemos a Vossa apreciação, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, DECLARANDO QUE:

a) Executaremos a obra acima especificada pelo preço global de **R$ 117.027,99 (Cento e dezessete mil vinte e sete Reais e noventa e nove centavos)**, sendo que nenhum preço extra será cobrado.

b) O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da Ordem de Início de Serviços e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado na preparação desta;

c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução da obra, comprometendo-nos desde já, a substituir ou

P. M. JUINA
Fls. 340
Rub.

aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a fiscalização;

e) Na execução da obra, observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da fiscalização assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões estabelecidos

f) Que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital desta Tomada de Preços nº 09/2020, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Por ser verdade assino o presente,

Declaramos, para todos os fins, que a execução dos serviços se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Edital e Anexos.

Por ser verdade assino o presente,

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2020.

CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Engº Civil Aécio de Campos Jardim Filho – Sócio
RG nº 120.193 SSP/MS
CPF nº 290.245.521-68
CREA nº 120087178-2

P. M. JUINA
Fls. 341
Proc.

CAMPOS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: QUADRA ESCOLA PAULO FREIRE LOCAL: RUA MEDIANEIRA, MODULO 05
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
AREA DE INTERVENÇÃO DA OBRA: 622,09 M²

BDI 28,36%

ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m2	622,09	2,50	3,21	1.996,28
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m2	12,00	300,00	385,08	4.620,96
1.3	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00	1.200,00	1540,32	1.540,32
1.4	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (CONFORME DETALHE ÓRGÃO CONCEDENTE)	m2	3,13	300,00	385,08	1.205,30
1.5	73992/001	LOCAÇÃO DA OBRA C/TÁBUAS CORRIDAS P/MEDIÇÃO CONSIDERAR AS FACES EXTERNAS DAS PAREDES	m2	622,09	5,20	6,67	4.152,27
1.6	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m2	114,00	37,50	48,14	5.487,39
		SUBTOTAL				R$	**19.002,52**
2		**MOVIMENTO DE TERRA**					
2.1	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m3	157,20	40,00	51,34	8.071,27
		SUBTOTAL					**8.071,27**
3		**ESTRUTURA**					
3.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- REPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. FATOR ÁGUA/CIMENTO = 0,6 AF_07/2016	m3	0,78	299,00	383,80	299,36
3.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m3	0,78	140,00	179,70	140,16
3.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,97	8,60	11,04	662,00
3.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,75	12,00	15,40	211,79
3.5	83736	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	m2	0,50	172,00	220,78	110,38
		SUBTOTAL					**1.423,69**
4		**IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS**					
4.1	74106/001	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E PISO WC, DUAS DEMAOS	m2	39,90	8,00	10,27	409,72
		SUBTOTAL					**409,72**
5		**ALVENARIA**					
5.1	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO	m2	114,00	45,00	57,76	6.584,86
		SUBTOTAL					**6.584,86**
6		**ESQUADRIAS/EQUIPAMENTOS**					
6.1	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m2	1,08	220,00	282,39	304,98
6.2	*****	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONJUNTO DE TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO	und	2,00	500,00	641,80	1.283,60
6.3	*****	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPORTE PARA TABELA DE BASQUETE	und	2,00	1.600,00	2053,76	4.107,52
6.4	*****	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TABELA DE MADEIRA PARA BASQUETE	und	2,00	400,00	513,44	1.026,88
6.5	*****	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPORTE PARA REDE DE VOLEY, EM CANO GALVANIZADO	und	2,00	350,00	449,26	898,52
		SUBTOTAL					**7.621,50**
7		**REVESTIMENTO**					
7.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	228,00	4,00	5,13	1.170,64
7.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m2	228,00	20,00	25,67	5.853,21
		SUBTOTAL					**7.023,85**
8		**PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					
8.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	m2	492,45	16,00	20,54	10.113,74
8.2	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m2	492,45	60,00	77,02	37.926,52

P. M. JUINA
Fls. 342

CAMPOS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

8.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. Esp = 7 cm AF_07/2016	m3	7,81	490,00	628,96	4.912,20
		SUBTOTAL					52.952,46
9		PINTURA					
9.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m2	228,00	1,50	1,93	438,99
9.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m2	228,00	9,00	11,55	2.633,94
9.3	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	290,00	8,00	10,27	2.977,95
9.4	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m2	477,95	10,00	12,84	6.134,96
9.5	73794/001	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	m2	4,32	28,00	35,94	155,26
		SUBTOTAL					12.341,10
10		LIMPEZA					
10.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	622,09	2,00	2,57	1.597,02
		SUBTOTAL					1.597,02
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					**117.027,99**

CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Engº Civil Aécio de Campos Jardim Filho – Responsável Técnico
RG nº 120.193 SSP/MS
CPF nº 290.245.521-68
CREA nº 120087178-2

CAMPOS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

P. M. JUINA
Fls. 343

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: QUADRA ESCOLA PAULO FREIRE LOCAL: RUA MEDIANEIRA, MODULO 05

Prazo de Execução: 90 DIAS
BDI - 28,36%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO / ETAPA	TOTAL		PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA		
		VALOR (R$)	(%)	mês 01	mês 02	mês 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 19.002,52	16,24%	R$ 19.002,52		
				100,00%		
2	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 8.071,27	6,90%	R$ 8.071,27		
				100,00%		
3	ESTRUTURA	R$ 1.423,69	1,22%	R$ 711,84	R$ 711,85	
				50,00%	50,00%	
4	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS	R$ 409,72	0,35%		R$ 409,72	
					100,00%	
5	ALVENARIA	R$ 6.584,86	5,63%		R$ 6.584,86	
					100,00%	
6	ESQUADRIAS/EQUIPAMENTOS	R$ 7.621,50	6,51%			R$ 7.621,50
						100,00%
7	REVESTIMENTO	R$ 7.023,85	6,00%			R$ 7.023,85
						100,00%
8	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	R$ 52.952,46	45,25%		R$ 48.716,26	R$ 4.236,20
					92,00%	8,00%
9	PINTURA	R$ 12.341,10	10,55%			R$ 12.341,10
						100,00%
10	LIMPEZA	R$ 1.597,02	1,36%			R$ 1.597,02
						100,00%
TOTAL ACUMULADO MENSAL		**R$ 117.027,99**		**R$ 27.785,63**	**R$ 56.422,69**	**R$ 32.819,67**
PORCENTAGEM PREVISTA				**23,74%**	**48,21%**	**28,04%**
VALOR TOTAL ACUMULADO		**R$ 117.027,99**	**100,00%**	**R$ 27.785,63**	**R$ 84.208,32**	**R$ 117.027,99**

CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Engº Civil Aécio de Campos Jardim Filho – Responsável Técnico
RG nº 120.193 SSP/MS
CPF nº 290.245.521-68
CREA nº 120087178-2

CAMPOS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA

P. M. JUINA
Fls. 344
Visto

COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS		
	DESCRIÇÃO	**%**
	GRUPO A	
A1	**(AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -** VARIA CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC, EM CADA EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,0% A 5,5%)	**4,00%**
	TOTAL DO GRUPO A =	**4,00%**
	GRUPO B	
B1	**(DF) DESPESAS FINANCEIRAS -** (ACORDAO 2622/2013 - 0,59% A 1,39%)	**1,21%**
B2	**(S) SEGUROS -** (ACORDAO 2622/2013 **SEGURO + GARANTIA** - 0,8% A 1,0%)	**0,40%**
B2	**(G) GARANTIAS -** (ACORDAO 2622/2013 **SEGURO + GARANTIA** - 0,8% A 1,0%)	**0,40%**
B3	**(R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS -** (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)	**1,20%**
B4	**(L) LUCRO** (ACORDAO 2622/2013 6,16% A 8,96%)	**7,50%**
	TOTAL DO GRUPO B =	**10,71%**
	GRUPO C	
C1	**ISS -** (ISS% CONSIDERANDO 40% DE MATRIAL) - LEI do Múnicipio da Execução da Obra	
C2	%MÃO DE OBRA	**40,00%**
C3	ISS DO MUNICÍPIO (Verificar la LEI do Múnicipio da Execução da Obra)	**5,00%**
C4	**SUBTOTAL ISS (C2 X C3) =**	**2,00%**
C5	**PIS**	0,65%
C6	**COFINS**	3,00%
C7	**CPRB**	4,50%
	TOTAL DO GRUPO C =	**10,15%**
	TOTAL BDI (ACORDAO 2369/2011)	**28,36%**

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)x(1+DF)X(1+L))}{1-I} - 1$$

Onde:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;
S = taxa representativa de Seguros;
R = taxa representativa de Riscos;
G = taxa representativa de Garantias;
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;
L = taxa representativa do Lucro;
I = taxa representativa da incidência de Impostos.

Observação:

i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2369/2011 do TCU.

CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Engº Civil Aécio de Campos Jardim Filho – Responsável Técnico
RG nº 120.193 SSP/MS
CPF nº 290.245.521-68
CREA nº 120087178-2

P.M. JUINA
Fls. 345
Rub.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 008/2020, 25 de junho de 2020
Tipo: Menor Preço Global

Ata da reunião de Abertura da Tomada de Preços **nº 009/2020**. Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Marcio Antonio da Silva e os membros nomeados pela Portaria nº 9.110/2020, composta pelos servidores Weliton Corneta Zulim e Clarice Olivo, para procederem abertura e julgamento da Tomada de Preços nº **009-2020,** que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **MAICO RIGOTTI EIRELI,** inscrita no CNPJ de nº 30.125.287/0001-47, representada por Maico Rigotti, portador da CNH de nº 05223119073. **LUIS CARLOS IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES,** inscrita no CNPJ de nº 35.086.825/0001-55, representada por Jheniffer Mayara Nogueira da Silva, portador da CNH de nº 05602922061. **CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI,** inscrita no CNPJ de nº 06.033.132/0001-04, representada por Aecio de Campos Jardim Filho, portador da CNH de nº 02524150473. Após a fase de credenciamento passou-se a abertura dos envelopes de habilitação das Empresas: MAICO RIGOTTI EIRELI após a conferencia verificou-se que todos documentos estavam de acordo com edital, sendo habilitada; LUIS CARLOS IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES após a conferencia verificou-se que todos documentos estavam de acordo com edital, sendo habilitada; **CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI** após a conferencia verificou-se que todos documentos estavam de acordo com edital, sendo habilitada. Em seguida passou-se a abertura do envelope de propostas: MAICO RIGOTTI EIRELI apresentou proposta no valor de R$ 143.059,64 (cento e quarenta e tres mil, cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). LUIS CARLOS IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES apresentou proposta no valor de R$ 128.149,87 (cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI apresentou proposta no valor de R$ 117.027,99 (cento e dezessete mil, vinte e sete reais e noventa e nove centavos). Após análise das propostas visto que preenche todos os requisitos legais foi declarada vencedora a empresa **CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI** no valor de **R$ 117.027,99 (cento e dezessete mil, vinte e sete reais e noventa e nove centavos).** Não houve ocorrências digna de nota. Nada mais tendo a considerar o Presidente deu por encerrado os trabalhos.

Marcio Antonio da Silva
Presidente da CPL

Weliton Corneta Zulim
Membro

Clarice Olivo
Membro

MAICO RIGOTTI EIRELI

LUIS CARLOS IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI

P. M. JUINA
Fls: 346

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N° 009/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI, no valor total de R$ 117.027,99 (Cento e dezessete mil, vinte sete reais e noventa e nove centavos). Juina-MT, 25 de junho de 2020. Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1939 – Página 71
Divulgação sexta-feira, 26 de junho de 2020 Publicação segunda-feira, 29 de junho de 2020

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 010/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem

como da legislação vigente.

Juína-MT, 17 de JUNHO de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI
CNPJ/MF n.º 28.387.424/0001-70
Rubens Batista Mendanha
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI, no valor total de R$ 117.027,99 (Cento e dezessete mil, vinte sete reais e noventa e nove centavos).

Juina-MT, 25 de junho de 2020.

Marcio Antonio da Silva –
Presidente da CPL-
Poder Executivo –
Juina/MT.

66 3535-1000
PUBLICAÇÕES OFICIAIS

CLASSIFICADOS

M. JUINA 342

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeira, torna-se público que realizará no próximo dia 09 DE JULHO DE 2020, às 09h00min, na Sede do Consórcio, o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020, com vistas ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO PARA A ÁREA DE GESTÃO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO", localizada na Travessa Bartolomeu Dias nº 268, Bairro Alvorada Peixoto de Azevedo-MT, constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, conforme EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020, que poderá ser solicitado pelo e-mail: cavaletopeixoto@gmail.com ou no compraseeditais@gmail.com ou no site: www.diariodoestadomt.com.br, ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.cisvalepeixoto.com.br, e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11h e 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3545-2449.

Peixoto de Azevedo MT, 25 de junho de 2020.

CHEILA MIGLIAVACA
Pregoeira Oficial do CISVIP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 007/2020

CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SERVIÇO DE MEDICO CLÍNICO GERAL AMBULATORIAL DA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PLANTONISTA DE 06 (SEIS) HORAS
- OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICO CLÍNICO GERAL AMBULATORIAL DA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PLANTONISTA DE 06 (SEIS) HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (SANTUÁRIO DAS 17 AS 19 HRS, E UNIDADE MISTA DAS 07 AS 19 HRS, POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, conforme descrição detalhada constante da Lista de Serviços do respectivo Edital de Chamada Pública nº 007/2020.
- PERÍODO E LOCAL: a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação do Edital na imprensa oficial, permanecendo em aberto pelo período mínimo de 01 (um) ano para qualquer nome interessados, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, situada na Travessa Bartolomeu Dias, nº 268, Bairro Alvorada em Peixoto de Azevedo-MT.
- AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter o presente Edital de Chamada Pública, sem qualquer ônus ou recolhimento de taxa, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede Administrativa, de segunda à sexta-feira das 07h00 as 11h00hs e das 13h00 as 17h00h, pelo telefone (0xx66) 3545-2449 e-mails: cavaletopeixoto@gmail.com ou pelo site: www.diariodoestadomt.com.br.

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de junho de 2020
Aline Vanessa Mochi
Secretária Executiva – CISRVP
Genifer Kaiser
Coordenadora de Compras do CISRVP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que vão ser vencedora a empresa: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor total de R$ 117.327,59 (Cento e dezessete mil, trinta vete reais e noventa e nove centavos), Juína-MT, 25 de junho de 2020. Marco Antonio da Silva – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que vão ser vencedora a empresa: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor total de R$ 141.141,29 (Cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e um reais e vinte nove centavos), Juína-MT, 25 de junho de 2020. Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

PARANATINGA AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ/MF 03.476.516/0001-49 | NIRE 51.3.0002213-9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS - TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE A

Ficam cientificados com o disposto no Artigo 44, Parágrafo 5º, da Lei nº 6.404/76, ficam convocados os senhores acionistas da Paranatinga Agropecuária S/A ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Especial de acionistas titulares de ações preferenciais Classe "A", a ser realizada, em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, às 11 horas, do dia 03/07/2020, na sede social da Companhia, localizada na Cidade do Sorriso, Mato Grosso, na Fazenda Paranatinga, na Rodovia dos Pioneiros, km 18, bairro Gleba Sarmiria, Zona Rural, para deliberar acerca do resgate da totalidade das 54.662 ações preferenciais Classe A da Companhia, pelo valor patrimonial das referidas ações resgatadas na data de aprovação do resgate. Sorriso/MT, 22/06/2020.

Adilson Santana Borges
Diretor Superintendente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM – MT
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020
Processo Administrativo Licitatório Nº 53/2020

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeada através da portaria Nº 03/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 23/2020, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAL DIURNO E NOTURNO, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SENDO EM TODOS OS DIAS DO MES, SENDO ESSE SERVIÇO PRESTADO NO CENTRO DE SAUDE DO MUNICIPIO. Com abertura marcada para o dia 22/06/2020 e homologada no dia 22/06/2020, tendo como vencedor a empresa:

- DR HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME cadastrada no CNPJ nº 36.151.427/0001-15, por apresentar o valor de R$ 440.080,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Santa Carmem, 22 de junho de 2020.
MAITÊ SEHNEM
Pregoeira
Portaria Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 140/2020, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.035/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta para Menor Preço Por Item cognominado "AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HORAULICA ATRAVES DO CONVÊNIO 889943/2019/SEDEC/MT PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Início da Sessão: 09/07/2020 - Horário: 09:00 horas (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08h do dia 26/06/2020 às 10h do dia 09/07/2020 através do site www.bll.org.br. Abertura das propostas: a partir das 10h do dia 09/07/2020. Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Esteves, situado à Rua Ministro Cesar Cals, nº 225, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.536-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9900. Peixoto de Azevedo/MT, 25 de junho de 2020.

Emerson Nunes Freitas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

O Município de Peixoto de Azevedo-MT comunica que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação nº 010/2020, o Sr. Mauricio Ferreira de Sousa, Prefeito Municipal, a Dispensa de Licitação em epígrafe, para a "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", da empresa EDA DO ROCIO MOSS SCHOLTAO - COMERCIO - CNPJ nº 30.741.493/0001-81, no valor total de R$ 2.696,00 (DOIS MIL SESSENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS). Para atender as necessidades. Fundamentação Legal 13.667 E DE ABRIL 2020 ART 21 4. Peixoto de Azevedo-MT, 25 de junho de 2020.

NATÁLIA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

SANTO EPENDIMATTO, CPF 148.xxx.289-xx, certifica pedido de renovação à SLU (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sorriso-MT) a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de CONDOMÍNIO PREDIAL situado à Av. Natalino Alves Pereira, 935, s/ Centro em Sorriso/MT. PROJETO TEC. IVAN JP FERREIRA JR. - Eng. Ambiental e Seg. Trabalho (66) 9966 74-1767 | email: eng.ambiental@outlook.com

MINERAÇÃO ECOTE LTDA, portador no CNPJ nº 08.387.491/0001-41 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA/SORRISO a Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de Lavagem, Britagem e Classificação de Areia, localizado na Rua nº 1205,esq à B. Sulini Industrial Norte, Sorriso/MT. CEP 78.890-634.

CONSTRUTORA BONFANTI LTDA - CNPJ 03.948.094/0001-10 torna público que requereu junto à SEMA/LRV a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO para um Condomínio Residencial Plurifamiliar Vertical, localizado na Av. das Araucárias, Quadra 33, Lote 03A, Setor 15 município de Lucas do Rio Verde/MT. Responsável Técnico: SANTINATO AMBIENTAL - NILO BONDES DE FAGUNDEZ SORPINHO – (65) 9.9402-4757 – eng.ambiental@gmail.com.

ELIZEN PENELON PEREIRA inscrito no CPF nº 035.362.972-62, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Sinop a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de Condomínio Residencial, a empreendedorismo, esta localizada na Rua Ametista, Quadra 15-A Lote 27- Residencial Flora – Sinop/MT. Nilo Sul ambiental 65-9984-4757.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nulla GERAL
MODALIDADE DE ENGENHARIA
DO MATERIAL PARA OBRAS/MANUTENÇÕES Nº 030/2020

O Município de Nova Mutum – Estado de Mato Grosso, torna público o resultado do julgamento da licitação supramencionada, julgado em dia 24 de junho 2020, com início as 08:00hs, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, ferramentas para uso da construção civil, uniformes, fardamentos, materiais elétricos, em atenção da programação da Secretaria de Infraestrutura, atendendo as especificações do Projeto Básico deste Certo Mérito nos, para atender a demanda de municípios de acordo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Especializados em Manutenção da Iluminação Pública e Predial com fornecimento de Materiais da Iluminação Pública e Predial com fornecimento de Materiais, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Nova Mutum – MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a empresa vencedora foi: **ELETRO SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 17.709.224/0001-07, com o valor total de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Nova Mutum – Estado de Mato Grosso, 24 de junho de 2020.

Rhaldo Gomes de Souza / Barbara Nascimento Bonassi
Pregoeiro Portaria Municipal 324/2020/MT | Equipe de Apoio Portaria Municipal 324/2020/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de julho de 2020, às 08h00min (horário local), no Setor de Licitações, situado na Rua Ministro Cesar Cals, nº 1.028, Centro, Sorriso – MT, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REQUISIÇÕES ELETRÔNICAS PARA TRATAMENTO COMPUTADORIZADO DE INFORMAÇÕES PARA O CONTROLE E GESTÃO DE ORIENTAÇÃO, TÉCNICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (NOTA INFORMATIVA Nº 90/09-SE/GAB/SE/MS), ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO – MT", O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo (0xx66) 3545-4700.

Rhaldo Gomes de Souza / Barbara Nascimento Bonassi
Pregoeiro Portaria Municipal 324/2020/MT | Equipe de Apoio Portaria Municipal 324/2020/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020
Processo Administrativo Licitatório Nº 53/2020

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeada através da portaria Nº 03/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 23/2020, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAL DIURNO E NOTURNO, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SENDO EM TODOS OS DIAS DO MES, SENDO ESSE SERVIÇO PRESTADO NO CENTRO DE SAUDE DO MUNICIPIO. Com abertura marcada para o dia 22/06/2020 e homologada no dia 22/06/2020, tendo como vencedor a empresa:

- DR HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME cadastrada no CNPJ nº 36.151.427/0001-15, por apresentar o valor de R$ 440.080,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Santa Carmem, 22 de junho de 2020.
MAITÊ SEHNEM
Pregoeira
Portaria Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 140/2020, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.035/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta para Menor Preço Por Item cognominado "AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HORAULICA ATRAVES DO CONVÊNIO 889943/2019/SEDEC/MT PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Início da Sessão: 09/07/2020 - Horário: 09:00 horas (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08h do dia 26/06/2020 às 10h do dia 09/07/2020 através do site www.bll.org.br. Abertura das propostas: a partir das 10h do dia 09/07/2020. Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Esteves, situado à Rua Ministro Cesar Cals, nº 225, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.536-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9900. Peixoto de Azevedo/MT, 25 de junho de 2020.

Emerson Nunes Freitas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

O Município de Peixoto de Azevedo-MT comunica que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação nº 010/2020, o Sr. Mauricio Ferreira de Sousa, Prefeito Municipal, a Dispensa de Licitação em epígrafe, para a "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", da empresa EDA DO ROCIO MOSS SCHOLTAO - COMERCIO - CNPJ nº 30.741.493/0001-81, no valor total de R$ 2.696,00 (DOIS MIL SESSENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS). Para atender as necessidades. Fundamentação Legal 13.667 E DE ABRIL 2020 ART 21 4. Peixoto de Azevedo-MT, 25 de junho de 2020.

NATÁLIA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

VENDAS

LOCAÇÃO / ALUGUEL
KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua Dona Maria, nº 12 , Bairro Jardim das Acácias na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento no Valor R$ 700,00 (referências e cláusula penal) mensais Contato: (66) 3531-7223 / (66) 99603-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 01 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço, portão eletrônico e cerca elétrica. Endereço: Avenida Mirra Dazia, Quadra 13, Lote 13, Bairro Residencial Paris na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento no Valor R$ 750,00 (referências e cláusula penal) mensais Contato: (66) 3531-7223 / (66) 99603-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua das Palmeiras, nº 322, Bairro Residencial Aparecida na cidade de Vera/MT. Disponível apartamento no Valor R$ 750,00 (referências e cláusula penal) mensais Contato: (66) 3531-7223 / (66) 99603-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Cedros, nº 1.061, Bairro Jardim Residence na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento no Valor R$ 600,00 (referências e cláusula penal) mensais Contato: (66) 3531-7223 / (66) 99603-6623

CIDADE JARDIM R$1.000,00 (detalhes do imóvel | Quarto(s): 1 Banheiro(s): 1 Cozinha: 1 Sala | Área Serviço Destinação Casa Mobiliada, Com Seguro, Possibilidade de Animais, Condomínio Cerca elétrica Portão Eletrônico 200m da UFMT e CMC Industrial Vistas Agradáveis Localizado Mato Grosso Ao Rua Terumbi, 1440 Jardim Botânico Sinop - MT Telefone (66) 3512-6689

JARDIM BOTÂNICO R$3.000,00 (Detalhes do imóvel e Publicar) e Quarto(s): Banheiro(s): 1 Cozinha: 1 Sala e Churrasqueira: 1 Área de Lazer: | Área Serviço 475 m² Localizado Mato Grosso Ao Rua Terumbi, 1440 Jardim Botânico Sinop - MT Telefone (66) 3512-6689

JARDIM IPORÃ R$1.100,00 Detalhes do imóvel 2 Quarto(s): 1 Banheiro(s): 1 Cozinha: 1 Sala | Área Serviço 70 m² Descrição casa apartamento com 02 quartos, 01 suíte e varanda coberta lavanderia, garagem individual casa nova. Localizado Mato Grosso Ao Rua Terumbi, 1443 Jardim Botânico Sinop - MT Telefone (66) 3512-6689

CASA - Contendo: Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Arduínes, nº 1066, Bairro Monte Verdi/Sul II na cidade de Sinop/MT. Valor R$

P.M. JUINA Fls. 39

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanete de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 9 / 2020

b) Modalidade: Tomada de Preco

c) Data da Homologação: 02/07/2020

d) Data da Adjudicação: 02/07/2020

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43779 -	CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	06.033.132/0001-04	2	R$ 117.027,99
		Total de itens: 2		**R$ 117.027,99**

JUINA-MT, quinta-feira, 2 de julho de 2020.

Jose Gyles Juina

Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Juina/MT

Membro da C.P.L.

Membro da C.P.L.

P. M. JUINA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI **CNPJ: 06.033.132/0001-04**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
EXECUCAO DA OBRA DE CONSTRUCAO DO PISO E MURETA DE PROTECAO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA PAULO FREIRE - CONVENIO Nº 0340/2017/SEDUC	472388	R$ 111.305,59
RECURSO PROPRIO - EXECUCAO DA OBRA DE CONSTRUCAO DO PISO E MURETA DE PROTECAO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA PAULO FREIRE - CONVENIO Nº 0340/2017/SEDUC	472389	R$ 5.722,40

Total do Vencedor no Lote: R$ 117.027,99

Total do Vencedor: R$ 117.027,99

JOSE CARLOS JUINA

P. M. JUINA
Fls. 35

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercicício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 9 / 2020

b) Modalidade: Tomada de Preco

c) Data da Homologação: 02/07/2020

d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43779 -	CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	06.033.132/0001-04	2	R$ 117.027,99
			2	**R$ 117.027,99**

JUINA-MT, quinta-feira, 2 de julho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 155/2020

que fazem o Município de Juína-MT e **CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.033.132/0001-04, Com sede na Rua Tiradentes, n.º 1051 - Bairro Centro CEP. 78.195-000 no Município de Chapada dos Guimaraes, neste ato representada por seu Representante Legal, **Aecio de Campos Jardim Filho**, brasileiro, empresário, portador/a da Cédula de Identidade n.º120.193 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 290.245.521-68, residente e domiciliado na Rua B, Quadra 12 Casa 18 Bairro Jardim Araça CEP. 78.000-000 no Município de Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Obra e Serviços de Engenharia, com base na **Tomada de Preços n.º 009/2020**, e segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018 e demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, observadas as especificações constantes deste Contrato Administrativo, bem assim dos projetos executivos, do memorial descritivo, da planilha quantitativa orçamentária e do cronograma físico-financeiro, constantes dos ANEXOS, do Edital da Tomada de Preços n.º 009/2020, que desse Contrato passam a fazer parte integrantes.

1.2. Incluem-se no objeto contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução da obra contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

2.1. O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

2.2. O CONTRATANTE entregará à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.1. A CONTRATADA protocolizará, junto ao órgão competente, solicitação para obtenção de Alvará de Construção, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da documentação mencionada no item 2.2., deste Contrato;

2.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica - ART ou Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, dos serviços objeto deste Contrato, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.3. A CONTRATADA somente poderá iniciar a obra após a obtenção do Alvará de Construção e Ordem de Início de Obras, emitidos pelo CONTRATANTE;

PMJ-MT
FLS 329
RUBRICA

2.2.3.1 A CONTRATADA providenciará a abertura do Diário de Obras quando da emissão da Ordem de Início de Obras pelo CONTRATANTE;

2.3. O prazo máximo para a execução completa dos serviços contratados é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de entrega à CONTRATADA da Ordem de Início de Obras emitida pelo CONTRATANTE;

2.4. Os materiais utilizados pela CONTRATADA na obra, especialmente areia, brita e arenoso, deverão ser procedentes de locais devidamente autorizados;

2.4.1 A CONTRATADA deverá apresentar previamente, cópias das autorizações de fornecimento dos materiais mencionados no item 2.4, deste Contrato, bem assim, os documentos de comprovação da origem da areia, brita e arenoso, eventualmente, a ser utilizada na obra;

2.5. Os serviços serão realizados no MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, localizado na área urbana do Município, em conformidade com o projeto.

2.6. Os serviços objeto deste Contrato Administrativo serão executados nos termos do disposto no cronograma físico- financeiro, vedada a alteração no cronograma de execução sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

2.7. Todos os serviços mencionados neste Contrato Administrativo e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA;

2.8. A CONTRATADA deverá designar pelo menos um preposto, quando da assinatura deste instrumento, que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;

2.8.1. O preposto designado será, preferencialmente, o profissional indicado no item 2.9. deste Contrato;

2.8.2. O preposto/supervisor designado será responsável pelo gerenciamento dos serviços, devendo se reportar à FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra e resolução de possíveis ocorrências, respondendo perante o CONTRATANTE, pelo bom andamento dos serviços, devendo tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

2.8.3. O profissional de que trata o item 2.8., deste Contrato, não poderá ser afastado ou substituído sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

2.9. A CONTRATADA deverá designar expressamente engenheiro e/ou arquiteto regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, como responsável técnico pela execução das obras objeto deste instrumento;

2.9.1. O profissional designado deverá ser aquele indicado no momento da qualificação técnica do certame da Tomada de Preços n.º 009/2020, não podendo ser substituído sem anuência prévia do CONTRATANTE.

2.9.2. Na hipótese de substituição de profissional com anuência do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA apresentar Atestado de Capacidade Técnica, atendidas as mesmas exigências para o documento apresentado por ocasião da qualificação técnica. Nesta hipótese, a solicitação de substituição do responsável técnico deve ser encaminhada por escrito, com indicação do novo profissional e apresentação do respectivo Acervo Técnico acompanhado da baixa da Anotações de Responsabilidade Técnica - ART do profissional que está sendo substituído;

2.10. O recebimento provisório do objeto contratual ficará sob a responsabilidade do Fiscal do contrato, observado o seguinte:

2.10.1. Após a comunicação formal de conclusão da obra pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico da mesma, para verificação dos serviços realizados;

2.10.1.1. Verificada a conclusão dos serviços, a obra será recebida provisoriamente pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pela fiscalização e pelo responsável técnico da CONTRATADA, lavrado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação da conclusão, nos termos do item 2.10.1;

2.10.1.2. Constatadas eventuais pendências, defeitos ou incorreções nos serviços executados, a fiscalização as formalizará no Termo de Recebimento Provisório, definindo prazo para a respectiva regularização. Nesta hipótese, a CONTRATADA não estará habilitada para recebimento do último pagamento até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, devidamente atestadas pela fiscalização e nova vistoria;

2.10.1.3. Constatada a inexecução parcial dos serviços, esta será registrada e comunicada formalmente à CONTRATADA, com manifestação do CONTRATANTE acerca dos ajustes a serem realizados, não sendo lavrado o Termo de Recebimento Provisório, retomando-se, para todos os efeitos, a contagem do prazo de execução, desde a data da comunicação formal de conclusão dos serviços;

PMJ-MT
FLS. 356
RUBRICA

2.10.1.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE;

2.11. Findo o prazo de que cuida o item 2.3., deste Contrato, sem que a CONTRATADA proceda à comunicação da conclusão da obra, ou na hipótese de necessidade de ajustes nos serviços para fins de recebimento nos termos do item 2.10., restará caracterizada a mora, a contar da data em que deveria ter sido concluída a obra, independentemente de notificação pelo CONTRATANTE;

2.12. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato Administrativo só será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos técnicos e legais, constantes da legislação vigente;

2.12.1. O recebimento definitivo será feito pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE, a ser designada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante parecer circunstanciado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, nele incluído o prazo para o recebimento provisório, necessário para a observação e vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, podendo ser prorrogado na hipótese de ocorrência de caso fortuito, força maior ou evento da natureza que impeça ou dificulte a elaboração do parecer circunstanciado de recebimento;

2.12.2. Constatadas irregularidades que caracterizem inexecução do objeto contratual, dentro do prazo de recebimento definitivo, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA da ocorrência, restando caracterizada a mora da mesa no cumprimento das suas obrigações contratuais;

2.12.3. Para assinatura do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativa à matrícula CEI da obra, e os comprovantes de vistoria do Corpo de Bombeiros e das demais concessionárias de serviços públicos, quando cabível;

2.13. A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato a seus superiores, para as providências cabíveis;

2.14. Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato Administrativo;

2.15. O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa da CONTRATADA por vícios, defeitos ocultos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente,

PMJ-MT
FLS. 35
RUBRICA

pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva da obra e dos serviços, conforme disposto nos arts. 441 e 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação **2514**	
Órgão: 02 -	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária 02-110 -	Dep de Ensino Fundamental
Função: 12 -	Educação
Sub Função: 301-	Atenção Básica
Programa: 0032 -	Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: **1218** -	Const. Piso e Mureta Quadra Paulo Freire
Elemento Despesa: 44.90.51.00 -	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Dá-se ao presente Contrato Administrativo o valor global de **R$ 117.027,99 (cento e dezessete mil, vinte sete reais e noventa e nove centavos).**

4.2. No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, todos os materiais, equipamentos e maquinários empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, equipamentos de proteção individual, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

4.3 Os prazos previstos no cronograma são os constantes na tabela em conformidade com os projetos e demais anexos, sendo de **90 (noventa) dias** após o início da obra.

CLÁUSULA QUINTA
DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

PMJ-MT
FLS. 358
RUBRICA

5.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pelo CONTRATANTE, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.

5.2. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

6.1. Os faturamentos referentes ao objeto deste Contrato Administrativo serão efetuados periodicamente, quando da apresentação do(s) Boletim(ns) de Medição pela CONTRATADA, acompanhado(s) de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada, observadas as condições a seguir:

6.1.1. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, coincidindo, para emissão do primeiro Boletim de Medição, a data de início do prazo de execução contratual, constante deste Contrato, e serão aprovados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de entrega à Fiscalização;

6.1.2. O Boletim de Medição será composto de:

6.1.2.1. Planilha de medição;

6.1.2.2. Relatório fotográfico dos serviços realizados;

6.1.3. A fatura correspondente a cada Boletim de Medição só será emitida após aprovação do mesmo pela Fiscalização;

6.1.4. O item contratual relativo à Administração Local será medido em parcelas proporcionais à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado dos serviços, e a garantir que a reforma chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da Administração Local;

6.1.4.1. Eventuais aditivos de prorrogação de prazo em decorrência de atrasos injustificáveis imputáveis à CONTRATADA não implicarão em acréscimo no valor originariamente previsto para a Administração Local;

PMJ-MT
359
FLS.
RUBRICA

6.1.5. A CONTRATADA deverá anexar à primeira Fatura, obrigatoriamente, cópia da matrícula da obra junto ao INSS;

6.1.6. O pagamento da fatura correspondente à última medição da obra ficará condicionado à regularização de eventuais pendências, defeitos ou incorreções apontadas pela fiscalização no Termo de Recebimento Provisório;

6.1.6.1. Para habilitação para pagamento dos valores relativos à última medição, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização, atestando a regularização das pendências eventualmente apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

6.1.6.2. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição, não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do Contrato Administrativo;

6.2. A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA;

6.3. Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.4. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.

6.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

PMJ-MT
FLS. 360
RUBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA
DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste, da revisão (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços) e repactuação do Contrato, obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

7.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

7.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato, não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

7.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

7.2. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

7.2.1. O reajuste do valor do presente Contrato ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura do Processo Licitatório.

7.2.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

7.2.3. Após o prazo previsto no subitem 7.2.1., deste Contrato, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

7.2.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

7.2.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época de abertura da licitação.

7.2.6. É vedado o deferimento de reajuste no presente Contrato, referente ao período que a CONTRATADA:

7.2.6.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

7.2.6.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

7.2.6.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do Contrato Administrativo, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

7.2.6.4. Paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

PMJ-MT
FLS. 362
RUBRICA

7.2.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do presente Contrato, caso transcorrida a periodicidade prevista no subitem 7.2.1., em decorrência de:

7.2.7.1. Suspensão da execução do Contrato Administrativo, por ordem escrita do CONTRATANTE;

7.2.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do Contrato Administrativo;

7.2.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, de serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados;

7.2.7.4. Não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

7.2.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo; e,

7.2.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis a CONTRATADA, exceto as previstas neste Contrato.

7.2.8. Não serão computado, para efeitos de reajuste, o período que a CONTRATADA atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do Contrato Administrativo, bem como do índice a ser aplicado, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovido por simples apostilamento, dispensando-se a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato.

7.2.10. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do Contrato Administrativo para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7.3. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

PMJ-MT
FLS. 353
RUBRICA

7.3.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 7.3.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

7.4. DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

7.4.1. A repactuação do presente Contrato será concedida em função da variação dos custos contratuais, advindos de acordos, convenções ou dissídios coletivos trabalhistas.

7.4.2. Para a concessão da primeira repactuação deverá ser obedecido o interregno mínimo de 1 (um) ano que será contado a partir da data:

7.4.2.1. Limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e,

7.4.2.2. Do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.4.3. O CONTRATANTE não está vinculado às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabelecem valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.4.4. A repactuação do Contrato Administrativo deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova das hipóteses citadas no subitem 7.4.1., deste Contrato, e, será efetivada por Termo de Aditamento, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

PMJ-MT
FLS 364
RUBRICA

A vigência do presente Contrato Administrativo será **de 90 (noventa) dias** a contar da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, admitindo-se a sua prorrogação, formalizada por Termo de Aditamento ao Contrato, nas hipóteses permissivas constantes da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA
DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos da obra e serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, em conformidade com o art. 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Além das determinações contidas na CLÁUSULA SEGUNDA, deste Contrato Administrativo, e no Edital do Processo de Licitação, que o originou - que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a CONTRATADA, obriga-se a:

10.1. Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no Processo de Licitação e no presente Contrato Administrativo, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou peças;

10.2. Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo/Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;

10.3. Responsabilizar-se por todos os custos e providências, inclusive cópias de plantas e documentos, necessários à aprovação da obra, tais como licenças, obtenção do Alvará de Construção, Habite-se e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, fornecido junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

PMJ-MT
FLS. 365
RUBRICA

10.4. Registrar a obra junto ao INSS, bem como junto ao CREA e/ou CAU, e ao seu término proceder às respectivas baixas;

10.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de serviços, bem como por todas as providências e pagamento de taxas e emolumentos junto às concessionárias de serviços públicos, para efetivação das ligações provisórias e/ou definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto, gás e outros pertinentes;

10.6. Ter pleno conhecimento das condições ambientais, geológicas e outras pertinentes, dos locais e da região onde será executada a obra;

10.7. Planejar e controlar a obra contratada através de cronograma físico-financeiro, cumprindo os prazos nele previstos;

10.8. Elaborar e atualizar planejamento detalhado com base no cronograma físico-financeiro cumprindo os prazos nele previstos;

10.9. Providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar ao CONTRATANTE um conjunto completo de plantas "AS BUILT" - em meio magnético formato PDF e DWC, e uma cópia de cada projeto plotado. Deverá constar em todas as plantas o carimbo "CONFORME CONSTRUÍDO", na cor vermelha, com nome, profissão e número CREA/CAU, e nas plantas físicas também a assinatura do responsável técnico pela obra. Deverá constar, ainda, no controle de revisões do carimbo, as modificações realizadas.

10.10. Colocar no local da obra placa de divulgação e identificação da mesma de acordo com modelo apropriado a ser fornecido pelo CONTRATANTE;

10.11. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;

10.12. Manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos projetos de todas as partes da obra e das instalações do canteiro, assim como o alvará de construção, ART/RRT, Memorial Descritivo e Diário de Obra;

10.13. Manter durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14. Manter atualizada toda a documentação apresentada para a licitação, devendo informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, a eventual impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;

PMJ-MT
FLS: 366
RUBRICA

10.15. Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

10.16. Fornecer todos os materiais, maquinários, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais empregados receberem prévia aprovação do CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados;

10.17. Disponibilizar as amostras de materiais aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE, que ficarão em posse deste até o término dos serviços de modo a permitir, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o que fora utilizado;

10.18. Efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, sempre que solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;

10.19. Substituir as marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados nos documentos e projetos anexos ao Edital como referência de qualidade do respectivo item, somente após aprovação do CONTRATANTE;

10.20. Efetuar o controle tecnológico dos serviços de aterro, assim como de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto;

10.21. Disponibilizar os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, os quais correrão por conta da CONTRATADA;

10.22. Realizar amostragem parcial, conforme critérios definidos pela Norma Técnica da ABNT pertinente, para os testes e/ou ensaios do concreto;

10.23. Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço. A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

10.24. Contratar seguro com cobertura para morte e invalidez permanente, por motivo de acidente de trabalho (assim considerados também aqueles que

PMJ-MT
FLS. 362
RUBRICA

eventualmente ocorram durante o trajeto para o local de trabalho), para todos os empregados alocados diretamente para a execução da obra;

10.25. Apresentar a comprovação de contratação do seguro de que cuida o item 10.24., mensalmente e/ou sempre que houver inclusão, exclusão ou substituição de trabalhador, configurando-se, a inexistência de tal comprovação, como hipótese impeditiva de pagamento, nos termos do item 6.3, deste Contrato;

10.26. Não alocar empregados para outras atividades que constituam desvio de função das atividades para as quais está sendo contratada;

10.27. Fornecer, mensalmente, e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes do regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, no que se refere à execução deste instrumento;

10.28. Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do Contrato Administrativo;

10.29. Prestar diretamente o fornecimento e os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, salvo com expressa anuência do CONTRATANTE;

10.30. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

10.31. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18, da Portaria n.º 3.214, do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

10.32. Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados e identificados, de modo a:

10.32.1. Constar no uniforme o nome da empresa;

10.32.2. Portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc.;

10.32.3. Portar crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa, ficando ciente que a inobservância

PMJ-MT
FLS. 368
RUBRICA

deste disposto acarretará o impedimento do acesso do operário ao local da obra, bem como, na hipótese de ser encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, na sua imediata retirada do local da obra;

10.33. Manter quadro de pessoal adequado ao cronograma de obras para atendimento dos serviços previstos neste instrumento, sem interrupção, não sendo aceitável atraso seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;

10.34. Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

10.35. Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

10.36. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços;

10.37. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente Contrato Administrativo;

10.38. Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra, de modo a:

10.38.1. Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos;

10.38.2. Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas;

10.39. Contratar seguro para a construção de modo a garantir, até o recebimento definitivo do objeto:

PMJ-MT
FLS. 369
RUBRICA

10.39.1. Indenização por danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros decorrentes da execução da obra (responsabilidade civil cruzada), cuja cobertura deverá ter valor maior ou igual a 50% do valor global do Contrato Administrativo, ou o limite máximo admitido pela seguradora;

10.39.2. Indenizações relativas às perdas e aos danos materiais ocasionados na execução da obra decorrentes de riscos inerentes à construção, inclusive incêndio, erro de execução e sabotagens (risco de engenharia), cujo beneficiário será o Poder Executivo do Município de Juína-MT, e o valor da cobertura deverá ser valor maior ou igual ao valor global do Contrato Administrativo;

10.40. Apresentar a apólice e o certificado de seguro à Fiscalização para aprovação antes da data de início das obras;

10.41. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros;

10.42. Reparar o dado prontamente, uma vez constatado, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados, a sua forma e condições originais;

10.43. Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

10.44. Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho;

10.45. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer dúvida, anormalidade, irregularidade ou inexistência de projetos e especificações que porventura sejam detectados e possam interferir no bom andamento dos serviços, para análise e correção, se for o caso;

PMJ-MT
FLS. 370
RUBRICA

10.46. Responder perante o CONTRATANTE pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados;

10.47. Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas;

10.48. Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente Contrato Administrativo, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE;

10.49. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados.

10.50. Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato Administrativo, sendo que, eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

10.51. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades/qualidades, preços unitários e valor total;

10.52. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados.

10.53. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do Contrato Administrativo;

10.54. Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;

10.55. Submeter o pretendido ao CONTRATANTE, quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado,

PMJ-MT
FLS. 371
RUBRICA

para que o mesmo, após análise em laudos, pareceres e levantamento de custos, defina pela aprovação ou não do pleito.

10.56. Providenciar a reconstituição, reconstrução e/ou reposição das partes afetadas no patrimônio do CONTRATANTE em razão da execução do Contrato Administrativo, independentemente de solicitação formal e mantendo os padrões de engenharia e arquitetura adotados pelo CONTRATANTE, salvo determinação expressa deste em contrário;

10.57. Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE que venham a ser utilizadas para a prestação dos serviços contratados;

10.58. Providenciar, Ao final da execução dos serviços, a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis e entulho de modo geral;

10.59. Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de substituição de bens ou desfazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;

10.60. Manter o endereço eletrônico de *e-mail* atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada pelo CONTRATANTE, não se responsabilizando esse, por eventual perda de prazo ou preclusão de direito por parte daquela;

10.61. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.62. Permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA SUBCONTRATAÇÃO

PMJ-MT
FLS. 372
RUBRICA

11.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE.

11.2. Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do Contrato Administrativo social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no canteiro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do Contrato Administrativo de prestação de serviços assinado entre as partes.

11.3. Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, nos termos do item 11.1, deste Contrato, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas.

11.4. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato Administrativo.

11.5. Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO DIÁRIO DE OBRAS

12.1. Caberá à CONTRATADA a elaboração e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA;

12.2. O "Diário de Obras" permanecerá disponível para escrituração no local da obra ou escritório da CONTRATADA e atenderá às seguintes características:

12.2.1. Será um documento único, enviado diariamente pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, para efeitos de ser assinado pela FISCALIZAÇÃO. Após a assinatura, o mesmo será devolvido à CONTRATADA, que deverá arquivar o documento impresso na obra;

12.2.2. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da fiscalização do CONTRATANTE e pelo responsável técnico da CONTRATADA;

PMJ-MT
FLS. 353
RUBRICA

12.2.3. Deverá ser claro e objetivo, de modo a permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de qualquer modo no seu andamento ou execução;

12.3. O "Diário de obras" conterá, no mínimo, os seguintes campos, que deverão ser preenchidos diariamente:

12.3.1. Nome da CONTRATADA;

12.3.2. Nome do CONTRATANTE;

12.3.3. Data do dia;

12.3.4. Prazo contratual, prazo decorrido e prazo remanescente;

12.3.5. Condições climáticas;

12.3.6. Condições das máquinas e dos equipamentos;

12.3.7. Número e categoria de empregados;

12.3.8. Ocorrências;

12.3.9. Assinaturas da CONTRATADA e do CONTRATANTE;

12.4. A CONTRATADA, obrigatoriamente, registrará no "Diário de Obras":

12.4.1. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;

12.4.2. Consultas à FISCALIZAÇÃO;

12.4.3. Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

12.4.4. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

12.4.5. Respostas às interpelações da fiscalização realizada pelo CONTRATANTE;

12.4.6. Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;

12.4.7. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

PMJ-MT
FLS. 374
RUBRICA

12.5. Serão objetos de registro obrigatório no "Diário de Obras" pelo FISCAL:

12.5.1. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";

12.5.2. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;

12.5.3. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;

12.5.4. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;

12.5.5. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;

12.6. O "Diário de Obras" será rubricado em todas as páginas pelo responsável pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, ficando em poder do CONTRATANTE após a conclusão das obras/serviços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANTEIRO DE OBRAS

13.1. O canteiro de obras, a ser instalado pela CONTRATADA em local indicado e fornecido pelo CONTRATANTE, deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18;

13.2. A CONTRATADA não permitirá, em hipótese alguma, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências para impedir tais instalações;

13.3. A CONTRATADA será responsável, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro de obras;

13.4. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras:

13.4.1. 01 (uma) cópia completa dos projetos com Memorial Descritivo;

13.4.2. 01 (uma) cópia do Contrato Administrativo;

13.4.3. Diário de Obras;

PMJ-MT
FLS 375
RUBRICA

13.5.4 O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas do serviço;

13.6. A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE;

13.7. A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade;

13.8. O CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer em seu canteiro de obras;

13.9. Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES

14.1. A CONTRATADA deverá executar, às suas expensas, as demolições e as remoções de qualquer natureza, pré-identificadas ou não, que lhe forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO, para permitir a execução da obra;

14.2. Os serviços de demolições deverão ser executados de forma manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se de ferramentas adequadas;

14.3. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de prévia autorização do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas necessárias para evitar queda de materiais no momento das demolições;

14.4. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento, provenientes das demolições, bem como o material inservível resultante dos serviços objeto deste instrumento, serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado, às suas expensas;

14.5. O material retirado sujeito a reaproveitamento será transportado e devidamente armazenado pela CONTRATADA, às suas expensas, em local determinado pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;

14.6. Os locais onde estejam sendo realizados os serviços devem ser isolados para o transito de pedestres e veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS INTERFERÊNCIAS

15.1. Consideram-se interferências todas as instalações existentes e situadas na área de implementação das obras, em posição tal que dificultem ou impossibilitem os serviços necessários à execução das mesmas;

15.2. O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, fornecerá as indicações que dispuserem sobre as interferências existentes, podendo, entretanto, ocorrerem outras, não planejadas, cuja solução deverá ser programada de forma a não prejudicar o início previsto, nem o cronograma das obras;

15.3. Caberá à CONTRATADA investigar e checar as informações relativas às interferências antes da execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA LIMPEZA DA OBRA

16.1. A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

16.2. Todo o entulho deverá ser removido diariamente pela CONTRATADA, observando os seguintes cuidados:

16.3. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato Administrativo por determinação legal, obriga-se á:

17.1. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

17.2. Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

17.3. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

PMJ-MT
FLS 37
RUBRICA

17.4. Realizar os pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo, nos termos e condições previstos nas CLÁUSULAS QUARTA e SEXTA, deste Contrato;

17.5. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;

17.6. Liberar os acessos necessários à execução da obra e a movimentação dos funcionários e equipamentos da CONTRATADA;

17.7. Entregar à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção;

17.8. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato Administrativo, notificando imediatamente a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.9. Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, com base no art. 56, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, antes da emissão da ordem de serviço, garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, para o efetivo cumprimento do mesmo, na forma de apólice de seguro garantia em favor do CONTRATANTE.

18.2. A ausência de apresentação da garantia pela CONTRATADA, no prazo estipulado nesta cláusula, se configura como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, nos termos do subitem 6.3., deste Contrato, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria.

18.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

PMJ-MT
FLS. 378
RUBRICA

18.4. Após o cumprimento fiel e integral do Contrato Administrativo e recebimento definitivo do seu objeto, o CONTRATANTE liberará à CONTRATADA da garantia mencionada, neste Contrato.

18.5. A garantia prestada responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

18.6. A garantia prevista neste Contrato deverá estar vigente até, pelo menos, 03 (três) meses após o término do prazo de execução dos serviços originariamente previstos, devendo ser reforçada na hipótese de prorrogação do mesmo, seja por força de Termo de Aditamento ao Contrato ou por suspensões de prazos previstas neste Contrato.

18.7. Poderá ser exigida garantia adicional, nos casos previstos no Edital do Processo de Licitação, no presente Contrato ou na legislação vigente aplicada a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o CONTRATANTE designará servidor, por meio de Portaria do Executivo específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste Contrato.

19.2. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição.

19.3. As exigências da fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

19.4 Os serviços objeto deste Contrato deverão se desenvolver em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a fiscalização, incumbindo a esta acompanhar e verificar a perfeita execução do Contrato Administrativo, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

19.4.1. Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução;

19.4.2. Transmitir à CONTRATADA instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

PMJ-MT
FLS. 379
RUBRICA

19.4.3. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato Administrativo, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

19.4.4. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato Administrativo, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, entre outros;

19.4.5. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

19.4.6. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do Contrato Administrativo;

19.4.7. Promover, com a presença de preposto da CONTRATADA, a verificação dos serviços e fornecimentos já realizados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, através de TERMO DE ACEITE e aprovação dos Boletins de Medição;

19.4.8. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

19.4.9. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do instrumento contratual;

19.4.10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA, ou da subcontratada, que não estiver devidamente identificado, que embaraçar ou dificultar a atuação da fiscalização ou, ainda, que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências do CONTRATANTE;

19.4.11. Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições legais para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias resultantes da execução do Contrato Administrativo;

19.4.12. Examinar as Carteiras Profissionais ou outro instrumento legal dos empregados alocados a seu serviço, para comprovar o vínculo profissional;

19.4.13. Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessárias;

PMJ-MT
FLS. 380
RUBRICA

19.4.14. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

19.4.15. Elaborar relatórios de visitas à obra;

19.4.16. Relatar oportunamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;

19.4.17. Efetuar, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;

19.4.18. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do canteiro de obra;

19.4.19. Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá se refeito ou reparado, às expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados;

19.4.20. Emitir pareceres relativos à execução do Contrato Administrativo, em especial à aplicação de sanções e alterações do Contrato Administrativo;

19.4.21. Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA;

19.4.22. Promover reuniões com o responsável técnico da CONTRATADA, para tratar de assuntos relacionados à obra, tais como: atividades desenvolvidas no período, acompanhamento do cronograma físico, programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, alterações de projeto, programação financeira da obra, entre outros;

19.5. A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

19.5.1. A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato Administrativo;

19.6. A adoção de soluções técnicas divergentes do indicado no projeto ou no memorial descritivo devem ser previamente aprovadas pela fiscalização;

19.6.1 A fiscalização não permitirá que a CONTRATADA execute tarefas em descordo com as preestabelecidas;

PMJ-MT
FLS. 38
RUBRICA

19.7. O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens:

19.7.1. Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela CONTRATADA, às suas expensas;

19.7.2. A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE, nos caso permitidos e previstos em lei.

19.8. O CONTRATANTE poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do Contrato Administrativo, de empregados ou prepostos da CONTRATADA, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

19.9. Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente Contrato Administrativo.

19.10. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa ação da fiscalização, durante a vigência do Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos locais dos serviços em execução, atendendo às observações e exigências apresentadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

20.2. Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela CONTRATADA, e não sendo suas justificativas aceitas pelo CONTRATANTE, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

20.2.1. Multa;

PMJ-MT
FLS. 382
RUBRICA

20.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, ora CONTRATANTE;

20.2.4. Descredenciamento do sistema de registro cadastral;

20.3. Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos subitens 20.2.2. a 20.2.4., deste Contrato, estas serão impostas à CONTRATADA cumulativamente com multa;

20.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

20.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

20.4.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30.º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

20.4.3. 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30.º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado.

20.5. A aplicação de multa à CONTRATADA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato Administrativo e aplique as demais sanções previstas no Edital do Processo de Licitação, neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93.

20.6. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo:

20.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

20.7. A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

PMJ-MT
FLS. 383
RUBRICA

20.8. Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da CONTRATADA deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

21.1. A Rescisão do presente Contrato poderá ser:

21.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

21.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

21.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

21.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

21.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

21.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital do Processo de Licitação e no Contrato Administrativo;

21.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

21.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.1.1.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

PMJ-MT
FLS 384
RUBRICA

21.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

21.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato Administrativo;

21.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;

21.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

21.1.3. judicial, nos termos da legislação;

21.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

21.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;

21.2.2. em supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato Administrativo além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.2.3. em suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

PMJ-MT
FLS. 385
RUBRICA

21.2.4. em atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

21.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

21.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato Administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

21.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

21.4.1. assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

21.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato Administrativo, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

21.4.4. retenção dos créditos decorrentes do Contrato Administrativo até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

21.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

21.6 É permitido ao CONTRATANTE, no caso de concordata do contratado, manter o Contrato Administrativo, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

21.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração.

PMJ-MT
FLS. 386
RUBRICA

21.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio do CONTRATANTE.

21.9. Constitui também motivo de rescisão do Contrato Administrativo o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

21.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo de Licitação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

22.1. A utilização de mão de obra, pela CONTRATADA, para execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

22.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado ou subcontratado da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do processo de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas

PMJ-MT
FLS. 387
RUBRICA

do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
DO REGISTRO DO CONTRATO

O presente Contrato Administrativo deverá ser registrado no CREA/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 425, de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo foi objeto de Processo de Licitação da Tomada de Preços n.º 009/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

PMJ-MT
FLS. 388
RUBRICA

29.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

29.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

29.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

29.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

29.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

29.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação

civil vigente.

Juína-MT, 02 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º**15.359.201/0001-57**
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ. nº 06.033.132/0001-04
Aecio de Campos Jardim Filho
Representante Legal

Testemunhas:

Vera Lucia Pereira da Silva Granja
CPF.452.755.801-34

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1951 – Página 59
Divulgação segunda-feira, 13 de julho de 2020 Publicação terça-feira, 14 de julho de 2020

P. M. JUINA
Fls. 390
Visto

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 089/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLETORES DE URINA FEMININO E MASCULINO (PAPAGAIO E COMADRE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, ESPECIFICAMENTE PARA ALA COVID-19 DE INTERNAÇÃO AO COMBATE DO CORONA VÍRUS COVID-19. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. A SER EXCUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 3216 – 03.110.10.122.0022.2342.339030000000 – ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19
Fonte: 012076000-transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao coronavirus

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.838,00 (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais)

VIGÊNCIA: 10/07/2020 a 10/09/2020
DATA DO RECONHECIMENTO: 10/07/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/07/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO 153/2020
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 153/2020
Data Emissão do Contrato: 01/07/2020
Processo: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020
Contratado: MAICO RIGOTTI EIRELI-ME

Valor: R$ $ 135.283,34 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Vigência:01/07/2020 a 01/11/2020

Dotação 2141 Órgão: 08 -	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária 08-190 -	Infraestrutura Urbana
Função: 15 -	Urbanismo
Sub Função: 451-	Infra Estrutura Urbana
Programa: 0028 -	Manutenção de Infraestrutura Municipal
Projeto/Atividade: 2824 -	Const. Ampl. e Reforma de Prédios Públicos Municipais
Elemento Despesa: 44.90.51.00 -	Obras e Instalações

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO PADRE DUÍLIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 155/2020
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 155/2020
Data Emissão do Contrato: 02/07/2020
Processo: Tomada de Preços n.º 009/2020
Contratado: ICAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Valor: R$ 34.461,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

Vigência:02/07/2020 a 02/10/2020

Dotação 2514 Órgão: 02 -	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária 02-110 -	Dep de Ensino Fundamental
Função: 12 -	Educação
Sub Função: 301-	Atenção Básica
Programa: 0032 -	Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1218 -	Const. Piso e Mureta Quadra Paulo Freire
Elemento Despesa: 44.90.51.00 -	Obras e Instalações

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E MURETA DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0340/2017/SEDUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 160/2020
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 160/2020
Data Emissão do Contrato: 07/07/2020
Processo: Tomada de Preços n.º 011/2020
Contratado: RCM COMERCIAL LTDA-EPP

Valor: R$ 418.405,91 (Quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos).

Vigência:07/07/2020 a 07/10/2020

DOTAÇÃO:
2150
08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
08.190 – Departamento de Infraestrutura
26.451.0027.**1804** – Pavimentação de Vias Urbanas
44905100 – Obras e Instalações
Fonte 124 – R$ 300.000,00
Fonte 192 – R$ 118.405,91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DOS IPÊS, DAS FIGUEIRAS, ANGELIN E AVENIDA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO - CONVENIO 1379/2017/SINFRA

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 156/2020
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 156/2020
Data Emissão do Contrato: 02/07/2020
Processo: Tomada de Preços n.º 010/2020
Contratado: MAICO RIGOTTI EIRELI-ME

Valor: R$ 141.141,29 (cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e um reais e vinte nove centavos).

Vigência:02/07/2020 a 02/12/2020

09 – Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Turismo 09.100 – Departamento de Esportes 27.812.0009.1910 – Construção de pista de Skate 44905100 – Obras e Instalações Fonte 12 – R$ 100.000,00 Fonte 192 – R$ 41.141,29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE ANEXO AO GINÁSIO MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO N.º 0470/2017/FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 159/2020
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 159/2020
Data Emissão do Contrato: 07/07/2020
Processo: Tomada de Preços n.º 012/2020
Contratado: PAULA DE SOUZA VILLAÇA EIRELI